

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019 Nº 27578

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CHAMAMENTO

CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, no uso de suas atribuições disciplinadas no art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em especial o inc. XIV;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os termos do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, que regulamentam as aquisições no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.218, de 14 de março de 2006, que disciplina as regras do cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso para participação nas aquisições públicas; e, por fim

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, que rege o Estatuto da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual no âmbito do Estado de Mato Grosso, mais especificamente os artigos 20, parágrafo único, 37, I, e 39, IV, que versam sobre a utilização de portal eletrônico de compras para ampliar a participação de fornecedores por meio de divulgação de instrumentos de cadastramento, credenciamento e habilitação;

Torna público o presente chamamento para inscrição de interessados junto ao Cadastro Geral de Fornecedores - CGF/MT, instituído pelo Decreto nº 7.218, de 14 de março de 2006, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, com o objetivo de ampliar o número de interessados em participar dos processos de aquisição conduzidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em qualquer das modalidades licitatórias admitidas por Lei, e também nas dispensas de licitação por menor valor, conhecidas como compras diretas, tudo de modo a fomentar a competitividade e economicidade inerentes aos processos de compras públicas.

Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu registro junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, pertencente à Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos, localizada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), à Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78049-005, em Cuiabá/MT, de forma presencial ou pelos seguintes contatos:

- Site: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;
- Fone: (65) 3613-3616.
- E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

O rol de documentos necessários para efetivar a inscrição junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, no link "Fornecedores".

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

(original assinado)

Luiz Gustavo Tarraf Caran

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais

(original assinado)

Anildo Cesário Correa

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - em substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.



PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2019/SEPLAG/SEDUC

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Educação** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental Lourival Malhado Carvalho para atuar na Implantação de Modelo de Gestão para Resultados na SEDUC, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º O gestor deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 dias em comum acordo com a direção da SEDUC e a SEPLAG.

§ 2º A SEDUC deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, rede corporativa e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2019/SEPLAG/SEMA

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Meio Ambiente** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental Zair Leite Ferraz para atuar na elaboração e implantação do Modelo de Gerenciamento das Unidades de Conservação do Estado, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, em comum acordo com a direção da SEMA e SEPLAG.

§ 2º A SEMA deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2019/SEPLAG/SEMA

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Meio Ambiente** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental Edna Luiza Almeida Sampaio para atuar na gestão e execução do subprograma Territórios Indígenas do Programa REM MT, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, em comum acordo com a direção da SEMA e SEPLAG.

§ 2º A SEMA deverá prover os recursos necessários para o

desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos a partir de 23/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2019.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2019/SEPLAG/INTERMAT/MTI

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos técnicos e da prova de conceito para a implantação de um Ambiente Digital para a Gestão de Documentos no INTERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO e O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos estudos técnicos e da prova de conceito para a implantação de um Ambiente Digital para a Gestão de Documentos no INTERMAT;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de:

- Realizar a prova de conceito da solução SIGAdoc;
- Estabelecer os procedimentos com os papéis claros dos representantes dos órgãos, respeitando suas atribuições e responsabilidades institucionais, para a realização da prova de conceito no INTERMAT;
- Validar as normas e funcionalidades do SIGAdoc para a produção, gestão, trâmite e armazenamento e segurança de documentos arquivísticos digital e nato-digital, de acordo com as regras do E-Arq Brasil;
- Realizar o mapeamento do processo de trabalho do INTERMAT para virtualização;
- Implementar fluxos de trabalho do INTERMAT na ferramenta SIGAdoc, a fim de avaliar o desempenho, usabilidade e a interoperabilidade com sistemas de outros poderes de diferentes esferas públicas.
- Apoiar e acompanhar a implantação do Ambiente Digital;
- Disponibilizar a infraestrutura adequada para o Ambiente Digital.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Vanda da Silva, representando a Superintendência de Arquivo Público da SEPLAG;
- Lucineide Alves Ferreira, representando a Superintendência de Arquivo Público da SEPLAG;
- José Sergio Tempesta, representando a Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia da SEPLAG;
- Fabio Hordi, representando a Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia da SEPLAG;
- Marcel Ribeiro Primo de Souza, representando a Superintendência de tecnologia da Informação Setorial da SEPLAG;
- Maria Teresa de Mello Vidotto, representando a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da SEPLAG;
- Regina Akiko Imada Doy, representando a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da SEPLAG;
- Arakem Lotufo Ferraz de Oliveira, representando o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT;
- Wellington Mesquita Farias Gomes, representando o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT;

- Evaristo Geórgia Fava, representando a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;
- João Martins de Carvalho, representando a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

Parágrafo único. O órgão de lotação do servidor deverá autorizar que compareça às reuniões do Grupo de Trabalho, e poderá substituí-lo por outro servidor com igual perfil técnico, a qualquer momento independentemente da finalização dos trabalhos, desde que devidamente justificado.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

(original assinado)

Anildo Cesário Correa
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - em substituição

(original assinado)

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

(original assinado)

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação

PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2019/SEPLAG/SETASC

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e a **Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Gestor Governamental Paulo Eduardo Molina para atuar junto à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, na implementação dos Conselhos Municipais de Direitos Humanos, por um prazo de 12 (doze) meses.

§ 1º O gestor deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, em comum acordo com a direção da SETASC e SEPLAG.

§ 2º A SETASC deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2019.

(Original assinado)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ARI WALDIR ZANCCHETIN	136529631	628028/693/11/2019
ARIO BARNABE NETO	132718553	627998/693/11/2019
CELSO LUIZ PADOVANI	133098125	628008/693/11/2019
FRANCISCO BAZAN ROCA	133013324	627983/693/11/2019
ITACIR ANGELO ZANDONAI E ESPOSA	133488373	628012/693/11/2019
KLEBERSON ANDRE HEPP E OUTRO	135689872	628024/693/11/2019
KRENAK HERCULANO ASSIS ALVES SALZEDAS CRIVELENTE	133501485	628013/693/11/2019
MAURI PIRAN	137608241	628034/693/11/2019
NILSON GALS	135001790	628021/693/11/2019
PAULO CESAR ANTUNES SILVA	134877446	628020/693/11/2019
RUI ARI LORENZETTI E OUTRO	132611988	627988/693/11/2019
SULEMAR FREITAS SILVA	132505622	628005/693/11/2019

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BRAGA DA SILVA & CIA LTDA ME	134272072		628111/54/28/2019
CLOVIS DOMINGOS DE CASTRO	133856941		628149/54/28/2019
DANNI GARCIA SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI	133847284		628050/54/28/2019
E. DE SOUZA SANTOS	137275412		624628/54/28/2019
E.C. CARRASCO COMERCIO	134567072		618528/54/28/2019
GOIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	134781554		624614/54/28/2019
HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/	133005089		628150/54/28/2019
HOTEL PORTAL DA AMAZONIA LTDA.	131669559		628058/54/28/2019
I BIANCARDI NETO	137314922		618533/54/28/2019
J F F DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS EPP	135930014		628053/54/28/2019
LNV CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA ME		061.751.490/0019-8	628049/54/28/2019
LUIZ CARLOS CRAMOLICH	132018527		628108/54/28/2019
RCB COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME	137002190		618530/54/28/2019
SUL AGUIA TRANSPORTES LTDA ME		195.869.350/0012-0	628113/54/28/2019
V. LOPES BATISTA & CIA. LTDA - EPP	133130339		618532/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
RIACHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	13.396.673-9	632400/1760/39/2019	545102/2018

FTE: LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 130/GSF/SEFAZ/2019

Altera o Anexo Único da Portaria 105/2019/SEFAZ-MT, que disciplina e relaciona os impedidos de participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a relação de impedidos de participar do Programa Nota MT, para efeito de premiação;

CONSIDERANDO as previsões contidas nos §2º, §3º e §4º do art. 2º da Portaria 105/2019/SEFAZ-MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da relação constante no Anexo 1 da Portaria 105/2019, os servidores: Último Almeida de Oliveira, Dalciro Bighetti Junior, Eliel Barros Pinheiro, Thelniza Vieira de Araujo, Pollyanna Maria de Alcantara Lima, Lucymar Regina Padoan Froes e Francisley Marcelo Batista Siqueira.

Art. 2º A Portaria nº 105/2019/SEFAZ-MT, publicada em 29 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS IMPEDIDOS NO CADASTRO DO NOTA MT

Lotação	Servidores Impedidos
Gabinete do Secretário de Fazenda -GSF	Hugo Fellipe Martins de Lima Evandro Bortolotto Ortega Valnei Silva Moreira Liza Andreia da Costa Lorrana Carvalho de Oliveira Ademar Andreola Flavio Henrique Graca da Costa
Secretaria Adjunta da Administração - SAAF	Aldemir Bizolo Andrei Leonardo S. Araújo Audriano Vicentin Bruno Moreira Queiroz Edivaldo Manhani Chireia Ildiney da Silva Santana José Marcos Caligali Lariça Nunes Coutinho Lyra Maria Elisa Pattaro Maurício Klippe Reginaldo Gomes de Arruda Junior Ricardo de Lucca Crudo Rodricisler Rodrigues Rômulo Prandini Lima Thiago de Barros Garcia Valter Moreira Venega da Silva Vanderlei Pires Martins Vilma Augusta Pairague Wagner Ferreira de Souza

Secretaria Adjunta de Relacionamento ao Contribuinte - SARC	Carlos Eduardo Predebon Isabela Alves Almeida de Oliveira Michelle Laura da Silva Correa José Humberto Oliveira de Holanda Cristiane Oldoni da Silva
Secretaria Adjunta da Contadoria -SACE	Luciana Martins Dornas Ricardo Jacobina Bezerra
Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP	Vinicius Jose Simioni Silva Lucas Elmo Pinheiro Filho Yara Maria Stefano Sgrinholi Renato Silva de Sousa Jota Martins de Siqueira Leonel José Botelho Macharet Siguinei Such Jose Carlos Bezerra Lima
Secretaria de Assistência Social - SETASC	Larissa de Matos e Silva Sidilene Ribeiro da Silva
Controladoria Geral do Estado - CGE	Joelcio Caires da Silva Ormond Frank Araujo de Abreu Cara Suélia Inácio de Jesus Daniel Àvila Andrade de Azevedo José Alves Pereira Filho Carlos Alberto Rodrigues de Melo
Empresa Mato-grossenses de Tecnologia da Informação -MTI	Ricardo Martins dos Santos Sergio Correa Gonçalves Luiz Henrique Padilha Godinho Cleberson Antonio Savio Gomes William Chitto de Souza Pinto Cesar Fernando Berriel Vidotto Cirano Soares de Campos Kivson Marcell Nogueira de Andrade Robson Silva Dolores Dias

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****Processo n. 811786/2011****Recorrente: Indústria e Comércio de Móveis Marx Ltda**

Auto de Infração n. 130658, de 16/11/2011.

Relator - Adriano Lucas Leite - FEPESC

Advogados: José Henrique Dal Cortivo - OAB/SC 18.359, OAB/RS 82.884-A e OAB/PR - 83.508

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 131/19

EMENTA. Auto de Infração n. 130658, de 16/11/2011. Por transportar 17,926 m³ de madeira serrada em bruto, madeira sem licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 148472. Termo de Apreensão n. 125142, de 16/11/2011. Relatório Técnico n. 692/SUF/CFFUC/11. Decisão Administrativa n. 887/SUNOR/SEMA/2016, arbitrando multa de R\$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal 6.514/08. Requer seja julgada totalmente improcedente a autuação, afastando-se a multa lançada em desfavor da empresa; sejam deferidos e aplicados todos os meios probatórios legalmente permitidos, como provas testemunhais, documentais, periciais, etc., sob pena de nulidade por cerceamento de defesa (art. 5º, LV, da CF). Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, acolheram a Decisão Administrativa n. 887/SUNOR/SEMA/2016, arbitrando multa de R\$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal 6.514/08, por transportar 17,926 m³ de madeira serrada em bruto, madeira sem licença válida outorgada por órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção n. 148472. Termo de Apreensão n. 125142, de 16/11/2011. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES;

Luan Loureiro Bruschi

Representante do IFPDS;

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA;

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FMATO.

Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA.

Cuiabá, 11 de julho de 2019.

Flávio Lima de Oliveira
Presidente da 2ª J.J.R.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 28 de Agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
357469/2019	LO 320186/2019	ANDALI S.A	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos	Rondonópolis- MT

ORIGINAL ASSINADA**José Olavo Pio**

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
84868/2015	Aparecido Donadoni	CGH Bela Manhã	20.596.762/0001-00	PT 127707/CEE/SUIMIS/2019
390397/2015	José Roberto Borges Monteiro	Consórcio Sanches Tripoloni - CONTECNICA	18.830.118/0001-02	PT 128413/CINF/SUIMIS/2019
690999/2013	Paulo de Tarso Lopes Pereira	Consórcio Sanches Tripoloni - CONTECNICA	18.830.118/0001-02	PT 128403/CINF/SUIMIS/2019
552872/2016	Gabriel Mutzenberg Andrade	Chácara Nossa Senhora das Graças	279.129.909-02	DESPACHO 143-2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT
568342/2018	Debora Aparecida Garcia Guedes	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - Lava Jato	37.464.831/0001-24	PROTOCOLO 330272/2019
583888/2015	-	José Mario Ribeiro Mendes	454.390.018-91	DESPACHO 188/2019/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 26 de agosto de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 28 de Agosto de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
350243/2019	LP nº 311616/2019 LI nº 70485/2019	Prefeitura Municipal de Vale São Domingos	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Vale de São Domingos/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 115/2015

Processo: 647211/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/10/2020.

Assinatura: 27/08/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis - CNPJ: 03.347.101/0001-21.

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2015

Processo: 569383/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/10/2020.

Assinatura: 27/08/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Ponte Branca - CNPJ: 03.503.638/0001-33.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº27577, DATADO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019, PÁG.30.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 13º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015

Processo: 570365/2015

LEIA-SE: EXTRATO DO 13º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015

Processo: 570635/2015

PORTARIA Nº 097/2019/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **Engº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO nº 0288/2016**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, cujo objeto é a **Aquisição de Material para Restauração das Avenidas: Tenente Coronel Duarte, Historiador Rubens de Mendonça e Fernando Correa da Costa no Município de Cuiabá/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidora **Eng.º RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEREDO - Matrícula nº 139209**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO - Matrícula nº 215118**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSELY OSSUNA DE SOUZA e o Sr. EUTER JESUS DA SILVA.

DO OBJETO: Alteração do PREÂMBULO referente troca de titularidade da Locadora, da alteração DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2012/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua João Ponce de Arruda, s/n, Distrito de São Lourenço de Fátima, no município de Juscimeira-MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Juscimeira - MT.

DO PREÂMBULO:

EXCLUÍ-SE: ...e de outro lado, a Sra. ALICE OSSUNA DE SOUZA, brasileira, portadora do RG 227.208 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 482.381.551-34 residente e domiciliada na Av 01, Chacara 16-G, no Distrito de Fátima do São Lourenço, no município de Juscimeira-MT, denominada simplesmente LOCADORA

INCLUÍ-SE: ...e de outro lado a Sra. ROSELY OSSUNA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG nº 0822501-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.487.721-20 e o Sr. EUTER JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG nº 0879841-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº 229942891-72, residentes e domiciliados na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1186, no Município Juscimeira-MT, denominado simplesmente LOCADORES,

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 20/08/2019 a 19/08/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406 Atividade: 2340 Natureza de Despesa: 339036; Fonte:240

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE, ROSELY OSSUNA DE SOUZA e EUTER JESUS DA SILVA/LOCADORES.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 001/2017/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa, MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP.

DO OBJETO: Rerratificação do Preâmbulo concernente a alteração do representante da empresa do Contrato nº 001/2017/SISPEN/SESP, referente à contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Juína, Cadeia Pública de Cáceres, Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo e Centro de Ressocialização de Várzea Grande.

DO PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: "(...) MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP.: 78.000-000, Cuiabá/MT, representada pela Sra. CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES, portadora do RG: 23280344 SJ/MT e do CPF: 034.781.201-52, doravante denominada CONTRATADA (...)."

LEIA-SE: "(...) MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.657.198/0001-20, localizada na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, Zona Rural, CEP.: 78.000-000, Cuiabá/MT, sócio(a) administrador(a) MIRELA MARIA MACEDO, empresaria, portadora do RG nº 30.194.296-1 SSP/SP, CPF n. 219.174.758-29, representada por seu Procurador(a) Sra. JOANNA CRISTINA DOMINGOS, Gerente Comercial, portadora do RG:12543772 SEJSP/MT e do CPF:720.558.551-15, consoante instrumento de procuração lavrado sob o Protocolo nº 038870, Livro nº. P-0455, Folha nº 099, pelo 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA (...)."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, assim como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e JOANNA CRISTINA DOMINGOS - Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda Epp/CONTRATADA

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nr 23894

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666 PMMT, Matrícula Funcional nº 266306, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2019, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 064 04801552019400004046000084634, registrada no SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE COTRIGUAÇU MT, que deu como causa da morte TRAUMATISMO CRANIANO, PROJÉTIL ARMA DE FOGO.

Art. 2.º O Comandante do 8º CR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e das seguintes armas de fogo: 01 (uma) Pistola de marca Taurus, modelo PT 938, calibre 380, nº série KJX28504, sigma 839609, 01 (um) Rifle, marca CBC, modelo 7022, calibre 22, nº série EPD4178608, sigma 890289, 01 (um) Revolver, marca Taurus, modelo 088, calibre 38, nº série IX180523, sigma 972644, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob

sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM SILVANA ROCHA CARVALHAIS - RG: 886.666.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 15/2019/GAB/SAAP**

Institui a Comissão para análise das alterações e finalização dos trabalhos com a apresentação de minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20 e 88, do Decreto Estadual nº 1.018, de 24 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública de administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para sua reintegração social, conforme estabelece o artigo 26, IX, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 266, de 21 de agosto de 2019, publicado no D.O.E de 22/08/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário, em consonância as legislações vigentes, tratados e decisões das cortes nacionais e internacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para análise das alterações e finalização dos trabalhos com a apresentação de minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Nomear os servidores relacionados para compor a respectiva comissão de trabalho:

- I. Alceu Muniz de Avila** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Presidente;
- II. Paula Cristina Pinto de Melo** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Membro Coordenadora;
- III. Júlio César Oliveira Dias** - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Membro Coordenador;
- IV. Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto** - Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário - Membro Coordenadora;
- V. Takayoshi Takagiri** - Penitenciária Central do Estado - Membro;
- VI. Renato Wender de Lima Brandão** - Núcleo de Educação em Prisões - Membro;
- VII. Hozano José Delgado** - Coordenadoria de Saúde Penitenciária - Membro;
- VIII.2 (dois) servidores** - indicados pela Coordenadora de Inteligência

Penitenciária - Membros;

IX. Edson Cassimiro da Silva Filho - Gerência de Operações Penitenciária Especializada/SOE - Membro;

X. Wilson Oliveira Lima Filho - Grupo de Intervenção Rápida/GIR - Membro;

XI. Adner Soares de Almeida - Representante do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso/SINDSPEN-MT- Membro;

XII. Ahmenon Lemos Dantas - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XIII. Angélica Cíntia Leire Rodes - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XIV. Aristônio José de Souza - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XV. Cirlando da Silva da Costa - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XVI. Janaína Moura da Silva Campos - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XVII. Josué Cordeiro de Souza - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XVIII. Luiz Cláudio Gonçalves - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XIX. Moacir Benedito Nunes da Cunha - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XX. Nadja Samora da Silva Santos - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XXI. Nelson Leite da Silva - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XXII. Rose Meire Silva de Freitas - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XXIII. Rosely Benício de Souza - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XXIV. Silvio Rodrigues Filho - Representante do SINDSPEN-MT- Membro;

XXV. Valmir Bairros Christ - Representante do SINDSPEN-MT- Membro.

Art. 3º Delegar ao Presidente da Comissão a competência de todos os atos necessários a conduzir os trabalhos.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento e ausência do servidor Alceu Munz de Avila, os trabalhos serão presididos pela servidora Lucineia Aparecida Munho O. Zanutto.

Art. 4º O prazo para finalização dos trabalhos e a apresentação da minuta atualizada do Manual de Procedimento Operacional Padrão será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, prorrogável por igual período;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

(Documento Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - PROCESSO Nº 286920/2019**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2019**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, para realização da reunião do Conselho de Educação Escolar Indígena/CEEI/MT, **será reaberto aos dias 02/09/2019, às 08:30 hs (horário local) para informação do resultado e sua conclusão.**

**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018 - PRORROGAÇÃO

Origem: nos termos do Pregão Eletrônico nº. 014/2018/SEDUC, instruída no Processo nº. 161791/2018/SEDUC.

Contratada: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº.081/2018**. Ressalta-se que a prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária somente, para o término da execução do saldo residual do instrumento contratual.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.193.1.1. (39).

Ordem de Fornecimento: 99/2018.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses**, com início em **29/08/2019** e término em **28/08/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: amparado legalmente no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

Fiscal do Contrato: Patrícia Joaquim Morais Costa Brugnoli - CPF: 704.150.051-91 - Mat. 130213.

Suplente de Fiscal: Ricardo Sávio Aguiar de Souza - CPF: 013.614.721-62.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018 - PRORROGAÇÃO

Origem: nos termos do Pregão Eletrônico nº. 014/2018/SEDUC, instruída no Processo nº. 161791/2018/SEDUC.

Contratada: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do **Termo de Contrato nº.082/2018**. Ressalta-se que a prorrogação do prazo de vigência contratual faz-se necessária somente, para o término da execução do saldo residual do instrumento contratual.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2218.9900.339000000.193.1.1. (39).

Ordem de Fornecimento: 98/2018.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por **12 (doze) meses**, com início em **29/08/2019** e término em **28/08/2020**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: amparado legalmente no Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017.

Fiscal do Contrato: Patrícia Joaquim Morais Costa Brugnoli - CPF: 704.150.051-91 - Mat. 130213.

Suplente de Fiscal: Ricardo Sávio Aguiar de Souza - CPF: 013.614.721-62.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

Extrato de Homologação Pregão Presencial N.º 003/2019 Secretarias de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, torna público o **Pregão Presencial 003/2019**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Planalto da Serra/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) Albenice Queiroz de Melo Eireli**, CNPJ 32.642.372/0001-08, R\$ 27.317,50, **Ordenado de Despesa** Fernando Alves, Planalto da Serra/MT, 22 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 231/2019/CGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 13, *caput* e parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar nº. 550/2014;

Considerando o noticiado nos autos do processo sob protocolo nº 344322/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Rafaele Monte da Cruz** para compor a Unidade Setorial de Correição da SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2019.

(Original assinado)

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

(Original assinado)

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 572/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispensa para fins de regularização funcional, da Portaria nº 5378/87, de 26/11/87, publicada no Diário Oficial de 10/12/1987, p. 25 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados nos processos nº 21784/2019 e Manifestação nº 229/2019/UEGP/SAGPE/SEDUC/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, para fins de regularização funcional, a partir de 15/10/1995, da Portaria nº 5378/87, de 26/11/1987, publicada no D.O. de 10/12/1987, p. 25 que admitiu **MARIA APARECIDA BATISTA**, CPF nº 432.260.431-53, para exercer o cargo de Agente Administrativo na EEPG Emanuel Pinheiro, no município de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 578/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração parcal da Portaria nº 459/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08 de novembro de 2017, que "Designa membros representantes para a composição do Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente para o biênio 2017/2019".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Complementar nº 49, de 1º

de outubro de 1998, em conformidade com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros titular e suplente, da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Adriano Sabino Gomes;

Suplente: Mirta Grisel Garcia de Kehler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 580/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre procedimentos para realização de Inventário Físico Financeiro e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/98 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 2.151, de 22 de setembro de 2010, que instituiu a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 595, de 08 de julho de 2016, que altera e acrescenta dispositivos ao decreto nº 194 de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003 de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05 de 25 de julho de 2017, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis em utilização pelas unidades escolares e demais unidades vinculadas à SEDUC;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Educação no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos necessários para realização do Inventário Anual Físico Financeiro e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Ficam instituídas comissões de trabalho para operacionalização

dos inventários a fim de assegurar a correta aplicação das normas constituídas:

- I - Comissão Central de Inventário de Bens Móveis;
- II - Comissão Central de Inventário de Bens Imóveis;
- III - Subcomissão de Inventário de Bens Móveis;
- IV - Subcomissão de Inventário de Bens Imóveis;

§ 2º As Subcomissões serão instituídas para a realização do inventário de bens móveis e imóveis das Unidades escolares, CEFAPROS, Assessorias Pedagógicas e demais unidades vinculadas à SEDUC.

§ 3º Os responsáveis pelas Unidades escolares, CEFAPROS, Assessorias Pedagógicas e demais unidades vinculadas à SEDUC poderão decidir pela institucionalização de uma única subcomissão ou pela designação de um servidor para responder pelas competências da subcomissão.

§ 4º Além das subcomissões instituídas nos incisos III e IV, § 1º, art. 1º, fica instaurada a Subcomissão Especial de Inventário de Bens Móveis concernente a frota de veículos do setor de transporte da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 3º Compete à Comissão Central de Inventário da Secretaria de Estado de Educação:

- I - elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
- II - coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- III - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais na sede da SEDUC;
- IV - orientar os diretores escolares e demais ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades vinculadas à SEDUC, quanto à formação das subcomissões;
- V - orientar as subcomissões quanto a realização do inventário anual nas unidades escolares e demais unidades vinculadas à SEDUC;
- VI - solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade de cada unidade escolar;
- VII - solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, diretores das unidades escolares e demais ocupantes de cargos de direção e chefia das unidades vinculadas à SEDUC, documentos de aquisições de bens, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, ou outros que se fizerem necessários;
- VIII - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IX - atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- X - realizar o acompanhamento, monitoramento, orientação e cobrança do envio dos formulários pelas escolas e unidades vinculadas à SEDUC;
- XI - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades escolares, centros de formações e outras unidades vinculadas à SEDUC;
- XII - elaborar Relatório Final de Inventário e encaminhar Relatório Final de Inventário ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Parágrafo único. As Comissões Centrais devidamente instituídas deverão informar a relação das escolas que deixaram de encaminhar os relatórios dentro do prazo estipulado, para a tomada de providências.

Art. 4º Ficam criadas no âmbito do órgão central da Secretaria de Estado de Educação as seguintes Comissões e Subcomissão Especial:

I - A Comissão Central de Inventário de Bens Móveis, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Monique Moura Biancardini, matrícula nº 110122;
- b) Alessandro Lauro Magalhães Serra, matrícula nº 95396;
- c) Emilson Pereira de Freitas, matrícula nº 241125;
- d) Alysson Bastos de Queiroz, matrícula nº 227698;
- e) Welber Rocha da Cruz, matrícula nº 87140.

II - A Comissão Central de Inventário de Bens Imóveis, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Mario Lucas Silva Campos Camargo, matrícula nº 289057;
- b) Elenir Alves de Arruda, matrícula nº 23038;
- c) Adriano Sebastião Lucas Santos, matrícula nº 139900.

III - A subcomissão Especial de Inventário de Bens Móveis do tipo veículos, será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- a) Adão José Pereira, matrícula 16501;
- b) Ivan Sebastião Pires, matrícula 4703;
- c) Uezilei Ferreira da Silva, matrícula 60699.

Art. 5º São atribuições dos diretores das unidades escolares e ocupantes de cargos e ou funções de direção e chefia das demais unidades vinculadas à SEDUC:

- I - indicar os membros para compor as Subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade;
- II - encaminhar à SEDUC a relação dos nomes dos componentes que compõem as Subcomissões, com a indicação do presidente, para que possa ser publicada no Diário Oficial;
- III - realizar o acompanhamento, monitoramento e orientação das subcomissões na realização dos trabalhos;
- IV - homologar e assinar o inventário de bens móveis e imóveis da unidade, juntamente com os membros das subcomissões legalmente instituídas;
- V - encaminhar o levantamento Físico da unidade sob sua responsabilidade à comissão central inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob sua direção, assim como demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Nos termos do item '4', alínea 'a', inciso II, do Art. 4º, da Lei Complementar nº50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações posteriores, é atribuição do Diretor de unidade escolar "manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação".

Art. 6º Compete à subcomissão ou servidor designado para realização do levantamento físico dos Bens Móveis nas unidades:

- I - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais móveis da unidade, com apoio e orientação da Comissão Central de Inventário;
- IV - solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
- VIII - elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;
- IX - solicitar à direção da Unidade Escolar, CEFAPROS, Assessoria Pedagógica e demais unidades vinculadas à SEDUC, informações sobre

os bens móveis adquiridos com recursos do PDDE, outros repasses ou convênios, para que possam ser incorporados e se for o caso, emplaquetados;

X - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete à subcomissão ou servidores designados para realização do levantamento físico dos Bens Imóveis nas unidades:

I - solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre o imóvel que estejam sob a responsabilidade da Unidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

III - realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

IV - realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

V - realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

VI - localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

VII - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

VIII - coletar assinatura do responsável pelo imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

IX - preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor, no caso de imóvel rural;

X - registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XI - elaborar Relatório Final de Inventário da unidade inventariada.

Art. 8º Quando convocados os membros da subcomissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 9º Deverão ser inventariados os bens imóveis e todos os bens móveis permanentes existentes nas unidades escolares e unidades vinculadas à SEDUC, com a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização (número do registro patrimonial, descrição detalhada do bem, cor, estado de conservação e indicação se possui ou não plaqueta).

Art. 10 Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão Central de Inventário ou Subcomissões legalmente instituídas.

Art. 11 Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 12 Deverá ser disponibilizado pela Comissão Central de Inventário "GUIA DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL" e INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017, com as principais informações sobre a realização do inventário, as informações dos bens que deverão ser relacionados, assim como, a descrição detalhada de cada bem.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

OFÍCIO PARA CARTÓRIO COMPETENTE

OFÍCIO Nº ___/20xx/ Nome do órgão/entidade

_____, ___ de _____ de _____

Ao Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Oficial Titular do ___ Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de xxxxxxxx.

Endereço: Rua _____, nº ____, Bairro _____, Município _____.

Assunto: **Solicitação de Certidões de Registro e Averbações Cartoriais.**

Senhor Oficial,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos com base na Lei Estadual nº 7.081/98, que trata sobre isenção de pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público e suas alterações, certidões atualizadas das matrículas dos imóveis situados neste município, conforme descritos abaixo, objetivando o reconhecimento da titularidade dos mesmos.

1. Imóvel registrado sob a matrícula ou transcrição nº _____, Livro _____, Folha _____;

2. Imóvel registrado sob a matrícula ou transcrição nº _____, Livro _____, Folha _____.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Inventário

OBS: Utilizar este modelo de ofício quando tiver todas as informações (matrícula, livro e folha) do imóvel.

ANEXO II

OFÍCIO PARA CARTÓRIO COMPETENTE

OFÍCIO Nº ___/2017 - Nome do órgão/entidade

_____, ___ de _____ de _____

Ao Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Oficial Titular do ___ Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis de xxxxxxxx.

Endereço: Rua _____, nº ____, Bairro _____, Município _____.

Assunto: **Certidão de Inteiro Teor e averbações cartoriais**

Senhor Oficial,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos com base na Lei Estadual nº 7.081/98, que trata sobre isenção de pagamento de emolumentos pela prática de atos notariais e de registro público e suas alterações, "Certidão de Inteiro Teor" contendo informações cartoriais e demais averbações do imóvel abaixo especificado, situado neste município, objetivando o reconhecimento da titularidade do mesmo.

- Terreno localizado à margem esquerda da Estrada de Chapada dos Guimarães, km 54, com área de 18.800,00m² (dezoito mil e oitocentos metros quadrados).

- Imóvel localizado à Rua _____, Quadra _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão de Inventário

OBS: Utilizar este modelo de ofício quando não possuir as informações (matrícula, livro e folha) do imóvel, logo, a consulta se fará pelo endereço.

ANEXO III

OFÍCIO SOLICITAÇÃO INFORMAÇÕES PREFEITURAS MUNICIPAIS

OFÍCIO Nº ____/2017 - Nome do órgão/entidade

_____, ____ de _____ de _____

Ao Senhor

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Secretário de _____

Prefeitura Municipal de _____.

Assunto: Solicitação de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, Certidão de Valor Venal ou documento equivalente, contendo informação do Valor Venal de imóvel utilizado pela Administração Pública Estadual.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a emissão do "Boletim de Cadastro Imobiliário/Certidão de Valor Venal ou documento equivalente" contendo informações do valor venal definido na Planta Genérica de Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis abaixo relacionados, situados neste município, objetivando o reconhecimento da titularidade e valor venal do mesmo.

1. Imóvel situado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, registrado sob a matrícula ou transcrição nº _____, Livro _____, Folha _____.

2. Imóvel situado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, registrado sob a matrícula ou transcrição nº _____, Livro _____, Folha _____.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidente Comissão de Inventário

PORTARIA Nº 581/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a dispensa da Portaria nº 3142/82, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 204071/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 16/03/1987, para fins de regularização funcional, **ANTÔNIO MARIO FERREIRA CHAVES**, CPF nº 317.769.731-00, RG. nº 395191 SSP/MT, admitido através da Portaria nº 3142/82, publicada no Diário Oficial de 30/11/1982 pag. 07/08, para exercer interinamente o cargo de Agente de Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 582/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a contratação temporária para o cargo de professora, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 90185/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **Publicar**, para fins de regularização funcional, o contrato temporário para o cargo de Professora de Língua Portuguesa, de **SANDRA ENEDINA DA SILVA**, CPF nº 432.231.411-20, no período de 01/10/1985 a 28/02/1986, na EEPG Dr. Lenine de Campos Póvoas no Município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 583/2019/GS/SEDUC/MT.

Constitui comissão para elaboração do edital do processo para seleção e contratação de pessoal para atribuição nas Unidades da Rede Estadual de Ensino a partir do ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de seleção e contratação de pessoal para atuação na Rede Pública Estadual de Ensino, com base na Lei Complementar nº 50, de 1º/10/98 e na Lei Complementar nº 600, de 19.12.17;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do edital do processo para seleção e contratação de pessoal para atribuição nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino a partir do ano letivo de 2020, composta pelos seguintes membros:

- I - Cristiane Alves Pereira;
- II - Denise Laurentino de Oliveira Santos;
- III - Uirá Escobar Alioti.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela componente designada no inciso I deste artigo.

Art. 2º A comissão deverá definir os parâmetros, regras e prazos do edital de seleção para o ano letivo 2020, encaminhando-o para validação da Secretária de Estado de Educação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A comissão poderá requerer documentos e informações, bem como solicitar apoio de pessoal de quaisquer das demais áreas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 584/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 9.394/96, e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 49/98, Lei Complementar nº 50/1998, Lei nº 7.040/98 e na Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a profissional da educação básica, **KARINE ANDREZA PEREIRA**, para exercer a função de Diretora da **EE 12 DE ABRIL**, município de **Terra Nova do Norte**, com mandato no biênio 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 585/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº. 550 de 27/11/2014.

Considerando os fatos enunciados no Processo nº 262136/2019;

Considerando que a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu artigo 170, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando a necessidade de apurar os fatos apontados no referido processo

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento das servidoras **M. A. S. P. e E. J. A.**, de suas funções da unidade escolar de origem Creche Maria Eunice Duarte, de Cuiabá/MT, para que exerçam suas atividades, respectivamente, no Núcleo de Arquivo Setorial da SEDUC e na Escola de Governo situada no município de Cuiabá-MT, a partir da data de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 090/2019/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93, os termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos e a Instrução Normativa nº. 124, de 22 de dezembro de 2015 da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº. 011/2017/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 24 de janeiro de 2017, páginas 64, e designar os servidores relacionados nos artigos 2º e 3º para atuarem na comissão de fiscalização, monitoramento e prestação de contas dos contratos relacionados abaixo.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA, matrícula nº. 134070, para exercer a função de presidente da comissão de fiscalização, monitoramento e prestação de contas dos contratos relacionados abaixo.

Art. 3º Designar, nesta ordem, os servidores EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES, matrícula nº. 241243 e ARIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº. 294697, como membros da comissão de fiscalização, monitoramento e prestação de contas dos contratos relacionados abaixo, bem como exercer a suplência da presidência da comissão.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
036/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - BATALHA DE SHANGRI-LA	19.716.946/0001-87
037/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - JUBA	19.716.946/0001-87
038/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - TEODORA QUER DANÇAR	19.716.946/0001-87
039/2016/SEC	PLANO B PRODUTORA FILMES EIRELI-LOOP	13.207.081/0001-47
040/2016/SEC	A PRODUTORA - ALMA NEGRA	09.466.092/0001/74
041/2016/SEC	MT OKAMURA - BALA PERDIDA	37.511.318/0001-47
042/2016/SEC	GL MAGRI FARRADAS - O ANEL DE EVA	04.483.967/0001-22
043/2016/SEC	GL MAGRI FARRADAS - FÉ E TRADIÇÃO	04.483.967/0001-22
044/2016/SEC	GL MAGRI FARRADAS - TEM QUE SER AGORA	04.483.967/0001-22
045/2016/SEC	LEÃO FILM CINEMA, VÍDEO E MARKETING LTDA - CIRANDA	03.385.173/0001-63
046/2016/SEC	LEÃO FILM CINEMA, VÍDEO E MARKETING LTDA - AQUELE DISCO DA GAL	03.385.173/0001-63

Art.4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 23/08/2019.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2019.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/SES/2019**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 71/2019, 20/03/2019, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o **Hospital Regional de Sorriso**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 288/2019/GBSES** publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/08/2019.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e análise de *curriculum* de caráter classificatório.

2. DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do **ANEXO I** deste Edital.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos cargos Profissionais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017.

3.2. **A Carga Horária** descrita na Portaria n.º 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017, conforme o cargo oferecido, sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Trabalho Noturno e Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, conforme a necessidade justificada da Unidade, ante previsão contida na Lei Complementar nº 441 de 28/10/2011, Instrução Normativa Nº 001/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 04/06/2018 e Portaria Nº 278/2018/GBSES, Publicada no D.O.E de 31.10.2018.

Perfil Profissional	Carga Horária	Valor da Remuneração
Administrador	40 h	R\$ 4.000,00
Assistente Social	30 h	R\$ 2.800,00
Auxiliar de Farmácia	40 h	R\$ 1.300,00
Contador	40 h	R\$ 4.000,00
Enfermeiro	40 h	R\$ 3.500,00
Farmacêutico	40 h	R\$ 3.200,00
Fisioterapeuta	30 h	R\$ 2.650,00
Fonoaudiólogo	40 h	R\$ 2.100,00
Maquero	40 h	R\$ 1.300,00
Médico	20 h	R\$ 5.000,00
Médico do Trabalho	20 h	R\$ 7.000,00
Médico Auditor	20 h	R\$ 7.000,00
Engenheiro do Trabalho	40 h	R\$ 5.000,00
Nutricionista	40 h	R\$ 2.700,00
Psicólogo	40 h	R\$ 3.600,00
Técnico de Patologia	40 h	R\$ 1.600,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 h	R\$ 1.600,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	R\$ 1.700,00
Técnico em Enfermagem	40 h	R\$ 1.900,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrições será do dia **30/08 a 12/09/2019, das 08h às 17h (dias úteis)**.

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Hospital Regional de Sorriso - Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT.

4.4 Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4.2 Optar por apenas **um perfil profissional** para inscrição no Processo Seletivo. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.5 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;

- Cópia do CPF;

- Curriculum Vitae, contendo as cópias e os originais dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular;

- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que pertencer (**Em Regular Exercício**).

4.6 As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO III, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

4.7 O candidato poderá inscrever-se por meio de Procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar à respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

4.9 Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

4.10 Da Taxa de Inscrição

Não há cobrança para efetivar a inscrição neste Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL	Data	Horário	Local
Fases do Processo			
Inscrições/Entrega de Curriculum	30/08 a 12/09/2019	08h às 17h (dias úteis)	Hospital Regional de Sorriso - Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT.
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência e PNE);	16/09/2019	___	DOE
Período para Recurso quanto a homologação das inscrições	17/09/2019	08h às 17h	Hospital Regional de Sorriso - Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT.
Divulgação dos Candidatos habilitados para a PROVA ESCRITA	23/09/2019	___	DOE
PROVA ESCRITA	29/09/2019	___	Local da prova a ser divulgado no DOE
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	30/09/2019	___	DOE
Período para interposição de Recurso da PROVA ESCRITA	01 e 02/10/2019	08h às 17h	Hospital Regional de Sorriso - Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT.
Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado dos Recursos; e Publicação dos Candidatos classificados para Análise Curricular (ampla concorrência ou PNE);	07/10/2019	___	DOE
Análise Curricular	08 e 09/10/2019	08h às 17h	SGP - SES/MT
Período para Recurso quanto a Análise Curricular	10/10/2019	08h às 17h	Hospital Regional de Sorriso - Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT.
Publicação e Homologação do Resultado Final	14/10/2019	___	DOE

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- estar devidamente aprovado no Processo Seletivo;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de dezoito anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o perfil profissional;
- no ato da contratação apresentar documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.2 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal nº 7.853 (de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº.3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

7.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a avaliação e os critérios de aprovação;

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2 subitem 7.2.1.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (atual e original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais estará disponível no site do IOMAT - www.iomat.mt.gov.br

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8. DA AVALIAÇÃO

Da Prova Objetiva

8.1 O processo Seletivo será composto de prova teórica (objetiva), com duração de 04 (quatro) horas, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital.

8.2 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos específicos com pontuação de 0,60 e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, com pontuação de 0,40, totalizando a nota máxima de **10,00 (dez)** pontos.

8.3 O local da realização da prova Objetiva será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Cronograma, conforme conteúdo Programático constante do Anexo II.

8.4 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

8.5 O horário de realização da prova e fechamento dos portões serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Cronograma.

8.6 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).

8.8 Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10 Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de relógios, máquinas, calculadoras, *papers*, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

8.10.1 O candidato após adentrar na sala de Prova, deverá desligar o aparelho celular e qualquer outro equipamento que produza som ou alarme sonoro.

8.11 No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

8.12 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

8.13 A Prova terá duração de 04 (quatro) horas.

8.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala de Prova, levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

8.16 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer para realização da Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (por exemplo: tabletes, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.18 Não haverá vista ou revisão de prova.

8.19 Do Julgamento da Prova Objetiva

8.20 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.20.1 Será habilitado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

8.20.2 Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para análise de *curriculum vitae*.

9. DA SELEÇÃO DE PESSOAL

9.1 A Seleção dar-se-á mediante aprovação na Prova Objetiva e componente curricular, compreendendo a análise de *curriculum vitae*/ e títulos, conforme a especificidade do perfil profissional;

9.2 A análise Curricular é de caráter classificatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação da Experiência Profissional, perfazendo um total de **10 pontos**, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.

9.3 Os **Cursos de Formação (Permanente e Continuada)** englobam os cursos de:

- a) **Qualificação** - Tem caráter de terminalidade compatível com a necessidade identificada e qualifica para exercer uma determinada função. Deve ter uma carga horária superior a 160, conforme a especificidade.
- b) **Aperfeiçoamento** - Aprofunda o conhecimento na área profissional escolhida e ao mercado de trabalho. Pode ser de nível médio e superior. Sua carga horária mínima é de 80 horas e a máxima menor que 360 horas.
- c) **Capacitação** - São cursos, seminários, palestra e outros, com carga horária inferior a 80 horas, que atualizam o conhecimento, mas não tem caráter de qualificação.

9.4 Somente serão aceitos os critérios abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado/ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas.	1,0	1,0
G	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	10,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL TÉCNICO

TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	1,5	1,5
Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas	1,25	1,25
Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	0,75	0,75
Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	10,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	2,5	2,5
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	2,0	2,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	1,5	1,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	10,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	3,5	3,5
B	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	2,5	2,5
C	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS	10,00	

9.5 A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de anotação na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.

9.6 A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

9.7 Na nota para efeito classificatório será considerada a soma da Prova Escrita e da Análise Curricular.

9.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

9.9 Serão classificados candidatos em 02 (duas) vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

9.10 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no Hospital Regional de Sorriso.

- a) obtiver maior nota na Prova Escrita;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de atividade profissional;

9.11 Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Sorriso, no prazo estabelecido no Cronograma do Edital - Item 5, contados a partir da divulgação dos resultados.

9.12 Os recursos serão recebidos no Hospital Regional de Sorriso - situado na Avenida Porto Alegre, 3125, Centro, CEP: 78890-000 - Sorriso/MT. no horário das 08h às 17h.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota para efeito classificatório, considerará a soma da Prova Objetiva e Análise Curricular, sendo classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando os critérios de desempate.

10.2 O candidato que não comparecer na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado estará automaticamente eliminado do presente certame.

10.3 A Prova Objetiva e a Análise Curricular valerá 10 (dez) pontos cada uma, sendo o total dividido por dois, obtendo assim a nota final.

10.4 A classificação final será divulgada no site www.iomat.mt.gov.br.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Compete ao candidato:

11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br.

11.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e perfil/função ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer etapa do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso.

12.2 O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

12.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento digitado e assinado, contendo de forma clara e legível a solicitação.

12.4 Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

12.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.7 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.8 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PNE);

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

12.10 Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

12.11 O prazo para a resposta ao recurso admitido será de 02 (dois) dias úteis.

13. DO DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- 1) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- 2) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;
- 3) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.

14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

14.3 Serão classificados 02 (duas) vezes o número de candidatos por vaga.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.

15.2 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 88/2015, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.

16.2 O candidato será convocado por meio de site www.iomat.mt.gov.br, devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.

16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

16.4 Não será contratado o candidato que não tenha disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida para a função.

16.5 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia legível autenticada)
- CPF (cópia legível autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP (Cópia legível);

- Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;
(<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
 - Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
(<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
 - Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - Declaração Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo; Em Caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Obs.: As informações contidas na Declaração de Acúmulo de Cargo serão de inteira responsabilidade administrativa e penal do contratado;
- Declaração de Bens;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (Cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);
 - Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

17. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

- 17.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/ Distrital e Municipal;
- 17.2. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
- 17.3. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

18. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

18.1 Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: www.iomat.mt.gov.br.
- 19.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 19.3 É de responsabilidade do candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;
- 19.4 Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação/recurso, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 19.5 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste Processo Seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, este tornar-se-á cancelado de imediato.
- 19.6 A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Sorriso.
- 19.7 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade hospitalar, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.
- 19.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Simplificado Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
- 19.9. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.
- 19.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 19.11. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Quadro de Vagas;
ANEXO II - Conteúdo Programático;
ANEXO III - Formulário de Inscrição;
ANEXO IV - Formulário de Recurso.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial, conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2019.

(original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - DAS VAGAS

Perfil Profissional	Escolaridade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas
ENFERMEIRO	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	51	8	59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho de Classe	138	23	161
CONTADOR	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
FARMACÊUTICO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho de Classe	5	-	5
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho de Classe	5	-	5
FISIOTERAPEUTA	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	21	3	24
PSICÓLOGO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
FONOAUDIÓLOGO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
MAQUEIRO	Diploma de Nível Fundamental	6	-	6
NUTRICIONISTA	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	4	-	4
ASSISTENTE SOCIAL	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
ADMINISTRADOR	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma de Nível Médio, além de Curso Auxiliar na área de atuação do perfil profissional solicitado	19	3	22
MÉDICO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
MÉDICO DO TRABALHO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
MÉDICO AUDITOR	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC, Especialização em Auditoria e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1

ANEXO II**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO PARA TODAS AS AREAS****CONHECIMENTOS GERAIS: (10 questões)**

1. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
3. Decreto 7.508/2011;
4. Política Nacional de Humanização;
5. Política Nacional de Atenção Hospitalar;
6. Sistemas de informação em saúde;
7. Política Nacional de Segurança do Paciente;
8. Diretrizes e Normas para Prevenção e o Controle das Infecções Hospitalares;
9. Carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde - Conselho Nacional de Saúde - CNS.
10. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.
11. O QUE É SUS. Paim JS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. Coleção Temas em Saúde.
12. Protocolo nº 008/2011 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS).
13. A prática do controle social: Conselhos de Saúde e Financiamento do SUS - Série Histórica do CNS, n.1 - Brasília -DF

CONTEÚDO ESPECÍFICO: (10 questões)

ENFERMEIRO 1. Trabalho gerencial em enfermagem; 2. Trabalho e formação de equipes; 3. Comunicação organizacional, interpessoal e de grupo. Gestão do processo de trabalho em saúde; 4. Gerenciamento de resíduos de saúde; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 6. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem: Princípios básicos do exame físico; 7. Segurança do Paciente; 8. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; 9. Enfermagem clínica: assistência a pessoas adultas e idosas com distúrbios cardiovasculares, nos sistemas gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético; 10. Integridade cutânea e cuidados com feridas; 11. Cuidados com pacientes graves, terapêuticas e procedimentos de enfermagem aplicados às diversas situações clínicas e cirúrgicas na atenção da criança, adolescente, adulto e idoso; e 12. Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Legislação em Enfermagem e 13. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.

FARMACÊUTICO 1. Farmacologia clínica; 1.1. Princípios gerais da farmacologia; 1.2. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; 1.3. Agentes anestésicos; 1.4. Agentes cardiovasculares; 1.5. Agentes diuréticos; 1.6. Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; 1.7. Quimioterapia do câncer; 1.8. Agentes antimicrobianos; 1.9. Interação medicamentosa. 2. Nutrição parenteral. 3. Farmácia hospitalar e ambulatorial: 3.1. Conceituação; 3.2. Estrutura física e gerência organizacional; 3.3. Gerenciamento de material de farmácia; 3.4. Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; 3.5. Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; 3.6. Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. 4. Assistência farmacêutica: 4.1. Papel do profissional farmacêutico; 4.2. Ações da Assistência farmacêutica; 4.3. Uso racional de medicamentos; 4.4. Dispensação de medicamentos. 5. Portaria n.º (344, de 12 de maio de 1998 - Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.º 06/99. 6. Hematologia: 6.1. Anemias; 6.2. Hemoglobinopatias; 6.3. Hemostasia e coagulação; 6.4. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; 6.5. Imunohematologia; 6.6. Interpretação clínica do hemograma; 6.7. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico; e 7. Ética

Profissional Farmacêutico. 7.1 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 8. Código de Ética dos profissionais farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA 1. Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico; 2. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular; 3. Avaliação em traumatologia, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético; 4. Imagenologia; 5. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólíticos; 6. Cinesioterapia; 7. Técnicas e manobras fisioterapêuticas; 8. Ventilação mecânica invasiva, não invasiva e desmame; 9. Oxigenoterapia; 10. Fisioterapia respiratória em neonatologia; 11. Fisioterapia motora em pediatria e neonatologia; 12. Reabilitação pulmonar; 13. Reanimação cardiorrespiratória e cerebral; 14. Manejo das vias aéreas; 15. Monitorização hemodinâmica; 16. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 17. Código de Ética dos profissionais fisioterapeutas.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 1. Organização da sala de Imobilizações; 2. Preparo do paciente para o procedimento; 3. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; 4. Aparelhos gessados circulares; 5. Goteiras gessadas; 6. Espardrapagem; 7. Enfaixamento; 8. Tração cutânea; 9. Colar cervical; 10. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; 11. Salto ortopédico; 12. Modelagem de coto; 13. Fender e frisar o aparelho gessado; e 15. Abertura de janelas no aparelho gessado.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 1. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego; 2. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; 3. Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; 4. Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; 5. Norma Regulamentadora Nº 08 - Edificações; 6. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; 7. Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 8. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; 9. Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres; 10. Norma Regulamentadora Nº 16 Atividades e Operações Perigosas; 11. Norma Regulamentadora Nº 17 - Ergonomia; 12. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; 13. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios; 14. Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; 15. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança; 16. Norma Regulamentadora Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; e 17. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura. 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 19. Protocolo nº 008/2011 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; 2. Mensuração de altura e peso; 3. Assepsia e controle de infecção; 4. Biossegurança; 5. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); 6. Prevenção de úlceras de pressão; 7. Cuidados com sondagens gástrica e vesical; 8. Coleta de material para exames laboratoriais; 9. Oxigenioterapia; 10. Curativo; 11. Cuidados com administração de dieta oral; 12. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados com pacientes clínicos e infecto-contagiosos; 13. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; 14. Atendimento de emergência; 15. Código de ética do profissional técnico em enfermagem. 16. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 1. Colheita de Sangue (soro e plasma); 2. Líquidos orgânicos; 3. Bioquímica (reagentes, dosagens); 4. Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); 5. Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzaimunoensaio, fator reumatoide); 6. Unidades de volume (cálculos e diluições); 7. Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); 8. Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); 9. Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinalise, testes de proteína, glicose e bilirrubina); 10. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.

NUTRICIONISTA Nutrição nos Ciclos da Vida 1. Conceito de Alimentação e Nutrição; 2. Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; 3. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); 4. Guia Alimentar para a População Brasileira; 5. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; 6. Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas do aleitamento; II. Nutrição Clínica 1. Modificações da dieta normal; 2. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); 3. Desnutrição; 4. Doenças Gastrointestinais; 5. Doenças Endócrinas; 6. Doenças Cardiovasculares; 7. Doenças Renais; 8. Doenças Hepáticas; 9. Doenças do Sistema Musculoesquelético; 10. Síndromes de Má Absorção; 11. Erros inatos do metabolismo; 12. Neoplasias; 13. Interação entre medicamentos e nutrientes; 14. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. III. Administração de Serviços de Alimentação 1. Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos; 2. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (RDC N. 216, de 15 de setembro de 2004 e RDC n. 52, de 29 de setembro de 2014). 3. Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). 4. Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. IV. Técnica Dietética 1. Conceito, classificação e composição química de alimentos; 2. Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; 3. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. V. Nutrição em Saúde Pública 1. Transição epidemiológica; 2. Transição Nutricional; 3. Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; 4. Fatores determinantes do estado nutricional da população; 5. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; 6. Padrão de morbimortalidade no Brasil; 7. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; 8. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Conceito; 9. Vigilância Alimentar e Nutricional; 10. Avaliação Nutricional; 11. Vigilância em saúde. 12. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 13. Código de Ética dos profissionais nutricionistas.

CONTADOR Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP): 1.1 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 1.2 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis; 1.3 Sistema de Informação de Custos do Setor Público 2. Planejamento, Orçamento Público e seus instrumentos. 3. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública: 3.1. Classificação das receitas; 3.2. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.3. Estágios da Receita; 3.4. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.5. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas; 4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.5 Estágios da Despesa; 4.6 Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Controle na Administração Pública. 7. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 7.1. Constituição Federal de 1988; 7.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 7.3. Decreto Lei 200/67; 7.4. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 7.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 7.6 Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 9.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 7.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª Edição). 8. Licitações e Contratos: Lei 8.666/93 e Decreto 9412/2018 9. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e 10. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.

FONOAUDIÓLOGO 1. Aspectos anatomofisiológicos da deglutição 2. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em disfagias orofaríngeas 3. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço 4. O papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar de terapia nutricional (EMTN) 5. Avaliação e reabilitação dos distúrbios neurológicos adquiridos: fala e linguagem 6. Manejo em Aleitamento Materno 7. Triagens neonatais e fonoaudiologia 8. Abordagem fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN). 9. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 10. Código de Ética dos profissionais fonoaudiólogos.

PSICÓLOGO 1. A noção de saúde e doença 2. Evolução Histórica da Psicologia Hospitalar e panorama atual 3. Políticas Públicas em Saúde - SUS 4. Humanização da Saúde: aspectos conceituais e projetos de humanização 4. Aspectos psicológicos do adoecimento 5. A família do indivíduo doente 6. Doenças e profissionais de Saúde 7. Atividades desenvolvidas com pacientes, familiares e equipe de saúde 8. Formas de intervenção utilizando as diferentes abordagens teóricas: Terapia Cognitivo comportamental, Sistemática, Gestalt-terapia, Psicanálise, Fenomenológica existencial, Pacientes e os Transtornos psiquiátricos, Setting Terapêutico do Psicólogo Hospitalar 9. Estratégias e limites da atuação: o que pode um psicólogo no hospital 10. Diferentes contextos do exercício profissional do psicólogo no hospital: pediatria, obstetrícia, neonatologia, cirurgias, UTI, ambulatórios de urgência e emergência 11. Atendimento em UTI e suas peculiaridades 12. Dor e sofrimento, morte e luto: avaliação e estratégias de atuação, 13. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 14. Código de Ética dos profissionais psicólogos.

AUXILIAR DE FARMÁCIA 1. Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; 2. Distribuição, registro e controle de remédios; 3. Ações e planejamento de saúde; 4. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; 5. Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; 6. Princípios para o atendimento da prescrição médica; 7. Boas práticas de dispensação; 8. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos; 9. Noções sobre controle de infecções hospitalares; 10. Antimicrobianos; e 11. Medicamentos de controle especial, 12. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007.

ASSISTENTE SOCIAL 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; 2. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; 3. Organização e gestão das Políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social; 4. O Serviço Social na Contemporaneidade; 5. Fundamentos éticos do Serviço Social e o Projeto Ético - Política do Serviço Social; 6. O Código de Ética profissional do Assistente Social e a sua materialidade enquanto instrumento de trabalho profissional; 7. Regulamentação do exercício profissional - Lei n° 8.662/1993 e alterações; 8. Sistema Único de Assistência Social; 9. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei n° 8.742/1993 e alterações; Estatuto do Idoso - Lei n° 10.741/2003 e alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/1990 e alterações; Lei Maria da Penha - Lei n° 11.340/2006; 10. Planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde; 11. A atuação do Serviço Social em Instituição Hospitalar; 12. Educação Permanente em Saúde e Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

MÉDICO AUDITOR 1. Políticas de Saúde. 2. História da Auditoria Médica no Brasil. 3. Auditoria Médica e Ética Médica. 4. Atribuições do Médico Auditor. 5. A Lei n. 8080/90 e A Auditoria Médica. 6. O Sistema Nacional de Auditoria. 7. Princípios e Diretrizes da Auditoria Médica. 8. A Auditoria Médica como Ato Médico. 9. O Médico Auditor e Demais Auditores em Saúde. 10. Auditoria Médica em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares. 11. Finalidade da Auditoria Médica. 12. O Relatório da Auditoria Médica. 13. O Encerramento da Auditoria Médica. 14. O Processo de Trabalho na Auditoria Médica. 15. Legislação Brasileira e Auditoria Médica. 16. O Código Ética Médica e a Auditoria Médica. 17. A Relação Médico Auditor e Usuários do SUS. 18. Recursos em Auditorias Médicas. 19. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Auditor. 20. Controle, Avaliação e Acompanhamento na Auditoria Médica. 21. Principais Problemas em Auditorias Médicas. 22. Educação Permanente em Saúde e 23. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007.

ADMINISTRADOR 1. Políticas de Saúde. 2. Educação Permanente em Saúde. 3. Escolas do pensamento administrativo-organizacional: teoria e crítica (administração, científica, teoria clássica, relações humanas, burocracia, estruturalismo, comportamental, sistêmica, contingencial, desenvolvimento organizacional). 3. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Tomada de decisão nas organizações. 4. Cultura e mudança organizacionais. 5. Relações de poder. 6. Trabalho em Saúde. 7. Gestão de conflitos. 8. Processos de gestão de pessoas: recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento, remuneração. 8. Comportamento organizacional: liderança, motivação, comunicação e subjetividade humana. 9. Licitações (Lei n° 8.666/1993 e suas alterações). 10. Administrações e fiscalização de contratos e convênios. 11. Gestão de projetos: conceitos, processos e ferramentas. 12. Gestão pública: conceitos, princípios e críticas. 13. Ética aplicada ao exercício da Administração Pública. 14. Código de Ética Profissional.

MÉDICO 1. Educação Permanente em Saúde. 2. Política Nacional de Atenção Hospitalar. 3. Política Nacional de Humanização. 4. O que é o SUS. 5. O SUS e Atenção Integral à Saúde. 6. Atribuições do Médico Clínico e Plantonista. 7. Atenção Integral à Saúde no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial. 8. O Código de Ética Médica e o Médico Clínico e Plantonista. 9. Regulação Médica em Assistências Pré-Hospitalar e Hospitalar. 10. A Relação Médico Plantonista e SAMU. 11. O Médico Clínico e Plantonista e as Principais Causas de Assistências Ambulatoriais e Hospitalares. 12. Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar como Práticas Médicas em Clínica Geral. 13. Assistência às Enfermidades Respiratórias. 10. Assistência às Enfermidades Respiratórias Renais. 14. Assistência às Enfermidades Urogenitais. 15. Assistência às Enfermidades Endócrinas. 16. Assistência às Enfermidades Gastrointestinais. 17. Assistência às Enfermidades Cardiovasculares. 18. Assistência às Enfermidades Dermatológicas. 19. Assistência às Vítimas de Violência Domésticas. 20. Principais Causas de Assistências ao Idoso, Criança e Adolescentes, Mulheres e Deficientes no Âmbito Hospitalar. 21. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Clínico e Plantonista. 22. Atestado, Laudo Médico, Resumo de Alta Hospitalar e Declaração de Óbito no Âmbito Hospitalar. 23. Principais Causas de Assistência e Notificações de Doenças Compulsórias

ENGENHEIRO DO TRABALHO 1. Atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho: 1.1. Resolução nº 359 de 31/07/1991; 1.2. Ética profissional. 2. Normas Regulamentadoras (NR) atualizadas de 01 a 36. 3. Doenças ocupacionais. 4. Primeiros socorros. 5. Noções de biossegurança. 6. Ergonomia. 7. Gerência de riscos: 7.1. Conceitos gerais; 7.2. Estudo de riscos; 7.3. Mapeamento de riscos; 7.4. Gestão de risco; 7.5. Análise de riscos; 7.6. Técnicas de análise; 7.7. Responsabilidade civil e criminal; 8. Equipamentos de proteção individual e coletiva; 9. Programas de segurança e documentação: 9.1. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); 9.2. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 9.3. Laudos técnicos de insalubridade e periculosidade; 9.4. Perícia judicial; 10. Técnicas de uso de equipamentos de medições; 11. Campanhas educativas em segurança e saúde do trabalho; 12. Prevenção e combate a incêndio; e 13. TLVs® e BEIs® baseados na documentação dos Limites de Exposição Ocupacional TLVs® para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição BEIs® da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais (ABHO).

MÉDICO DO TRABALHO 1. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; 2. Radiologia Básica na prática clínica; 3. Patologia Geral; 4. Epidemiologia Geral; 5. Farmacologia básica; 6. Ética Médica; Lei n° 6.514, de 22/12/77; 7. Portaria n° 3214, de 08/06/78; 8. Norma Regulamentadora NR 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; 9. Norma Regulamentadora NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; 10. Norma Regulamentadora NR 6 Equipamentos de Proteção Individual - EPI; 11. Norma Regulamentadora NR 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 12. Norma Regulamentadora NR 9 Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; 13. Norma Regulamentadora NR 15 Atividades e Operações Insalubres; 14. Norma Regulamentadora NR 16 Atividades e Operações Perigosas; 15. Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia; 16. Norma Regulamentadora NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; 17. Legislações complementares: Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Riscos ambientais; Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas; L.E.R./D.O.R.T. e PAIR; 18. Política Nacional de saúde mental; 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007; e 20. Protocolo nº 008/2011 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS).

MAQUEIRO 1 O QUE É SUS. Paim JS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. Coleção Temas em Saúde; 2 Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990; 2. Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990; 3. Decreto n° 7508/2011; 4. Política nacional de humanização; 5. Noções básicas de controle de infecção hospitalar; 6. Noções básicas de primeiros socorros; 7. Segurança do Paciente.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae; contendo as cópias dos Certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular. Vide Item 9.3; E documentos comprobatórios de Experiência Profissional na área/Perfil. Vide Item 9.5.;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer;
- **VAGA PNE** - Laudo Comprobatório laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças; CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
VIA DA COMISSÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.
- Laudo Comprobatório laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças; CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO:
Como candidato do Processo Seletivo Público 005/SES/2019, para a função de (Se PNE, favor especificar):

_____,

solicito a revisão da **Inscrição** nº _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/SES/2019
DO HOSPITAL REGIONAL DE
SORRISO

Nome do candidato: _____

RG: _____ Nº Inscrição: _____

CARGO/PERFIL: _____

Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 005/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO:

Como candidato do Processo Seletivo Público 005/SES/2019, para a função de (Se PNE, favor especificar):

solicito a revisão da **Questão nº** _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/SES/2019
DO HOSPITAL REGIONAL DE
SORRISO

Nome do candidato: _____

RG: _____ Nº Inscrição: _____

CARGO/PERFIL: _____

Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 004/2019/ESP/SESMT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Seleção Externa de nº 004/2019/ESP/SES, publicado em D.O.E. na data de 24/07/2019 pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, resolve **RETIFICAR**, os seguintes itens.

DO PAGAMENTO**Onde se lê:**

Valor Hora /Aula

- Curso de Qualificação Profissional: R\$ 60,00 hora/aula
 Curso de Habilitação Profissional e Especialização profissional: R\$ 80,00 hora/aula
 Curso de Aperfeiçoamento Profissional: R\$ 60,00 hora/aula

Leia-se:

Valor Hora /Aula

- Curso de Qualificação Profissional: R\$ 60,00 hora/aula
 Curso de Habilitação Profissional e Especialização profissional: R\$ 80,00 hora/aula
 Curso de Aperfeiçoamento Profissional: R\$ 60,00 hora/aula
 Coordenação de curso local: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora/aula num total de 40 hs/mês
 Orientação dos projetos de intervenção: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a cada dois alunos com trabalho concluído.

DO RESULTADO DEFINITIVO**Onde se lê:**

O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia **21/08/2019**, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br, nos murais da Escola de Saúde Pública e no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

O resultado definitivo da seleção será divulgado a partir do dia **29/09/2019**, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br, nos murais da Escola de Saúde Pública e no Diário Oficial do Estado.

DO RECURSO:

Considerando a publicação em DOE no dia 27/08/2019, serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção Externa Nº 004/2019/ESP/SESMT**", no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário *on-line* disponibilizado no site www.saude.mt.gov.br. Ficam ratificados todos os demais itens.

Cuiabá, 29 de agosto de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2189/SGAC/PGE/2019 às fls. 375-397, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 280280/2019

OBJETO: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em **CIRURGIA ONCOLOGICA PEDIÁTRICA**, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa"

INTERESSADO:

ONCOLOG CLÍNICA DE TRATAMENTO E PESQUISA EM HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: **12.981.527/0001-23**

VALOR TOTAL: R\$ 531.164,40 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DESPESA: 33.90,39**FONTE:** 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
 Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 288/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Lei Complementar nº 600/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 71/2019, de 20/03/2019, que prorroga a situação de emergência no âmbito do **Hospital Regional de Sorriso**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para Hospital Regional de Sorriso.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Perfil	Lotação
291215	Anderson Henrique da Silva Martins	Superintendente de Gestão de Pessoas - Em Substituição	Superintendente	SGP
111594	Cristiane Cruz dos Santos Mello	Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Secretária Adjunta	Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
113068	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento Manutenção e Monitoramento	Coordenadora	CPMM/SGP
93207	Claudiane Corrêa da Costa	PTNS SSUS	Assistente Social	GEPROV/SGP
90087	Ivone de Carvalho	Diretora do Hospital Regional de Sorriso	Diretora	Hospital Regional de Sorriso

114108	Silvia Aparecida Tomaz	Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso	Diretora	Escola de Saúde Pública
--------	------------------------	--	----------	-------------------------

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 29/08/2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Acréscimo do valor contratual no patamar de 20% em decorrência do surgimento de incremento de demanda para atender as necessidades da UNEMAT Campus Universitário de Sinop.

DA ASSINATURA: 11/11/2019.

DO VALOR: R\$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais).

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. José Guerreiro Filho - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 094/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Acréscimo do valor contratual no patamar de 15% em decorrência do surgimento de incremento de demanda para atender as necessidades da UNEMAT Campus Universitário de Sinop.

DA ASSINATURA: 11/11/2019.

DO VALOR: R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. José Guerreiro Filho - Representante Legal.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2019 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2019 UNEMAT - Campus Alta Floresta, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
 Reitor
 (Original assinado)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2019 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2019 UNEMAT - Campus Nova Xavantina, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 16 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
 Reitor
 (Original assinado)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2019 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 016/2019 UNEMAT - Campus de Tangará da Serra, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
 Reitor
 (Original assinado)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 035/2019 - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2019 UNEMAT - Campus de Barra do Bugres, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
 Reitor
 (Original assinado)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% ao Contrato 008/2018, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

DA ASSINATURA: 25/07/2019.

DO VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e a Sra. Angela Aparecida Donato Oliviera - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº058/2018-UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI****DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% ao Contrato 058/2018, totalizando o valor de R\$ 50.388,00 (Cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais).**DA ASSINATURA:** 15/08//2019.**DO VALOR:** R\$ 50.388,00 (Cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais).**ASSINAM:** Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sr. Leonardo Costa Houat, - Representante Legal.**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 039/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 017/2019 UNEMAT - Campus Nova Mutum, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 037/2018-UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / HANSEN & MELO LTDA****DO OBJETO:** Fica alterada a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, item 9.2 do Contrato 037/2018-UNEMAT, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 202 (duzentos e dois) dias, contados do último dia de sua vigência.**DA ASSINATURA:** 09/08/2019.**DO VALOR:** O valor permanece sem alteração.**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. Marco Antonio Hansen- Representante Legal.**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 040/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/2019 UNEMAT - Campus DE Tangará da Serra, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 16 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 041/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 019/2019 UNEMAT - Campus de Cáceres, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 042/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 020/2019 UNEMAT - Campus de Alto Araguaia, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 021/2019 UNEMAT - Campus de Cáceres, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 022/2019 UNEMAT - Campus de Pontes e Lacerda, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 14 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2019 - UNEMAT****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 023/2019 UNEMAT - Campus de Sinop, para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 15 de agosto de 2019, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=seletivos&m=inicio>, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de agosto de 2019.

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor
(Original assinado)

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando o artigo 57, §5º, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

Considerando o disposto no artigo 38 da Instrução Normativa nº 11, de 5 de dezembro de 2013;

FAZ SABER QUE os instrumentos de escrituração autenticados, em exigência ou indeferidos e que estão há mais de 30 (trinta) dias sem ciência das partes interessadas, serão descartados no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital.

A relação das escriturações nestas situações constam no anexo I deste edital e para consulta no sítio da JUCEMAT: www.jucemat.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

Anexo I

Autenticados			
Pasta	Empresa	NIRE	Dados Livro
01	Águas De Nortelândia S.A.	51300013258	Diário 11 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Águas De Carlinda S.A.	51300013002	Diário 10 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Aguas De Claudia S.A.	51300012952	Diário 10 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Arcezzil Geracao de Energia Eletrica Ltda	51200900627	Diário 10 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	J. Rodrigues - Me	51100406434	Diário 1 (01/01/2010 a 31/12/2010)
	Varzea Grande Hotel S.A.	51300012359	Diario 4 (01/01/2015 a 31/12/2015)
	Papelaria Cuiaba Comercio E Representacoes Ltda Me	51200832681	Diário 3 (01/01/2008 A 31/12/2008)
	Colegio Alicerce Educacao Infantil E Ensino Fundamental Ltda	51200999844	Diario 25 (01/01/2015 a 31/12/2015)
	Colegio Alicerce Educacao Infantil E Ensino Fundamental Ltda	51200999844	Diario 26 (01/01/2016 a 31/12/2016)
2	Comfort Life Equipamentos Medicos E Hospitalares Ltda - Me	51201402671	Diário 01 (18/12/2013 A 31/12/2013)
	Comfort Life Equipamentos Medicos E Hospitalares Ltda - Me	51201402671	Diário 02 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Comfort Life Equipamentos Medicos E Hospitalares Ltda - Me	51201402671	Diário 03 (01/01/2015 a 31/12/2015)
	Janaina Transportes Ltda Me	51200689551	Diário 05 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diario 01 (01/01/2008 a 31/12/2008)
	J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diario 02 (01/01/2009 a 31/12/2009)
	J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diario 03 (01/01/2010 a 31/12/2010)
	J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diário 04 (01/01/2011 a 31/12/2011)
	J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diário 05 (01/01/2012 a 31/12/2012)
J. M. Servicos De Empilhadeiras Ltda	51200891792	Diário 06 (01/01/2013 a 31/12/2013)	
3	Nortec Consultoria Eng. E Saneamento Ltda	51200610254	Diario 15 (01/01/2009 a 31/12/2009)
14	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 01 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 02 (01/01/2014 a 31/07/2014)
	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 03 (01/08/2014 a 31/12/2014)
	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 04 (01/01/2015 a 30/04/2015)

15	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda Cooperativa De Credito De Livre Admissao Uniao E Negocios - Sicoob Integracao	51400007888	Diário 12 (01/07/2012 a 31/12/2012)
	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda Cooperativa De Credito De Livre Admissao Uniao E Negocios - Sicoob Integracao	51400007888	Diário 13 (01/01/2013 a 30/06/2013)
16	Meneguetti E Moraes Ltda	51201429502	Diário 01 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Exponencial S.A - Em Liquidacao	51300009161	Diário 02 (01/01/2009 a 31/12/2009)
	Guavira Industrial E Agroflorestal Ltda	51900193192	Reg. De Inventário 01 (Em 31/12/2002)
	Pantanal Agro Industria Ltda - Me	51200710445	Diário 02 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Andrade Lima & Muller Ltda	51200074999	Diário 04 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Akhai Presentes Comercio Ltda Me	51201029652	Diário 04 (01/01/2010 a 31/12/2010)
17	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 05 (01/05/2015 a 31/08/2015)
	Park Libano Empreendimento Imobiliario Ltda	51201343012	Diário 06 (01/09/2015 a 31/12/2015)
18	Pantanal Agro Industria Ltda - Me	51200710445	Diário 01 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Multi Securitizadora De Creditos S.A. (Aval Securitizadora De Créditos S A)	51300011549	Diário 01 (07/02/2012 a 31/12/2012)
	Multi Securitizadora De Creditos S.A. (Aval Securitizadora De Créditos S A)	51300011549	Diário 02 (01/01/2013 a 31/12/2013)
Em Exigência			
Pasta	Empresa	NIRE	Dados Livro
4	Cooperativa Mista De Trabalho Multidisciplinar Ltda - Cootrade	51400002525	Diário 23 (01/01/2015 a 31/12/2015)
	Gr Engenharia Ltda	51201391807	Diário 01 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Rosana Neves De Castro Carneiro Me	51102017575	Diário 01 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Cesira Bergamini Amancio & Cia Ltda Me	51201189561	Diário 01 (01/01/2010 a 31/12/2010)
	Construtora Impar Ltda	51200829418	Diário 13 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Construtora Impar Ltda	51200829418	Razão 13 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Clinica Medica Saúde Feminina Ltda	51201356475	Diário 02 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Transportadora Czm Ltda	51201280207	Diário 01 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Transportadora Czm Ltda	51201280207	Diário 02 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Annofrei Consultoria Ambiental Ltda Me	51201403465	Diário 06 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Jaco Comercio E Industria De Cereais Ltda Epp	51201331961	Diário 01 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Hi-Tech Net Ltda	51201338051	Caixa 01 (01/01/2013 a 31/12/2013)
5	Luis Felipe Penasso Rius Epp	51101886456	Diário 01 (20/04/2012 a 31/12/2012)
	Luis Felipe Penasso Rius Epp	51101886456	Diário 02 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	M M Comercio De Materiais Para Escritorio Ltda Me	51200808461	Diário 06 (01/01/2016 a 17/08/2016)
	M M Comercio De Materiais Para Escritorio Ltda Me	51200808461	Diário 07 (17/08/2016 a 31/12/2016)
6	Acomaquinas Fabricacao E Comercio Ltda	51201248222	Diário 01 (01/01/2011 a 31/12/2011)
	Acomaquinas Fabricacao E Comercio Ltda	51201248222	Diário 02 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Acomaquinas Fabricacao E Comercio Ltda	51201248222	Diário 03 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Acomaquinas Fabricacao E Comercio Ltda	51201248222	Diário 04 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Acomaquinas Fabricacao E Comercio Ltda	51201248222	Diário 05 (01/01/2015 a 31/12/2015)

7	Tron Informatica Cuiaba Ltda Me	51200725680	Diário 09 (01/01/2011 a 30/06/2011)
	Tron Informatica Cuiaba Ltda Me	51200725680	Diário 10 (01/07/2011 a 31/12/2011)
	Tron Informatica Cuiaba Ltda Me	51200725680	Diário 11 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Tron Informatica Cuiaba Ltda Me	51200725680	Diário 12 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Geralda Rosa Costa Pessoa Me	51101683334	Diário 08 (01/01/2016 a 31/12/2016)
8	Distribuidora De Alimentos Julia Carula Ltda - Me	51200913222	Diário 01 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Andre Goncalves De Oliveira Me	51101800802	Diário 1 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Coopnoroeste - Cooperativa Agropecuaria Noroeste Mato Grosso Ltda	51900166594	Registro De Entrada 3 (01/01/2006 a 31/12/2006)
	Coopnoroeste - Cooperativa Agropecuaria Noroeste Mato Grosso Ltda	51900166594	Registro De Apuracao lcms 3 (01/01/2006 a 31/12/2006)
	Coopnoroeste - Cooperativa Agropecuaria Noroeste Mato Grosso Ltda	51900166594	Registro De Saida 04 (01/01/2006 a 31/12/2006)
	Osmar Antoniel Torres Me	51101101891	Diário 01 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Osmar Antoniel Torres Me	51101101891	Diário 02 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Osmar Antoniel Torres Me	51101101891	Diário 03 (01/01/2015a 31/12/2015)
	Mapol Construtora E Incorporadora Ltda Me	51201380244	Diário 03 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Mapol Construtora E Incorporadora Ltda Me	51201380244	Diário 03 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Etepa - Empresa Transmissora De Energia Do Para S.A. 51300015137	51300015137	Reg. de Transf. De Ações Nominativas Ordinárias (em branco)
	Etepa - Empresa Transmissora De Energia Do Para S.A.	51300015137	Reg. de Ações Nominativas Ordinárias (em branco)
9	Equilibrio Construcoes E Projetos Ltda	51201093342	Diário 06 01/01/2016 a 31/12/2016
	Jardim Das Americas Empreendimento Imobiliario Ltda	51201328978	Diário 04 01/01/2015 a 31/12/2015
10	Usina Itajobi Ltda - Acucar E Alcool	51200668279	Diário 52 (01/07/2008 a 31/12/2008)
	Construtora Bs S/A "Em Recuperacao Judicial"	51300010569	Diário 05 (01/08/2006 a 31/12/2006)
11	Agroindustrial Unidos S.A.	51300005182	Diário 24 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Agroindustrial Unidos S.A.	51300005182	Diário 25 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Agroindustrial Unidos S.A.	51300005182	Diário 26 (01/01/2014 a 31/12/2014)
	Mercearia Compre Mais Ltda Me	51201272557	Diário 01 (06/10/2011 a 31/12/2011)
	Mercearia Compre Mais Ltda Me	51201272557	Diário 02 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Mercearia Compre Mais Ltda Me	51201272557	Diário 03 (01/01/2013 a 31/12/2013)
12	Minergold Mineracao S.A.	51300011891	Reg. Transferência de ações Nominativas 01 (livro em branco)
	Minergold Mineracao S.A.	51300011891	Registro de Ações Nominativas 01 (livro em branco)
	Somar Ambiental E Engenharia Ltda (Ramos & Da Silva Neto Ltda)	51201082111	Diário 04 (01/01/2011 a 31/12/2011)
	Somar Ambiental E Engenharia Ltda (Ramos & Da Silva Neto Ltda)	51201082111	Diário 05 (01/01/2012 a 31/12/2012)
	Somar Ambiental E Engenharia Ltda (Ramos & Da Silva Neto Ltda)	51201082111	Diário 06 (01/01/2013 a 31/12/2013)
	Polli Securitizadora S.A.	51300012090	Diário 01 (20/02/2013 a 31/12/2013)
	Polli Securitizadora S.A.	51300012090	Diário 02 (01/01/2014 a 31/12/2014)

13	Laboratorio Carlos Chagas Ltda	51201449082	Diário 11 (01/01/2012 a 11/07/2012)
	Laboratorio Carlos Chagas Ltda	51201449082	Diário 12 (12/07/2012 a 31/12/2012)
	Ghell Construtora E Engenharia Ltda (Fortepav Construtora Ltda Me)	51200438583	Diário 01 (01/01/2016 a 31/12/2016)
	Cep - Centro De Ensino Primavera Ltda Epp	51200764995	Diário 14 (01/01/2014 a 31/12/2014)

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 148798/2019/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Termo de Descrédenciamento ao Contrato nº 148798/2019 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado RAI DROGASIL S.A.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o descrédenciamento da empresa RAI DROGASIL S.A nas vendas de produtos disponíveis em seu mix de produtos disponíveis nas unidades de suas redes autorizadas, dessa forma, fica rescindido o presente Contrato nº 148798/2019.

DA VIGÊNCIA: O termo de descrédenciamento valerá a partir de 28/08/2019.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016/INTERMAT. TERCEIRO TERMO ADITIVO**

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

II-CONTRATADO: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

III - OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PATRIMONIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E OS EPI'S E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO INTERMAT.

IV - VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de 31 de julho de 2019.

V-VALOR: R\$ 201.491,08 (Duzentos e um quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos) anual.

VI-FISCAL: RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186 e sendo o substituto o servidor WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191.

VII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 33.90.37.00 fonte 240.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2019. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Instituto de Terras de Mato Grosso - Contratante e MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº001/2019.

I-ESPÉCIE: Termo de Outorga de Permissão de Uso firmado entre o Instituto De Terras De Mato Grosso e a Empresa Restaurante Ernestina

Ltda (CNPJ: 27.208.147/0001-28).

II-OBJETO: A pertinente por meio do termo de outorga de permissão de uso de bem público, concede a permissionária autorização para a utilização do espaço físico localizado na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Anexo - Edifício Ceres, para prestação de serviços de fornecimento de refeições restaurante no sistema "self-service", por quilo, a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo, para atender aos servidores e ao público em geral que transita no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso.

III- VALOR: R\$ 4.173,22 (quatro mil cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV- PRAZO: A permissão é concedida, a título oneroso, precário e temporário, pelo período de 12 (doze) meses ou até a homologação do processo licitatório em andamento, prorrogáveis por igual período, desde que observados os critérios de oportunidade e conveniência, pela permitente, e que o pedido de prorrogação seja efetuado por escrito e adequadamente justificado.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - permitente e ERNESTINA BOM DESPACHO DE ARRUDA PEIXOTO - permissionária.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 350/2019/INTERMAT/SEMA**Processo nº 108412/2019**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como COOPERANTE e SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA como COOPERADA.

Objeto: Efetivação de parceria institucional voltada para desenvolvimento de esforços e ações conjuntas que favoreçam ao processo de Desenvolvimento Regional, Modernização e Regularização Fundiária e ainda à Gestão Ambiental, de forma a possibilitar contribuição com o alcance dos objetivos do Programa Terra a Limpo, bem como as estratégias e práticas de Gestão Ambiental nas propriedades que integram a área de abrangência do Programa e outras priorizadas pelas partes signatárias do presente termo.

Recursos Financeiros: O presente Termo de Cooperação não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

Prazo: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da de 08/08/2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

Assinam: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, presidente do INTERMAT e MAUREN LAZZARETTI, secretária da SEMA.

Data e local: em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 060/INTERMAT/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001 e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

I - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de Agosto de 2019.

Francisco Serafim de Barros
Presidente/INTERMAT

(ANEXO PORTARIA Nº. 060/INTERMAT/2019)

ANO 2017			
Matrícula	Servidor	Cargo	Média
77913	ELDER COSTA JACARANDA	Analista Fundiário e Agrário	9,85
250487	IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA	Analista Fundiário e Agrário	9,60
249334	LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA	Analista Fundiário e Agrário	9,06
249267	LUIZ GILBERTO CASTELO ALVES	Analista Fundiário e Agrário	9,48
249368	MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA	Analista Fundiário e Agrário	9,75
247780	WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER	Analista Fundiário e Agrário	9,62

ANO 2018			
Matrícula	Servidor	Cargo	Média
77913	ELDER COSTA JACARANDA	Analista Fundiário e Agrário	9,38
250487	IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA	Analista Fundiário e Agrário	9,58
249334	LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA	Analista Fundiário e Agrário	9,10
249267	LUIZ GILBERTO CASTELO ALVES	Analista Fundiário e Agrário	9,47
249368	MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA	Analista Fundiário e Agrário	9,60
247780	WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER	Analista Fundiário e Agrário	9,57

ANO 2019			
Matrícula	Servidor	Cargo	Média
77913	ELDER COSTA JACARANDA	Analista Fundiário e Agrário	9,40
250487	IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA	Analista Fundiário e Agrário	9,60
249334	LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA	Analista Fundiário e Agrário	9,33

249267	LUIZ GILBERTO CASTELO ALVES	Analista Fundiário e Agrário	9,70
249368	MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA	Analista Fundiário e Agrário	9,73
247780	WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER	Analista Fundiário e Agrário	9,31

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2019/DETRAN/MT
(Processo n.º 383940/2019)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.625,56 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2019 a 11/08/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 109124/2019, denominado Pregão Eletrônico nº 08/2019/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000.000.240.4.1

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.19.001578-0

DATA DE EMISSÃO: 05/08/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - 29.516.527/0001-55 - EDER ARAUJO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2019/DETRAN/MT
(Processo n.º 394487/2019)

OBJETO: Contratação de empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para serviço de consultoria personalizada por escrito na área de Licitações e Contratos Administrativos, eventual e sob demanda, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2019 a 20/08/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2019.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 05/2019/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000.000.240.4.1

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.19.001670-1.

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - 86.781.069/0001-15 - HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 317819/2018)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2018 tem por objeto retificar o valor total dos itens 15 e 16 do tópico 3.3 da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO** disposto no **Primeiro Termo Aditivo** celebrado, em decorrência de erro material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/07/2019 a 17/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ELIAS DE FREITAS LOBO JUNIOR - EDER DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 618/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 401138/2019; RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o Despachante Sr. **PEDRO GOMES DE SA NETO**, inscrito no CPF 705.529.168-20, titular da empresa **PEDRO GOMES DE SA NETO-ME - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E DESPACHANTE POSITIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.388/0001-16, credenciado para atuar junto à jurisdição do município de Cuiabá/MT, sob código nº 035.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 619/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor do Artigo 1º da Portaria nº 599/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 22 de agosto de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 1º - Credenciar a empresa **Centro De Formação De Condutores Auto Escola Nacional Ltda - Auto Escola Nacional**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.067/0001-26, com sede à Avenida Das Figueiras, nº 1502 - Setor Comercial - Sinop/MT, como CFC de classificação "B", com autorização para atuar no processo de formação prática de condutores de veículos automotores;

Leia-se: Art. 1º - Credenciar a empresa **Centro De Formação De Condutores Auto Escola Nacional Ltda - Auto Escola Nacional**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.067/0001-26, com sede à Avenida Das Figueiras, nº 1502 - Setor Comercial - Sinop/MT, como CFC de classificação "A", com autorização para atuar no processo de formação prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 620/2019/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito, relativos às aulas de prática de direção veicular - categoria "A" ou "ACC" para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação de realização das aulas.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe o artigo 22, inciso II, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que insitui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as disposições das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168/04 e nº 358/10, com suas alterações, que versam sobre os procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de condutores;

Considerando a Portaria do Departamento Nacional de Trânsito -

DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

Considerando a necessidade de editar normas complementares de regulamentação do uso do sistema nos Centros de Formação de Condutores para obtenção da categoria "A" ou "ACC" nos processos de primeira habilitação, reinício de processo e adição de categoria;

Considerando a necessidade do DETRAN/MT de monitorar, auditar e controlar todos os processos nos Centros de Formação de Condutores de primeira habilitação, reinício de processo e adição de categoria, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, quantidade e tempo ministrado das aulas, monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, resolve:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no Estado de Mato Grosso, conforme determinam as Resoluções do CONTRAN nº 168/04 e nº 493/14 e de acordo com as disposições da Portaria nº 374/2019/GP/DETRAN-MT e seus anexos.

§1º O sistema eletrônico previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, adição de categoria, reinício de processo e reabilitação de processo de CNH na categoria "A" ou "ACC".

§2º As normas e procedimentos estabelecidos para Relatório Eletrônico, Validação Biométrica, Sistema Eletrônico, Credenciamento, Requisitos para Habilitação, Homologação do Sistema, Julgamento do Pedido de Credenciamento, Renovação de Credenciamento, Direitos e Obrigações, Proibições, Fiscalização, Penalidades, Penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC's, Disposições Gerais de Fiscalização e Penalidades são as estabelecidas Portaria nº 374/2019/GP/DETRAN-MT e seus anexos, com algumas especificidades.

Art. 2º O instrutor, ao entrar no ambiente de aula prática de direção veicular - categoria "A" ou "ACC", deve realizar a sua validação biométrica e captura de imagem facial, bem como do aluno.

Art. 3º Para o monitoramento da aula prática de direção veicular na categoria "A" ou "ACC" não será obrigatória a gravação das imagens em formato de vídeo.

Art. 4º Empresas já credenciadas pelo DETRAN/MT para implantação de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados por instrutores de trânsito, relativos às aulas de prática de direção em categorias "B", "C", "D" e "E" para fins de auditoria, monitoramento, controle e comprovação de realização das aulas, conforme Portaria nº 374/2019/GP/DETRAN-MT, poderão solicitar à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT, mediante requerimento, aproveitamento da documentação já entregue, desde que válida nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Para conclusão dos cursos práticos de direção veicular na categoria "A" ou "ACC", o sistema biométrico deverá observar, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 168/2004 e suas atualizações:

I - para o curso de 1ª habilitação (20 horas/aula):

a) 19 horas-aula diurnas, até as 19h00;

b) 01 hora-aula noturna, após as 19h00;

II - para o curso de adição de categoria (15 horas/aula):

a) 14 horas-aula diurnas, até as 19h00;

b) 01 horas-aula noturnas, após as 19h00.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Habilitação do DETRAN/MT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre os processos de habilitação, cadastrados a partir da data de vigor desta.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 621/2019/GP/DETRAN/MT

Convoca servidores para se apresentarem à Diretoria de Habilitação com o objetivo de compor o quadro de Examinadores de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 9, inciso III, da Lei Complementar nº 505, de 06 setembro de 2013, que reestrutura a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, e dá outras providências.;

Considerando a disposição da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 358/2010, artigo 24, inciso V, que versa sobre os requisitos para exercer a função de examinador de trânsito;

Considerando o déficit de servidores que compõem o quadro para exercer a função de Examinador de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Convocar todos os servidores ocupantes do cargo de Agente do Serviço de Trânsito, que tenham concluído Curso de Instrutor e Curso de Examinador de Trânsito, para se apresentarem à Diretoria de Habilitação com o objetivo de compor o quadro de Examinadores de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

§1º - Fica estabelecido o **prazo de 15 dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para a apresentação dos servidores que cumpram todos os requisitos descritos no *caput*.

§2º - Para os servidores lotados nas unidades desconcentradas, a apresentação de que trata o *caput* deverá ser feita mediante envio de e-mail para o endereço dir.hab@detran.mt.gov.br ;

§3º - O servidor, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, poderá apresentar pedido de dispensa da função, legalmente justificado, endereçado à Diretoria de Habilitação, para análise e deliberação.

§4º - O servidor que não se apresentar e não se manifestar no prazo definido neste artigo será, automaticamente, designado para compor o quadro de Examinadores de Trânsito.

Art. 2º Transcorrido o prazo estabelecido no §1º do artigo anterior, será realizada convocação nominal dos servidores aptos a atuar na Banca Examinadora de Provas Teóricas e Práticas da Autarquia.

Art. 3º Fica a Gerência de Exames Teórico e Prático responsável pela elaboração e divulgação das Escalas das Bancas Examinadoras Volantes e Fixas a serem realizadas nos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Cuiabá-MT 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 622/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, as clínicas médicas, abaixo relacionadas, para atuarem na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto aos municípios que especifica.

Perimetran Perícias Médicas De Trânsito Ltda - CNJP: 15.403.576/0001-77 - Cuiabá-MT

Perimetran Perícias Médicas De Trânsito Ltda - CNJP: 15.403.576/0001-77 - Várzea Grande-MT

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 623/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: **Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Nº da Ordem de Serviço: 10/2019 - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos de informática (impressoras matriciais).

Fiscal Titular: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250255

Fiscal Substituto: Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula nº 251972

Gestor Titular: Cleiton Rosa da Silva Ferreira - Matrícula nº 251972

Gestor Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250255

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 624/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: **Art. 1º.** Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato nº 036/2017 - RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Objeto: Concessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante, a título oneroso, sob o título jurídico de cessão de uso, para exploração de Serviços de Restaurante na Sede do DETRAN-MT.

I. Fiscal do Contrato: Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo - Matrícula Nº 126914

II. Fiscal Substituto do Contrato: Laura Fernandes Freitas - Matrícula Nº 126604

III. Gestor do Contrato: Isabel Nelly Bandeira de Figueiredo - Matrícula Nº 126914

IV. Gestor Substituto do Contrato: Laura Fernandes Freitas - Matrícula Nº 126604

Art. Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 23/08/2019.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 625/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato nº 044/2019 - SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Processo: 383956/2019 - **Valor:** R\$ 72.296,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

I.Fiscal do Contrato: Ariane Beatriz de Alpino Moura - Matrícula Nº 293429

II.Fiscal Substituto do Contrato: João Batista Vanni Rangel - Matrícula Nº 228769

III.Gestor do Contrato: Ariane Beatriz de Alpino Moura - Matrícula Nº

293429

IV.Gestor Substituto do Contrato: João Batista Vanni Rangel - Matrícula N° 228769

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N° 437/2018/GP/DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil Mensal, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 9h do dia 29 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO N. 06/2019/
METAMAT/SEDEC-MT**

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita com CNPJ N. 03.020.401-000, com sede constante no cabeçalho, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG N. 545624 SSP/MT, CPF N. 460.534.411-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal de Deodoro, 1055, Ed. New York Ap. 902, CEP N. 78005-100, ora denominada CEDENTE e de outro lado o Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT devidamente inscrita no CNPJ N. 03.507.415/0013 -88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cuiabá, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N. 1077, Bairro Goiabeira, CEP: 78.032-000 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Secretário o Senhor CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF N. 289.115.801-63 e RG N. 624.856 SSP/DF, residente e domiciliado no endereço sito a Rua José Rodrigues do Prado, 260, EDF. Opera Prima, APT: 703 - Santa Rosa CEP: 780400-00, nomeado através do Ato Governamental N. 11/2019, denominada simplesmente CESSIONÁRIA, com sujeição as normas previstas nas Leis Complementares N. 266/06 e 322/08, que versam sobre o assunto, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO, mediante as condições seguintes:

DO OBJETO - A Empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede o empregado pertencente ao quadro de empregados, o Senhor TEREZO TOMAZ DA SILVA, MATRICULA N. 450 em virtude da solicitação do Senhor Secretário e Presidente do Conselho de Administração da Cia o Senhor CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA.

DO ÔNUS DO TERMO DE CESSÃO - Fica à cargo da Empresa CEDENTE manter os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos.

DA VIGÊNCIA - O período de vigência da Cessão do Empregado em referência será de 1 (um) ano, que entrará em vigor, retroativamente a partir de 01/08/2019, conforme pedido no Ofício N. 558/2019/GAB/SEDEC/2019 do processo administrativo N. 397567/2019, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

Igualmente por conveniência das partes, em caso de devolução extemporânea, deverá ser imediato comunicado as partes interessadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as anotações/baixas funcionais e quitações de praxe.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A TRANSFERÊNCIA financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3191.9600

- Fonte 100.

DA ASSINATURA: E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinaram o TERMO, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

DO ELABORADOR E PUBLICADOR DO EXTRATO: Senhor Ismael Martinho de Souza Ramos - Gerente de Gestão Administrativo-METAMAT.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário De Desenvolvimento Econômico-SEDEC-MT

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO N. 07/2019/
METAMAT/SEDEC-MT**

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita com CNPJ N. 03.020.401-000, com sede constante no cabeçalho, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG N. 545624 SSP/MT, CPF N. 460.534.411-04, residente e domiciliado sito na Avenida Marechal de Deodoro, 1055, Ed. New York ap. 902, CEP N. 78005-100, ora denominada CEDENTE e de outro lado o Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT devidamente inscrita no CNPJ N. 03.507.415/0013 -88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cuiabá, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, N. 1077, Bairro Goiabeira, CEP: 78.032-000 - Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Secretário o Senhor CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF N. 289.115.801-63 e RG N. 624.856 SSP/DF, residente e domiciliado no endereço sito a Rua José Rodrigues do Prado, 260, EDF. Opera Prima, APT: 703 - Santa Rosa CEP: 780400-00, nomeado através do Ato Governamental N. 11/2019, denominada simplesmente CESSIONÁRIA, com sujeição as normas previstas nas Leis Complementares N. 266/06 e N. 322/08, que versam sobre o assunto, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO, mediante as condições seguintes:

DO OBJETO - A Empresa CEDENTE, neste ato e na melhor forma de direito, cede a empregada pertencente ao quadro de empregados, a Senhora MARTHA EMILIA DE CURVO DE ARRUDA, MATRICULA N. 448 em virtude da solicitação do Senhor Secretário e Presidente do Conselho de Administração da Cia o Senhor CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA.

ÔNUS DO TERMO DE CESSÃO - Fica à cargo da Empresa CEDENTE manter os benefícios com salários, férias, décimo terceiro e encargos dos empregados cedidos.

DA VIGÊNCIA - O período de vigência da Cessão da Empregada em referência será de 1 (um) ano, que entrará em vigor, retroativamente a partir de 01/08/2019, conforme pedido no Ofício N. 558/2019/GAB/SEDEC/2019 do processo administrativo N. 397567/2019, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

Igualmente por conveniência das partes, em caso de devolução extemporânea, deverá ser imediato comunicado as partes interessadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as anotações/baixas funcionais e quitações de praxe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A TRANSFERÊNCIA financeira decorrente deste instrumento de cessão correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Prog: 036 - PAOE: 2008 - Elem. Desp.: 3191.9600 - Fonte 100.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

DA ASSINATURA: E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinaram o TERMO, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

DO ELABORADOR E PUBLICADOR DO EXTRATO: Senhor Ismael Martinho de Souza Ramos - Gerente de Gestão Administrativa -METAMAT.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário De Desenvolvimento Econômico-SEDEC-MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 300/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **344864/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 042/2019/MTPREV**, publicado em 01.02.2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Luiz Agnelo Túlio**, RG n.º 2518286-2/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão, a partir de **05.11.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Luiz Agnelo Túlio**, RG n.º 2518286-2/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adir Roque de Lima Tulio**, ocorrido em **05.11.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão, a partir de **05.11.2018**, em caráter vitalício, ao Sr. **Luiz Agnelo Túlio**, RG n.º 2518286-2/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adir Roque de Lima Tulio**, ocorrido em **05.11.2018**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação..."

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA N.º 103/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 429717/2018 - ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3354/MTPREV/2019** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/05/2018 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00012/18-6; NIT: 1903266590-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 211578, vínculo 16, nos seguintes termos:

Averbem-se: 04 anos, 10 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: **02/02 a 24/12/2009, 01/02 a 23/12/2010, 14/02 a 24/12/2011, 03/02 a 22/12/2012, 29/01 a 30/06/2013, 01/07 a 21/12/2013 e 27/01 a 14/07/2014**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 296240/2019 (Apenso nº 632780/2018) - BERENICI VIEIRA, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **3361/MTPREV/2019** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 19/06/2019 sob o **Protocolo nº. 10001260.1.00065/16-4; NIT: 1247578146-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 91163, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 02 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **01/08/1996 a 27/10/1998**, prestado a POLITOWSKI & CIA LTDA, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Conforme CTC/INSS, apenas o período acima mencionado será aproveitado junto a MTPREV.

03) Processo nº. 392760/2018 - DANILO ANTÔNIO LONDERO, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **3357/MTPREV/2019** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 24/2018 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 58º Batalhão de Infantaria Motorizado em 20/07/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 81554, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 20 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação - Soldado, no período de **05/02/1979 a 29/02/1980**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 417978/2018 - EDMIR SOARES DE SENA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **3353/MTPREV/2019** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/08/2018 sob o **Protocolo n. 10001030.1.00555/16-3; NIT: 1246045763-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 203811, nos seguintes termos:

Averbem-se: 09 anos, 06 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 09 anos, 01 mês e 13 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 05 meses e 05 dias, no período de **16/12/1991 a 20/05/1994**, prestado a SERASA S/A, na função de Office Boy;

b) 11 meses e 01 dia, no período de **01/03/1995 a 01/02/1996**, prestado à Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, na função de Professor;

c) 08 dias, no período de **16 a 23/03/1998**, prestado a ALLIANZ Seguros S/A, na função de Auxiliar Técnico;

d) 05 meses e 16 dias, no período de **01/08/2001 a 16/01/2002**, prestado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na função de Coordenador Telemark;

e) 04 meses e 27 dias, no período de **04/02 a 30/06/2002**, prestado a ADECCO Recursos Humanos S/A;

f) 02 anos, 06 meses e 09 dias, no período de **01/02/2003 a 09/08/2005**, prestado ao Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá, na função de Professor;

g) 02 anos e 06 dias, no período de **10/08/2005 a 15/08/2007**, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação, na função de Professor;

h) 04 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/02 a 12/03/2008 e 13/03 a**

01/06/2008, prestado a União Educacional Cândido Rondon - UNIRONDON LTDA, na função de Professor.

2) 05 meses e 15 dias, no período de **16/08/2007 a 31/01/2008**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) Processo nº. 464930/2018 - ÉDSON VÂNDER MORAIS RESENDE - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3379/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 10/2018 emitida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA em 13/06/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º 225472, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **14/08/1998 a 02/02/1999**, prestado ao Instituto Mineiro de Agropecuária do Estado de Minas Gerais, na função de Auxiliar Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 496259/2018 - GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF. Homologo o Parecer nº 3349/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/09/2018 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00178/18-1; NIT: 1901593688-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula n.º 114765, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **09/06/2003 a 03/05/2004**, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na função de Agente Pesquisa, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

07) Processo nº. 425415/2018 - JANETE FIGUEIREDO DA PENHA Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3350/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2018 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00035/18-6; NIT: 1262990840-4** e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000941/2018 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - MT em 03/07/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n.º 234258, nos seguintes termos:

Averbem-se: 11 anos, 08 meses e 18 dias, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 04 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de maio de 1986:

a) 03 anos, 11 meses e 26 dias, no período de **03/03/1997 a 28/02/2001**, prestado a Clínica Santa Margarida LTDA, na função de Recepcionista;

b) 04 meses e 06 dias, no período de **10/09/2003 a 15/01/2004**, prestado a CONFIABIL Prestadora de Serviços LTDA, na função de Secretária.

2) 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01 a 15/06/2011**, prestado à Secretaria Municipal de Educação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 07 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, no período de **01/02/2004 a 31/05/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de

Técnico em Desenvolvimento Infantil, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foram analisados os períodos de: **01 a 31/01/2004 e junho de 2011 a janeiro de 2013**, uma vez não constar a contribuição previdenciária, assim como a partir de **22 de junho de 2011** está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 345218/2018 - JONAS DE SOUZA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3348/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 29/05/2018 sob o **Protocolo nº. 10001240.1.00057/17-0; NIT: 1701952372-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 40090, vínculo 7, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 02 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 10 meses e 08 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano, 07 meses e 08 dias, no período de **01/07/1987 a 08/02/1989**, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, na função de Agente Administrativo;

b) 03 meses, no período de **01/05 a 31/07/2005**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função Auxiliar.

2) 08 anos, 03 meses e 15 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 meses e 18 dias, no período de **01/04 a 18/06/1993**, prestado a BRAFF VEIT & CIA LTDA, na função de Gerente Administrativo;

b) 07 anos e 16 dias, no período de **20/05/1996 a 05/06/2003**, prestado à Associação Beneficente Previdência Azul, na função de Professor;

c) 01 ano e 11 dias, no período de **02/03/2006 a 12/03/2007**, prestado ao Instituto Educacional de Cáceres LTDA, na função de Professor.

3) 26 dias, no período de **05 a 31/07/2004**, prestado à Escola Agro Técnica Federal de Cáceres, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **20/05/1996 a 05/06/2003, 05 a 31/07/2004 e 02/03/2006 a 12/03/2007**, averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não foi analisado o período de **11 a 30/04/2005**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

09) Processo nº. 571485/2018 - MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3358/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000246/2018 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT (PREVIVAG), em 28/08/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 213118, nos seguintes termos:

Averbem-se: 08 anos, 08 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no

período de **30/04/2002 a 03/01/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Auxiliar Serviços Gerais**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

10) Processo nº. 412161/2018 - MANOY DA SILVA RODRIGUES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer nº 3356/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/07/2018 sob o Protocolo nº. 10021130.1.00013/18-6; NIT: 1250714660-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do Agente Penitenciário, matrícula n.º 232246, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 02 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 09 anos, 03 meses e 05 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 meses e 05 dias, no período de **01/08 a 05/10/1994**, prestado a CABIXI Veículos LTDA;

b) 06 anos, 04 meses e 25 dias, no período de **02/05/1997 a 30/09/2003**, prestado a CLIMATEC Indústria e Comércio LTDA;

c) 02 anos e 04 meses, no período de **02/12/2003 a 01/04/2006**, prestado a RODOBENS Veículos Comerciais Cuiabá S/A;

d) 01 mês e 06 dias, no período de **01/11 a 06/12/2006**, prestado a Jean Fábio Costa;

e) 02 meses e 29 dias, no período de **01/03 a 29/05/2010**, prestado a DUZZI Climatização e Refrigeração LTDA.

2) 11 meses e 01 dia, no período de **01/06/2010 a 01/05/2011**, prestado à Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foi analisado o período de **01/10 a 01/12/2003**, por não constar a contribuição previdenciária.

II - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

11) Processo nº. 398148/2014 - BEATRIZ IRBER - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3447/MTPREV/2019 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 32135, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

Que seja tornado sem efeito o item 02 da Portaria nº. 024/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 2008, em nome de BEATRIZ IRBER, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, referente à averbação de 03 anos, 05 meses e 28 dias, nos períodos de: 21/05 a 18/10/1975, 01/11/ a 31/12/1978 e 01/01/1979 a 30/11/1981, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS em 19/10/2007 sob o Protocolo nº. 10001110.1.00009/07-9; NIT: 1091876028-0.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 28 de Agosto de 2019.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153367/2019**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual 840/2017, c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Pública n.º 001/2019/CPL/SINFRA - Processo Administrativo nº 153367/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de restauração da Rodovia MT - 483, trecho: Entr: BR 163, MT-483, MT- 270, subtrecho Anel Viário de Rondonópolis, com extensão de 16,04 Km., para a empresa ENPA Engenharia e Parceria Eirelli, CNPJ n.º 00.818.517/0001-92 no valor total de R\$ 5.947.424,54 (cinco milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Cuiabá 28 de agosto de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019/SESP
PROCESSO Nº 306102/2019 e SIAG Nº 0306102**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2019/SESP cujo objeto é a aquisição de Kits lanches para os alunos participantes do Projeto Social Bombeiros do Futuro, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 29/08/2019 a 09/09/2019, período integral e no dia 10/09/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019/SETASC
PROCESSO 194725/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 037/2019/SETAS, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 03.037.787/0001-54, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva para Copeira, Recepcionista, Auxiliar de Almoxarife e Motorista, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra necessários à execução dos serviços, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	QTD MESES	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	Vlr. TOTAL ANUAL (R\$)
1	1027073	SERVIÇO DE MOTORISTA, HABILITADO NA CARTEIRA "D", UNIFORMIZADO, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POR CONTA DA CONTRATADA. 40 HORAS SEMANANIS.	05	12	5.892,33	29.461,65	353.539,80

2	0550242 000115	SERVIÇO DE MOTORISTA, HABILITADO NA CARTEIRA "B", UNIFORMIZADO, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POR CONTA DA CONTRATADA. 40 HORAS SEMANAIS.	03	12	5.508,48	16.525,44	198.305,28
3	1029104	SERVIÇOS DE COPEIRA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	02	12	3.599,39	7.198,78	86.385,36
4	02041821 00002	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES; SENDO 40 HORAS SEMANAIS.	02	12	3.181,41	6.362,82	76.353,84
5	1075637	SERVIÇO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POR CONTA DA CONTRATADA. SENDO 40 HORAS SEMANAIS.	06	12	2.929,67	17.578,02	210.936,24
6	1085360	DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS MOTORISTAS	1	12	-	-	64.800,00
TOTAL:							990.320,53

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.
 Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019/SETASC**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **194725/2019**, do Pregão Eletrônico nº 004/2019/SETASC, e em consonância com a Portaria 037/2019, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva para Copeira, Recepcionista, Auxiliar de Almojarife e Motorista, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra necessários à execução dos serviços, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos**, à empresa DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 03.037.787/0001-54, no valor total final de **R\$ 990.320,53** (novecentos e noventa mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Cuiabá, 28 de Agosto de 2019.
Patrícia Costa Vieira de Camargo
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 567/2019/GP/DETRAN/MT de 07 de agosto de 2019, com publicação no Diário Oficial em 08 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 15/2019/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores e nobreaks) para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 29/08/2019 até às 08h30min do dia 10/09/2019 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2019 ÀS 09h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.gestao.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.
MAX DE MORAES LUCIDOS
 Membro da Comissão



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 60/PGE//2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e na forma artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 90/2019 de 16/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, a escala de licença prêmio dos servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PÉRIODO DE USUFRUTO
94467	Alda Maria Mendonça dos Santos	2001/2006	---- ---- 06/07/2020 a 04/08/2020
94467	Alda Maria Mendonça dos Santos	2006/2011	05/07/2021 a 03/08/2021 03/01/2022 a 01/02/2022 02/05/2023 a 31/05/2023
94467	Alda Maria Mendonça dos Santos	2011/2016	05/08/2024 a 03/09/2024 04/09/2024 a 03/10/2024 05/10/2024 a 02/11/2024
124900	Irenildy Catarina S. C. Rivelini	2010/2015	---- 12/08/2019 a 10/08/2019 13/01/2020 a 12/02/2020
95557	Marcelo Moraes Machado	2008/2013	---- 19/08/2019 a 17/09/2019 18/10/2019 a 15/11/2019
125382	Rivania de Carvalho Messias	2010/2015	---- 08/06/2020 a 07/07/2020 05/07/2021 a 03/08/2021
122169	Ronaldo Maciel de S. Cortez	2005/2010	---- 27/02/2020 a 27/03/2020 08/09/2021 a 07/10/2021
122169	Ronaldo Maciel de S. Cortez	2010/2015	16/11/2022 a 15/12/2022 11/09/2023 a 10/10/2023 15/02/2024 a 15/03/2024
255433	Greyce Silva Costa	2014/2019	04/07/2022 a 02/08/2022 03/07/2023 a 01/08/2023 19/02/2024 a 19/03/2024
126099	Leovany C. Oliveira	2005/2010	06/01/2020 a 04/02/2020 01/06/2020 a 30/06/2020 04/01/2021 a 02/02/2021

126099	Leovany C. Oliveira	2010/2015	04/07/2022 a 02/08/2022 07/11/2022 a 06/12/2022 02/01/2023 a 31/01/2023
95560	Pasqualina Maria Ferreira	2001/2006	02/12/2019 a 31/12/2019 02/01/2020 a 31/01/2020 01/12/2020 a 30/12/2020
95560	Pasqualina Maria Ferreira	2006/2011	02/01/2021 a 31/01/2021 02/12/2021 a 31/12/2021 03/01/2022 a 01/02/2022
95560	Pasqualina Maria Ferreira	2011/2016	05/12/2022 a 02/02/2023 04/01/2023 a 03/02/2023 04/12/2023 a 02/01/2024
124738	Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach	2005/2010	14/01/2020 a 12/02/2020 11/01/2021 a 09/02/2021 10/01/2022 a 08/02/2022
124738	Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach	2010/2015	16/01/2023 a 14/02/2023 15/01/2024 a 13/01/2024 13/01/2025 a 11/02/2025
65162	Wagner Alves de Souza	2005/2010	---- ---- 06/08/2020 a 04/09/2020
65162	Wagner Alves de Souza	2010/2015	07/06/2021 a 05/07/2021 07/03/2022 a 06/04/2022 12/06/2023 a 11/07/2023
203120	Maria Angélica Barros Nince	2008/2013	---- ---- 21/11/2019 a 20/12/2019
96248	Daniele de Fátima Jacinto	2010/2015	---- 06/01/2020 a 04/02/2020 -
95554	Marcelo Muniz Martins Oliveira	2001/2005	02/01/2020 a 31/01/2020 01/07/2020 a 30/07/2020 04/01/2021 a 02/02/2021
95554	Marcelo Muniz Martins Oliveira	2005/2010	01/07/2021 a 30/07/2021 03/01/2022 a 01/02/2022 04/07/2022 a 02/08/2022

95554	Marcelo Muniz Martins Oliveira	2010/2015	02/01/2023 a 31/01/2023 03/07/2023 a 01/08/2023 02/01/2024 a 31/01/2024
108070	Paula Renata torres C. Rezende	2005/2010	01/07/2020 a 30/07/2020 01/07/2021 a 30/07/2021 04/07/2022 a 02/08/2022
108070	Paula Renata torres C. Rezende	2010/2015	04/07/2023 a 02/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 30/06/2025 a 29/07/2025
101352	Ana Cláudia Garcia Fresqui	2005/2010	---- 20/01/2020 a 18/02/2020 08/09/2020 a 07/10/2020
101352	Ana Cláudia Garcia Fresqui	2010/2015	04/01/2021 a 02/02/2021 03/02/2021 a 04/03/2021 02/03/2022 a 31/03/2022
128087	Juscileny Siqueira Campos Ferfelete	2010/2015	---- ---- 29/06/2020 a 28/07/2020
95540	Soraya Mota Queiroz Salvador	2006/2011	06/07/2020 a 04/08/2020 08/11/2021 a 07/12/2021 07/11/2022 a 06/12/2022
95561	Francisco Rodrigues dos Santos	2006/2011	01/02/2020 a 01/03/2020 01/07/2020 a 30/07/2020 01/02/2021 a 02/03/2021
95561	Francisco Rodrigues dos Santos	2011/2016	01/07/2021 a 30/07/2021 01/02/2022 a 02/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022
125184	Vania Moreira de Andrade	2010/2015	---- ---- 01/07/2020 a 30/07/2020
82501	Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa	2005/2010	24/01/2020 a 22/02/2020 04/05/2020 a 02/06/2020 07/08/2020 a 06/09/2020
82501	Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa	2010/2015	03/05/2021 a 01/06/2021 24/07/2021 a 12/08/2021 27/09/2021 a 26/10/2021
244072	Kamila Saquetti Nascimento	2021/2017	05/07/2021 a 03/08/2021 20/06/2022 a 19/07/2022 26/12/2022 a 24/01/2023

90209	Fabiola de Figueiredo	2004/2009	---- ---- 05/09/2022 a 04/10/2022
90209	Fabiola de Figueiredo	2009/2014	02/03/2023 a 31/03/2023 05/06/2021 a 04/07/2023 04/09/2023 a 03/10/2023
90209	Fabiola de Figueiredo	2014/2019	04/03/2024 a 02/04/2024 01/07/2024 a 30/08/2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUM

PRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 61/PGE//2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e na forma artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 90/2019 de 16/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar, a escala de licença prêmio dos seguintes Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PÉRIODO DE USUFRUTO
96799	Alexandre Apolônio Callejas	2010/2015	---- 23/10/2019 a 21/01/2019 22/11/2019 a 21/12/2019
66731	Claudia Regina de Souza Ramos	1997/2002	---- ---- 01/09/2020 a 30/09/2020
66731	Claudia Regina de Souza Ramos	2002/2007	01/09/2021 a 30/09/2021 01/09/2022 a 30/09/2022 04/09/2023 a 03/10/2023
66731	Claudia Regina de Souza Ramos	2007/2012	02/09/2024 a 01/10/2024 01/09/2024 a 30/09/2025 01/09/2026 a 30/09/2026
66731	Claudia Regina de Souza Ramos	2012/2017	01/09/2027 a 30/09/2027 04/09/2028 a 03/10/2028 03/09/2029 a 02/10/2029

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUM

PRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA 874/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 025/2019

Origem: 2536/2019

Fiscais do Contrato:

Servidora Titular designada: Gabriela Saldanha Pereira**Servidor substituto designado:** Danilo Gonçalves Belo**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de condicionadores de ar para atender o Núcleo de Cáceres.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público GeralPORTARIA 872/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 026/2019

Origem: 2536/2019

Fiscais do Contrato:

Servidora Titular designada: Alana Tauane Freires Livi**Servidor substituto designado:** Paulo Roberto da Silva Marquezini**Objeto:** Contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de condicionadores de ar para atender o Núcleo em Alta Floresta.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público GeralPORTARIA 873/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 024/2019

Origem: 2536/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Agnaldo Ferreira dos Santos**Servidor substituto designado:** Edvan Oládio Neves da Silva**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar para atender a Sede da Defensoria Pública (Sala dos Psicólogos), Núcleo Cível e Imprensa (American Business).**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público GeralPORTARIA 893/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 027/2019

Origem: 3193/2019

Fiscais do Contrato:

Servidora Titular designada: Helino Silvio de França**Servidor substituto designado:** Dr. Joaquim Abinader Guedes da Silva - Defensor Público**Objeto:** Prestação de serviço de vigilância armada - Núcleo Várzea Grande**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº27575**(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº. 0913/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5863/2019;**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender o expediente no Núcleo de Regularização Fundiária Defensoria Pública da Capital, no dia 23.08.2019 (sexta-feira), em decorrência do rompimento de um cano hidráulico, causado curto circuito na fiação elétrica.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0914/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, matrícula 100990, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.09.2019, 06.09.2019 e 09.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5915/2019.**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Estevam Vaz Curvo Filho, matrícula 100037, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 13.08.2019 a 16.08.2019 e 19.08.2019 a 22.08.2019, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense, conforme procedimento nº4985/2019.

Art. 3º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Gláucio Garcia Coutinho, matrícula 101109, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas no período de 30.03.2020 a 28.04.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5911/2019.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Laysa Bitencourt Pereira, matrícula 100978, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.09.2019 e 20.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5966/2019.

Art. 5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Milena Rondon Freire da Silva, matrícula 100565, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas no período de julho/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5980/2019.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Yasmin Shiguematsu Varjão, matrícula 100924, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.09.2019 a 13.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5918/2019.

Art. 7º CONCEDER a Defensora Pública Tânia Regina de Matos, matrícula 100051, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 31.10.2019, 21.11.2019 e 28.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5924/2019.

Art. 8º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, programadas para o período de 02.09.2019 a 16.09.2019, para serem usufruídas integralmente no período de 16.09.2019 a 15.10.2019, 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5758/2019.

Art. 9º CANCELAR as férias compensatórias do Servidor Público Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, que seriam usufruídas nos dias 17.09.2019 a 20.09.2019, 04(quatro) dias, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº0199/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27454 no dia 28 de fevereiro de 2019, conforme procedimento nº5758/2019.

Art. 10 CONCEDER ao Servidor Público Vitório Emanuel Paiva Cirolli, matrícula 101123, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.09.2019 a 04.10.2019 e 07.10.2019 a 08.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5744/2019.

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Saulo Vinicius de Moraes, matrícula 100720, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5808/2019.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo Machado Fonseca, matrícula 100982, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2019 e 03.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5970/2019.

Art. 13 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, programadas para o período de 02.09.2019 a 01.10.2019, para serem usufruídas no período de 02.01.2020 a 31.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5865/2019.

Art. 14 CONCEDER a Servidora Pública Andressa Santiago Soares, matrícula 100624, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.08.2019, 30.08.2019, 02.09.2019 e 03.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5865/2019.

Art. 15 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Juliana Moimaz Ferraz, matrícula 100940, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 27.02.2020 a 12.03.2020, 15(quinze) dias, e 15.06.2020 a 29.06.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5960/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Alysso Costa Ourives, matrícula 100181, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 09.09.2019 a 13.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5952/2019.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0915/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº.5809/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 22.08.2019 à 28.08.2019	Dr. Saulo Fanaia Castrillon Assessor Jurídico: Douglas Rafael Benedetti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.08.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0916/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº038/2019, da lavra dos Exmos. Defensores Públicos do Núcleo de Várzea Grade/MT, por meio do qual solicitou a criação de uma coordenação para a área Cível do referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5855/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Marcelo Rodrigues Leirião no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0917/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5846/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, afastamento do Núcleo de Barra do Garças/MT nos dias 22.08.2019 e 23.08.2019, com objetivo de participar da Reunião de assinatura do Protocolo de Atuação da Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, na cidade de Sorriso/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 22.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº. 0918/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.5800/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 17.07.2019 a 24.07.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 24.07.2019 a 31.07.2019	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assessora Jurídica: Larissa Alves Basquera
De 31.07.2019 a 07.08.2019	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Marina Aparecida Lima
De 07.08.2019 a 14.08.2019	Dr. Sávio Ricrado Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 14.08.2019 a 21.08.2019	Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessora Jurídica: Juliane Breda
De 21.08.2019 a 28.08.2019	Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken Assessora Jurídica: Larissa Alves Basquera
De 28.08.2019 a 04.09.2019	Dr. Leandro de Jesus Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 04.09.2019 a 11.09.2019	Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 11.09.2019 a 18.09.2019	Dra. Luciana Barbosa Garcia Assessora Jurídica: Larissa Alves Basquera
De 18.09.2019 a 25.09.2019	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Marina Aparecida Lima

De 25.09.2019 a 02.10.2019	Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessora Jurídica: Juliane Breda
De 02.10.2019 a 09.10.2019	Dra. Lidiany Thabda Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto
De 09.10.2019 a 16.10.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 16.10.2019 a 23.10.2019	Dr. Sávio Ricrado Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 23.10.2019 a 30.10.2019	Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda Assessora Jurídica: Juliane Breda
De 30.10.2019 a 06.11.2019	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Luiz Vinicius Iori
De 06.11.2019 a 13.11.2019	Dr. Sávio Ricrado Cantadori Copetti Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa
De 13.11.2019 a 20.11.2019	Dr. Leandro de Jesus Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 20.11.2019 a 27.11.2019	Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Marina Aparecida Lima
De 27.11.2019 a 04.12.2019	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti
De 04.12.2019 a 11.12.2019	Dr. Leandro de Jesus Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar
De 11.12.2019 a 18.12.2019	Dr. Odonias França de Oliveira Assessor Jurídico: Luiz Vinicius Iori

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.07.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº. 0919/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5827/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Daniela Barbosa Rezende, afastamento do Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Cuiabá/MT no dia 23.08.2019, com objetivo de participar do III Encontro de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá na Sede da Defensoria Pública em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)

PORTARIA Nº. 0920/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5426/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Cáceres/MT no dia 23.08.2019, com objetivo de participar do III Encontro de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá na Sede da Defensoria Pública em Cuiabá/MT, bem como afastamento nos dias 11.09.2019 à 13.09.2019, com objetivo de participar do III Congresso Nacional do Tribunal do Júri, a ser realizado na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0921/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes no V Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13 de dezembro de 2016, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia à nomeação e o deslocamento para o último lugar da lista de classificados, solicitados pela candidata no dia 15 de agosto de 2019, por meio do procedimento nº 5672/2019;

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a renúncia à nomeação da candidata Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes, aprovada no V Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, e o deslocamento ao final da lista de classificados, conforme artigo 114 da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0868/2019/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0868/2019/SDPG de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº27572.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.08.2019 a 30.08.2019 e 09.09.2019 a 11.09.2019, referente ao plantão integrado e plantão de recesso forense, conforme procedimento nº5690/2019.

□ **LEIA-SE:**

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Valdenir Luiz Pereira, matrícula 100170, usufruto de 08(oito) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 26.08.2019 a 30.08.2019 e 09.09.2019 a 11.09.2019, referente ao plantão, conforme procedimento nº5690/2019.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0258/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve tornar sem efeito o Ato de alteração de nomeação nº0257/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº27577 no dia 28 de agosto de 2019, da Servidora Pública **PRISCILA SOLIMAN GROHS**.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0259/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **PRISCILA SOLIMAN GROHS**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Wendel Renato Cruz, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, a partir do dia 28 de agosto de 2019.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0260/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **EDUARDO HENRIQUE ITACARAMBI MEINBERG** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Núcleo de Paranatinga/MT sobre a supervisão do Defensor Público Leonardo Frederico Lopes, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, a partir do dia 28 de agosto de 2019.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0261/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **PATRICIA TELES DA SILVA** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Núcleo de Juscimeira/MT, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, a partir do dia 28 de agosto de 2019.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTE
007/2019 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios e prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores, conforme a necessidade, para atender as demandas da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileiras de Normas Técnicas - ABNT, INMETRO e outras vigentes. MENOR PREÇO POR LOTE	META EXTINTORES LTDA - EPP CNPJ: 05.621.915/0001-38	ÚNICO

Cuiabá-MT, 28/08/2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 6.358, DE 2019.

Autor: Mesa Diretora

Aprova o nome do Senhor José Rodrigues Rocha Júnior para ocupar o cargo de Diretor Regulador de Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XIX, alínea "e", da Constituição Estadual, seguindo-se o rito previsto no art. 171, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor José Rodrigues Rocha Júnior para ocupar o cargo de Diretor Regulador de Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de agosto de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo: 022/2019. Dispensa: 06/2019 Objeto: O objeto da presente Dispensa destina - se a AQUISIÇÃO de um Caminhão Basculante Trucado, ano de fabricação no mínimo 2019, Cabine fechada com ar condicionado, com Potência mínima motor 220 cv, motor diesel, PBT, mínimo de 10 Toneladas, capacidade da caçamba de no mínimo 10m3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 873558/2018/MAPA/CAIXA. Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. **Contratada: EXTRA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.284.282/0001-57, Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

Araguainha - MT, 13 de Junho de 2019

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de licitação

LEIA - SÊ: Processo Administrativo: 022/2019. Dispensa: 06/2019 Objeto: O objeto da presente Dispensa destina - se a AQUISIÇÃO de um Caminhão Basculante Trucado, ano de fabricação no mínimo 2019, Cabine fechada com ar condicionado, com Potência mínima motor 220 cv, motor diesel, PBT, mínimo de 10 Toneladas, capacidade da caçamba de no mínimo 10m3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 873558/2018/MAPA/CAIXA. Base legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. **Contratada: EXTRA MAQUINAS S/A. CNPJ: 19.293.041/0002-22, Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

Araguainha - MT, 13 de Junho de 2019

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do processo TP 03/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de complexo esportivo, conforme especificações contidas no projeto básico**. O motivo do cancelamento será para corrigir erros de projeto os quais não podem ser sanados em um momento futuro. Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinápolis-MT, 28 de agosto de 2019.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

ABERTURA: 11 de setembro de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de setembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e recapagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de agosto de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 078/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 078/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES, que teve como vencedoras as empresas: L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 22.328.534/0001-84, que totalizou R\$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais); OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 70.429.956/0001-99, total de R\$ 499.108,95 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos); MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 07.508.571/0001-80, total de R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais); POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 17.874.189/0001-44, total de R\$ 308.696,59 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos); GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, CNPJ 24.321.932/0001-02, total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Campo Verde, 28 de agosto de 2019.

Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.258.750/0001-96, com valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Colíder/MT, 28 de agosto de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **FUHR & CIA LTDA ME**

Objeto: Execução da obra de implantação de redes de distribuição de alta e baixa tensão em Escolas Municipais de Colíder/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do Serviço do Contrato original, o acréscimo de 230 (duzentos e trinta) dias, terminando o prazo de execução da obra em **05 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 18/03/2019

(Publicado dia 28/08/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do laboratório Benedito Mesquita localizado no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.664.830/0001-37, com valor total de R\$ 81.527,95 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITAÚBA/MT, em 28 de Agosto de 2019.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 103/2019 - Objeto: "contratação de serviços de acesso a link de internet". Tipo: Menor preço por lote - Data de abertura: 10 de setembro de 2019. Horário

14h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquideas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e - mail: carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 28 de agosto de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 53/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **17 de Setembro de 2019**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 28 de AGOSTO de 2019.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 058/2019

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 046/2019/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **DATA DO INICIO DA SESSAO:** 27/08/2019 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 27/08/2019 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.- MT **LICITANTE (s) VENCEDORE (s):** OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.704,00 (sessenta e sete mil setecentos e quatro reais) **DATAMANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME VALOR GLOBAL:** R\$219.859,00(duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e nove reais), **LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI, VALOR GLOBAL: R\$:74.266,90(setenta e quatro mil reais duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), FERRARI CELL LTDA VALOR GLOBAL:R\$143.375 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES VALOR GLOBAL R\$54.495,00(cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP VALOR GLOBAL R\$:67.704,00(sessenta e sete mil setecentos e quatro reais).**

Nova Olímpia/MT, 28 de Agosto de 2019

Eliete Silva. Port. 058/2019 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 RP**

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que realizará no dia 10/09/2019, às 08h00min, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação Exclusivo para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual Lei Federal 123/2006 com alterações pela Lei Complementar 147/2014, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos lubrificantes para ser utilizado na manutenção da frota de veículos e maquinas do Município de Nova Ubitatã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 28 de agosto de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019 - (PROCESSO Nº 050/2019)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, Torna-se Público, que fará realizar-se no dia **13 de Setembro de 2019, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 08/2019, para Obras e Serviços de Engenharia**. O Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba: licitações). **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio, pelo telefone (66) 3548-1140, e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio - MT, 28 de Agosto de 2019. **DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2019 - do tipo **"MAIOR LANCE"**, pelo valor unitário. **OBJETO:** contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais Efetivos, Comissionados, Celetista, Contrato Temporário da administração direta e indireta do Município de Porto Alegre do Norte/MT, **pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 16/09/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
Pregoeiro

Termo De Cooperação Nº 02/2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, E O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, AUTARQUIA ESTADUAL INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COM VISTAS À CESSÃO DE PESSOA SERVIDOR PARA COMPLEMENTAR QUADRO DE PESSOAL EM UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO. O TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2019, EM SUA ÍNTEGRA, SERÁ DIVULGADO NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
www.portoalegredonorte.mt.gov.br
WWW.amm.org.br <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2019 - ADESÃO A ATA 04/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, torna público, REVOGAÇÃO do processo de licitação, na modalidade ADESÃO A ATA, REFERENTE AO DO OBJETO DEFINIDO COMO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA. PORTO ESPERIDIÃO-MT, 28 DE AGOSTO DE 2019

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2019**

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA "LEGISLATIVO" NOS DIAS 07 E 08/08 PARA REALIZAÇÃO DO 21º EDIÇÃO FCP 2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: ARCA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 23.269.469/0001-26 VALOR TOTAL DE: 26.000,00 (vinte e seis mil reais) Porto Esperidião-MT, 28 de Agosto de 2019-MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2019**

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2019 Objeto CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA MARIA CECILIA E RODOLFO NO DIA 08/08 PARA REALIZAÇÃO DO 21º EDIÇÃO FCP 2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SERENEA ALVES SHOW EIRELI CNPJ: 24.927.416/0001-18 VALOR TOTAL DE: 70.000,00 (setenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 28 de Agosto de 2019-MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra da Capela Mortuária Municipal no Município de Porto Estrela - MT, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico Executivo, a abertura está marcada para o dia 16/09/2019, às 09h00 horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Site Oficial (www.portoestrela.mt.gov.br) e na sede da Prefeitura, na Avenida Jose Antônio de Faria nº 2035, centro. Porto Estrela-MT, 28 de agosto de 2019.

Danilo Prudente de Mello. Presidente Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 240/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **CLINICA E MICROQUIRURGIA DE OLHOS LTDA**, situado na Avenida Castelo Branco, 790 - Centro Sul, CEP: 78.110-002, Várzea Grande/MT, inscrito no CNPJ: 26.795.401/0001-79. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 647.274,63 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais, e sessenta e três centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE),

Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2019, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 384/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, situada na Rua Star, n. 420, Bairro Jardim Canada, CEP: 34.007-666, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DIGITAIS PARA A IMPRESSORA DO RAO-X DRYPO PRO 873, 832 E/OU SIGMA, MARCA KONICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 75.368,40 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de Agosto de 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2019, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **CARDIO MATER SERVICOS MEDICOS SS**, situado na Avenida Paulista nº 884, Parque Sagrada Família CEP:78.735-223, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 33.415.416/0001-20. OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2019, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **R. S. EUZÉBIO**, situado na Avenida Paulista nº 884 Parque Sagrada Família, CEP: 78.735-223, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 22.803.869/0001-07. OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 28/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2019, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **A P F TÓTORA ME**, situado na Rua José Salmen, nº 573 Vila Birigui, CEP: 78.705-057, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 28.123.053/0001-19. OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **CAMILA ROTTA PEREIRA**, situado na Rua Presidente João Goulart, nº 957 Vila Birigui, CEP: 78.740-034, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.671.850/0001-82. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **LUIZ FELLIPE CARVALHO VIOLA EIRELI**, situado na Rua Fernando Correia da Costa, nº 2906 Centro, CEP: 78.700-100, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 33.880.794/0001-84. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **HELIO CAVALCANTE GARCIA NETO**, situado na Rua Acyr Rezende de Souza Silva, nº 1962 Centro, CEP: 78.705-025, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 21.476.774/0001-63. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **MANOEL DA SILVA NETO**, situado na Rua Otavio Pitaluga, nº 1063 Centro, CEP: 78.700-170, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 03.690.287/0001-17. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.**

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 33/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2019, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **GABRIEL C. DA SILVA ME**, situado na Rua Alarico C. T. de Barros, nº 755 Vila São José, CEP: 78.725-520, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 30.396.564/0001-56. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 11 de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de radiologia odontológica para atender as necessidades dos pacientes da Rede Básica de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 28 de agosto de 2019

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 42/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO**

PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2019, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA SEDE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 23.647,24 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de Agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local JORNAL O ESTADO DE MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de Agosto 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 27/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL",** que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa: **GESSE VITOR LEITE BRITO** no valor total da obra de **R\$ 417.168,10** (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação
Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
061/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 26/08/2019 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 27575, página 132, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 19.560627/0001-25. **CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.

LEIA-SE: CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 19.560627/0001-25. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.

SINOP/MT, DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 DE 26/08/2019

CONTRATO N.º: 062/2019 - OBJETO: Contratação da empresa **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, representante do "CANTOR ISRAEL SALAZAR", para a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTISTICO NACIONAL EM SINOP DIA 14/09/2019 durante a semana de eventos em comemoração ao aniversário do Município - Atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** - CNPJ Nº 21.591.950/0001-08. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 26/08/2019. **EXECUÇÃO:** 14/09/2019. **VIGÊNCIA:** 26/08/2019 a 26/11/2019.

SINOP-MT, DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019 DE 26/08/2019

CONTRATO N.º: 063/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de infra estrutura - recuperação de estradas vicinais padrão alimentadora no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos no Município de Sinop-MT, cujos trechos beneficiados contemplam 91,046 km, conforme consta no descritivo do projeto básico de engenharia. **CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.987.957/0001-36. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. **VALOR TOTAL: R\$ 1.889.666,44** (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 26/08/2019. **EXECUÇÃO:** 08 (Oito) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

SINOP-MT, DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 SRP 88/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de agosto de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 SRP 89/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **TIPO:** Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas (enxoval) hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 02/09/2019, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 12/09/2019. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 28 de agosto de 2019.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 SRP 90/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **TIPO:** Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Primária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 02/09/2019, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 13/09/2019. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 28 de agosto de 2019.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 SRP 91/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **TIPO:** Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia e demais materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 02/09/2019, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 13/09/2019. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 13/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 28 de agosto de 2019.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria nº 161/2019

"ABANDONO DE EMPREGO"

Esgotados nossos recursos para incentivar a funcionaria Poliana Mota Rodrigues retornar ao trabalho, sendo que a mesma se recusou até mesmo a assinar a carta de convocação para retorno ao cargo exercido, convidamos a Sra. Poliana Mota Rodrigues a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego e justificar as faltas desde 23/08/2019, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT. AUTO POSTO CIDADE NOVA CANAA - AV Amazonas 137, Centro, Nova Canaã do Norte /MT

Areira SM Ltda

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação, referente à extração de Areia, no leito do Rio Guaporé, Zona Rural, município de Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660
E-mail: cardealgeologia@gmail.com

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, tem como seu responsável GIDSEL BISPO DE OLIVEIRA portador do CPF: 524.561.299-20 torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável - SEMMADRS, o Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP) da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, localizada na Rua RUA 24, LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14, QUADRA 50, BAIRRO JARDIM FLORIANÓPOLIS, CUIABÁ-MT

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF.266.116.001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da vazão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos dos poços tubulares, localizados no município de Primavera do Leste-MT: Fazenda Cabeceira da Ferradura, Fazenda Mãe Luiza, Fazenda Modelo, Fazenda São Caetano.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF.266.116.001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da vazão do cadastro insignificante de Direito de Uso de Recursos Hídricos dos poços tubulares, localizados no município de Primavera do Leste-MT: Fazenda Rio das Pedras II, Fazenda Santa Rita III e Fazenda São Miguel Arcanjo.

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF.266.116.001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da vazão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos dos poços tubulares, localizados no município Novo São Joaquim-MT Fazenda Los Angeles.

ANSELMO TIRADENTES DE MOURA, CPF 580.911.739-20, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT a Licença de Operação (LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em 173,85 ha na Faz. Alegria, Zona Rural de Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

Girassol Reflorestadora, portadora do CNPJ 09.410.801/0001-08, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Fabricação de cavacos de eucalipto.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IBICABA AGRO-PASTORIAL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
 CNPJ nº 52.765.922/0001-93 NIRE nº 51 3 0001052-6

Ficam convocados os senhores acionistas da IBICABA AGRO-PASTORIAL S.A. com sede a Rod. BR 080 Km 140 S/N sala 01 - Zona Rural - Marcelândia - Mato Grosso, CEP 78.535-000, a se reunirem, em primeira convocação,

em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 11 de Setembro de 2019, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Eleição da diretoria;
- fixação da remuneração dos administradores;
- outros assuntos de interesse geral

Assembleia Geral Extraordinária:

- alterar a denominação social da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, no endereço da companhia em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá, de 28 de Agosto de 2019.
 EDUARDO EMIDIO DA SILVA
 Diretor Vice-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A.**

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 03.105.350/0001-00 NIRE nº 51 3 0001053-4

Ficam convocados os senhores acionistas da LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A. com sede a Rod. BR 080 Km 140 S/N sala 2 - Zona Rural - Marcelândia - Mato Grosso, CEP 78.535-000, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de Setembro de 2019, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Eleição da diretoria;
- fixação da remuneração dos administradores;
- alterar a denominação social da Companhia.
- outros assuntos de interesse geral

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, no endereço da companhia em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá, de 28 de Agosto de 2019.
 Eduardo Emidio da Silva
 Diretor Vice-Presidente

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
 Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT,
 Fone/Fax (65) 3326-2055

"LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"

ERNESTO MARTELLI E OUTRO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº. 368.486.469-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o licenciamento ambiental na modalidade Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Abastecimento (PA) e Lavador de Máquinas e Veículos localizado na Fazenda Horizonte I, Rodovia BR 364, Km 913,4, Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - AREFLORESTA-MT

O Presidente da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso - AREFLORESTA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os Associados para Assembleia Geral

Extraordinária do ano de 2019 que será realizada no dia 30 de setembro de 2019 das 10h00min, na sala de reuniões do SENAR-MT localizada Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/n, Qd 01, Setor A, Ed. SENAR-MT, Centro Político Administrativo, CEP 78.049.015, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º - Prorrogação do mandato da atual gestão do conselho administrativo e conselho fiscal;

2º - Revisão Estatuto e Regimento interno.

Glauber Silveira da Silva - Presidente
AREFLORESTA-MT

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a Torre metálica para telecomunicações ID 5987, localizada na Rua das Acerolas, lotes 09 e 10, quadra 91. Centro. Ipiranga do Norte/MT.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a Torre metálica para telecomunicações ID 5969, localizada na Avenida Augusto Leverger, nº 1828, quadra 04, lote 53. Centro - Setor 1. Barão de Melgaço-MT.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a Torre metálica para telecomunicações ID 5971, localizada na Rua Laudelino Domingos de Araújo esquina com Rua 31 de Março, quadra 36, lotes 01 e 17. Setor Cristalino. Campinápolis-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/E EXTRAORDINARIA/DE ELEIÇÃO/REATIVAÇÃO/FUNDAÇÃO/ E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO. PARA AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E SIMILARES FILIADAS A UCAMB - QUADRIENIO DE 11/2019/A 11/2023. A União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares, também designada por UCAMB, constituída em 09 de março de 1981, registrada sob o número 1.460, Livro 10-A, no dia 03 de setembro de 1982, inscrita no CNPJ nº. 33.711.128/0001-12 Utilidade Pública Municipal Nº 3.441 de 17, de janeiro de 1.995. Vem Através d e seu Presidente Senhor Edio Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade de acordo com o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, e Código Civil Brasileiro Lei: 10.406 10/01/2002 - Lei: Nº 11.127, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - DOU DE 29/6/2005) - artigos 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61. Art. 5º XXI Constituição Brasileira - **as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.** com Base no Estatuto vigente da Ucamp Artigo 46; 47; 48; E 49. levar ao conhecimento de todos os associados e Associações Filiadas e interessados que no mês de novembro de 2019 haverá Assembleia Geral ordinária/E Extraordinária para renovação das diretorias Executivas e Conselhos Fiscais das Associações de Moradores e Similares filiadas. Fundação de Associações e Alteração Estatutária **“Artigo 46 - Em toda a base territorial da UCAMB as eleições para renovação de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e outros órgãos das Associações de Moradores e Similares é competência exclusiva da UCAMB. (...) Parágrafo primeiro - em conformidade com este artigo, a data das eleições nas filiadas deverá ser de forma unificada, observando-se a política regional da UCAMB, conforme artigo 11 parágrafo segundo deste estatuto. Parágrafo Segundo - As eleições nas filiadas devem ocorrer sempre em ano que antecede ou sucede o processo de eleições jurisdicionadas ao Tribunal Regional Eleitoral, Parágrafo Terceiro - todas as instâncias do processo eleitoral nas filiadas devem ser conduzidas pela UCAMB, bem como convocar as eleições através de edital publicado no diário oficial do estado de MT. Fixando os prazos para registro de chapas e outras providencias que se fizerem necessárias. Neste sentido fica** Convocado os Associados moradores e terceiros interessados das Associações filiadas em pleno gozo de seus direitos de associado, e moradores a comparecerem para participarem de Assembleia Geral Ordinária/extraordinária, de Eleição Apuração e Posse./fundação/Reativação/E alteração estatutária, observadas as seguintes disposições: DA DATA DE ELEIÇÃO, REATIVAÇÃO, FUNDAÇÃO/ALTERAÇÃO ESTATUTARIA: - 01- As eleições ocorrerá no Domingo dia 24 de novembro de 2019, na REGIÃO OESTE, de Cuiabá - MT, no horário de 08:h00 às 17:h00 horas, quando tiver mais de uma chapa

concorrendo, ou por aclamação às 09 horas, da manhã no caso de chapa única. - 02 - Os endereços dos locais de votação são de inteira Responsabilidade da Associação de Moradores, e da Comissão Eleitora Mista que obrigatoriamente será formada com representante das chapas concorrentes em caso de disputa entre chapas. que deverá ser oficializado a UCAMB até 04/10/2019. - 03 - DA INSCRIÇÃO DA CHAPA: Conforme dispõe o Artigo 51 e alínea “a, b, c, d, e”, do Estatuto Social da UCAMB. (a) registro geral (RG) (b) CPF (c) título eleitoral (d) Certidão Negativa da Receita Federal (e) Certidões Negativas de Protesto Civil e Criminal. as Inscrições das Chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante ofício assinado pelos pré-candidatos a presidente e vice-presidente e encaminhado à Presidência da UCAMB na sede da entidade. Avenida 15, de Novembro Nº 444, Bairro Centro Sul/Porto, Cuiabá -MT.- 04 - Data de inscrições de Chapas de todos os bairros da Região OESTE, que as diretoria executiva e conselho fiscal que si encontram com mandato vencido será do dia 02 de Setembro, a 01 de outubro, 2019, Horário: das 08 horas às 12 horas e, das 14 horas às 18 horas, de segunda a sexta feira. - 05 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS: A Sede da UCAMB é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos dos registros de Chapas, artigo 46 do Estatuto. - 06- No requerimento de inscrição, deverá constar a) identificação, qualificação do (a) candidato (a), profissão atual, certidões, endereço, telefone, e, e-mail. artigo 51, do Estatuto Social da UCAMB. - 07 - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes às letras “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, de acordo artigo 51, idem: a) cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tem valor como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); b) Certidão do Cadastro de pessoa física - CPF; c) Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, d) Certidão Negativa da Receita Federal; e) Certidões Civil e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual) f) Cópia do comprovante de residência (talão de água, telefone fixo, energia) em nome do (a) candidato (a), atualizado. No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida do titular do endereço, declarando a residência do (a) candidato (a); g) 01 (uma) fotografia no formato 3X4 e física ; - 08 - COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS: As Chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Diretoria Executiva: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário (a); d) Segundo Secretário (a), e) Primeira Tesouraria e, f) Segundo tesoureiro. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (Três) suplentes, deverá ser respeitado o estatuto da Associação filiada, quanto a composição dos membros. - 09. - Podem compor as Chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os associados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação e A os associados com idade superior a 16 (dezesseis) anos, terão direito de votar todos os Associados, desde que, em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das Associações. e com idade superior a 18 anos terão o direito de votar e ser votado. - 10 - O voto será direto e secreto, quando houver mais de uma Chapa concorrente e os eleitores terão que constar em lista de votantes com os seguintes dados (A) nome completo sem abreviações (B) número de documento oficial com foto (C) endereço completo (D) número de telefone. - 11 - a lista de votantes deverá ser digitada impressa em duas vias. e também em pendrive uma cópia das vias deverá ser enviada através de ofício e protocolada pela Comissão Eleitoral do Bairro ou Comunidade na UCAMB 05 (cinco) dias antecedendo o dia da eleição, com assinatura da respectiva Comissão Eleitoral e pelos candidatos das Chapas concorrentes. - 12 - No caso de Chapa única, tanto para a Diretoria Executiva, quanto para o Conselho Fiscal, poderá ser definido pela diretoria da Ucamp que a cédula apresentará apenas duas alternativas: “sim” ou “não”, ou então dar-se-ão eleição por Aclamação expressa à única chapa apresentada. - 13 - Na hipótese de a alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, a Chapa não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração - 14 - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. - 15 - DO CADASTRAMENTO DE MORADORES NOS BAIRROS E COMUNIDADE: É de total responsabilidade da Comissão eleitoral de cada bairro ou comunidade o cadastramento do morador para

confeção de lista de eleitor, caso aja quadro social será respeitado, porem a comissão eleitoral terá acesso a todos os dados para revisão e abrirá prazo para novos cadastros de associados e moradores. as chapas serão representadas na comissão por 01 membro indicado pela chapa. e a UCAMB indicara o presidente da comissão eleitoral. a comissão eleitoral constituirá comissão de cadastramento e os cadastradores serão indicados pelas chapas em números iguais e com a necessidade de cada bairro. O cadastramento será do dia 16 de setembro, ao dia 31 de outubro. A UCAMB em comum acordo com associação e candidatos poderá antecipar a formação da comissão nos bairros. - 16 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Encerrado o prazo das inscrições Chapas, a UCAMB em 24 horas divulgará, relação com os nomes dos candidatos inscritos. abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, Associação ou a própria UCAMB, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado. - 17 - Oferecida a impugnação, a UCAMB dará ciência formal e imediata ao candidato em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato. - 18 - Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso na próprio UCAMB, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação. -19 - Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a UCAMB fará a divulgação da relação das candidaturas confirmadas, na sede da entidade. - 20 - O Sorteio dos números de chapas e competência da comissão eleitoral e deverá apresentar até 06 de outubro de 2019 a UCAMB. - 21 - Os presidentes no exercício de mandato candidatos à reeleição deverão estar em conformidade com o estatuto da UCAMB. - 22 - Os eleitos diretores executivos e conselheiros fiscais obrigatoriamente passaram por curso de **gestor comunitário** promovido pela UCAMB sobre pena de não ser diplomado caso não faça. - 23 - **Com base no estatuto da UCAMB a Diretoria Executiva da poderá deliberar casos omissos neste edital em comum acordo com conselho fiscal da entidade e comissão eleitora do bairro.** - 24 - **a UCAMB aplicara neste processo eleitoral nas filiações o previsto em seu estatuto.** - 25 - **Este edital será complementado pelo Manual Eleitoral Comunitário, e regimento eleitoral.** Cuiabá - MT. Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019. Édio Martins de Souza presidente da UCAMB. **Região Oeste**

- 01-Associação de Moradores do Bairro Porto
- 02-Associação de Moradores do Bairro Cohab Nova Cuiabá
- 03-Associação de Moradores do Bairro Zé Pinto
- 04-Associação de Moradores do Bairro (Goiabeiras) Pólvora
- 05-Associação de Moradores do Bairro (Goiabeiras) Cai Cai
- 06-Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta
- 07-Associação de Moradores do Bairro São Benedito
- 08-Associação de Moradores do Bairro Coophamil
- 09-Associação de Moradores do Bairro Beira Rio
- 10-Associação de Moradores do Bairro Verdão
- 11-Associação de Moradores do Bairro Jardim Cuiabá I
- 12-Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera
- 13-Associação de Moradores do Bairro Santa Izabel
- 14-Associação de Moradores do Bairro Jardim Araçá
- 15-Associação de Moradores do Bairro Jardim Santa Amália
- 16-Associação de Moradores do Bairro Jardim Santa Angelita
- 17-Associação de Moradores do Bairro Cidade Verde
- 18-Associação de Moradores do Bairro Quilombo
- 19-Associação de Moradores de Bairro Santa Helena
- 20-Associação de Moradores do Bairro Arraes
- 21-Associação de Moradores do Bairro Antônio Dias
- 22-Associação de Moradores do Bairro Jardim Ubirajara
- 23-Associação de Moradores do Bairro Vale dos Lírios
- 24-Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte
- 25-Associação de Moradores do Bairro Ribeirão do Lipa
- 26-Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Colorado
- 27-Associação de Moradores do Bairro Parque Amperco
- 28-Associação de Moradores do Bairro Despraído
- 29-Associação de Moradores do Bairro Vila Real
- 30-Associação de Moradores do Bairro Altos Boa Vista
- 31-Associação de Moradores do Bairro Senhor dos Pássaros
- 32-Associação de Moradores do Bairro Alvorada
- 33-Associação de Moradores do Bairro Consil
- 34-Associação de Moradores do Bairro Duque de Caxias I
- 35-Associação de Moradores do Bairro Duque de Caxias II
- 36-Associação de Moradores do Distrito da Guia
- 37-Associação de Moradores do Distrito do Aguaçu
- 38-Associação de Moradores da Comunidade Machado
- 39-Associação de Moradores da Comunidade Bocaiuvál
- 40-Associação de Moradores da Comunidade Carioca
- 41-Associação de Moradores da Comunidade Tarumá
- 42-Associação de Moradores do Distrito Sucuri

- 43-Associação de Moradores do Bairro Jardim Independência
- 44-Associação de Moradores do Bairro Miguel Sutil
- 45-Associação de Moradores do Bairro Jardim Monte Líbano
- 46-Associação de Moradores do Bairro Residencial Antártica
- 47-Associação de Moradores do Bairro Residencial Bom Clima
- 48-Associação de Moradores do Bairro Residencial Lava Pés
- 49-Associação de Moradores do Bairro Vista alegre
- 50-Associação de Moradores do Bairro Jardim Mariana
- 51-Associação de Moradores do Residencial Sucuri
- 52-Associação de Moradores do Residencial Canachué
- 53-Associação de Moradores do Bairro Popular
- 54-Associação de Moradores do Bairro Pari
- 55-Associação de Moradores do Bairro Jardim Flamboyant
- 56-Associação de Moradores do Bairro Jardim Ubatá
- 57-Associação de Moradores do Bairro Granville
- 58-Associação de Moradores do Bairro Três Pedras
- 59-Associação de Moradores do Bairro Barra Grande
- 60 - Associação de Moradores Bairro Jardim Cuiabá II
- 61 - Associação de Moradores do Bairro Centro Sul
- 62 - Associação de Moradores do Bairro Centro Norte
- 63 - Associação de Moradores do Residencial Bordas da Chapada
- 64 - Associação de Moradores da Comunidade Terra Vermelha
- 65 - Associação de Moradores da Comunidade Pai Joaquim
- 66 - Associação de Moradores do Bairro Novo Tempo
- 67 - Associação de Moradores do Bairro Santa Marta
- 68 - Associação de Moradores do Residencial Despraído

O senhor Matheus Willy Mendes Mendanha, com o CPF, nº: 061.484.971-31 Identidade nº: 29296072,ssp MT, e com o CNPJ,nº:32.262436/000145,Proprietario da empresa Lava Jato **Pitstop Car Wash**, Localizada no endereço: Rua Rondonópolis, N: 124 ,Bairro: Toneto ,Cidade: Nova Xavantina MT. Torna publico que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Médio Araguaia "(Codema),a tipo as licenças de Instalação, Previa e Operação. Para o ramo principal lavagem de veículos, Técnico responsável :Liomar Eloias Cardoso ,Tel. (66)984338499.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SENALBA/MT

A Comissão eleitoral do SENALBA/MT, eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03/08/2019, convoca todos os trabalhadores filiados e interessados a concorrerem na Eleição para a Nova Diretoria do Sindicato no período 2019/2023, que será realizada no dia 01 de outubro de 2019, das 8:00hs às 17:00 hs., para comparecer na secretaria do sindicato dos dias 02 ao dia 13 de setembro de 2019 das 08:00h às 16:30h de segunda a sexta-feira, para preencherem o Requerimento de Registro de Chapas, sendo que o dia 13 de setembro de 2019, expirar-se-á o prazo para este fim. Cuiabá (MT), 28 de agosto de 2019.

EDIVALDO ROSENDO DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

MARTINHO FERREIRA ROSA
Membro da Comissão eleitoral

1o. SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT
Av. dos Beija-Flores, 451-N, Centro - Nova Mutum - MT - CEP 78.450-000
Fone/Fax: (65) 3308-4599 - Email: cartorionovamutum@gmail.com
Manoela Maria A. de Almeida
Registradora

EDITAL DE LOTEAMENTO

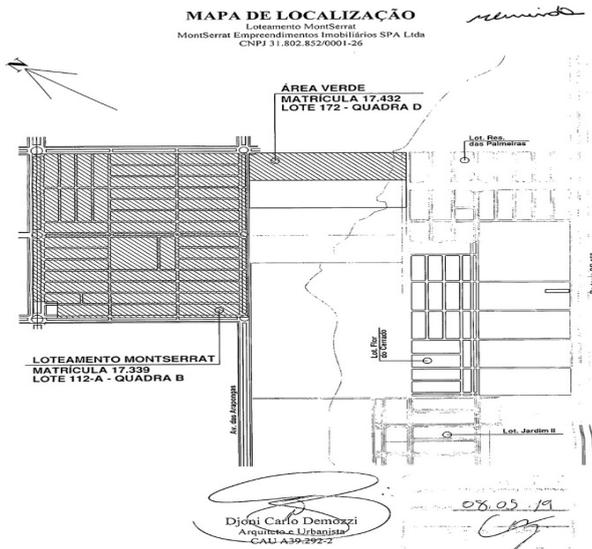
MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento conforme artigo 18 da Lei 6.766/79, a proprietária MONTERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.802.852/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE 5120161474-1 em 18/10/2018, com sede na Avenida das Garças, 1241-N, quadra 108, Lote 15, Sala 03, Bairro Jardim das Orquídeas, nesta Cidade, requereu o registro do loteamento urbano denominado "MONTERRAT", situado no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Mutum-MT, conforme projeto elaborado pelo Arquiteto e Urbanista, Djoni Carlo Demozzi, CAU 000A39.295-2, aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Decreto nº 055, de 08 de maio de 2019, cujas características básicas são as seguintes: Área Total do Empreendimento: 852.052,2850m²; Área Total do Loteamento 811.464,0000m Área Parcelada do Empreendimento "Uso Misto": 489.796,6680m²; Área Institucional: 39.334,1842m²; AVENIDAS E RUAS: 152.702,8099m²; Passeios: 81.713,0558m², Área Verde em Canteiros: 47.917,2821m²; Um lote de terreno urbano Remanescente do

Lote nº 112-A, da Quadra B, com a área de 811.464,00m² (OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, nesta Cidade, Matriculado sob nº 17.339, Livro 02, neste Ofício e ainda 40.588,2840m² de Área Verde, parte do lote de terreno sob nº 172, da Quadra "D", com a área de 99.420m² (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, nesta Cidade, matriculado sob nº 17.432, Livro 02, neste Ofício. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito a Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, Nova Mutum-MT, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 28 de agosto de dois mil e dezenove. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



GABRIELA SOUZA FERNANDES (RENOVE CONSULTORIO ODONTOLOGICO), CPF 048.843.171-90, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO **DEL FAM-JUÍNA** LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LOCALIZADA NA AVENIDA NOVE DE MAIO, 609 - N, SETOR 2, QUADRA CC21, LOTE 19, MODULO 02, EM JUÍNA - MT.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª REGIÃO/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27574, de 23/08/2019, página 128/129, relativo à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço, **para incluir o objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes profissionais para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região MT, conforme as especificações, condições e quantidades estabelecidas nos Termo de Referência nº 002/2019, e designar nova data para realização da sessão pública.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2019
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT

O Edital completo e o Termo de Referência nº 002/2019 e o encontram-se disponíveis em mídia eletrônica e poderão ser retirados na secretaria do CRESS 20ª Região/MT, localizada na Rua Batista das Neves, nº 22, Sala 303, Edifício Comodoro, em Cuiabá/MT, CEP 78.005-190, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen-Drive, ou ainda, podendo solicitar o Edital, através do e-mail: **cressmt@cressmt.org.br**.

Cuiabá/MT 28 de agosto de 2019.

_____(original assinada)_____
ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM
Presidente do CRESS 20ª Região/MT

_____(original assinada)_____
TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO
Conselheira Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações
Portaria CRESSMT nº 016/2018

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia **06 de setembro de 2019**, às 08:30 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Extraordinária:** a) investimento para implantação da fábrica de extração química de caroço de algodão; b) alteração do estatuto social, a respeito do **capital social;** c) outros assuntos de interesse social. **Campo Novo do Parecis, MT, 26 de agosto de 2019. Sérgio Costa Beber Stefanelo - Presidente do Conselho de Administração.**

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A
NIRE 51300013428
CNPJ nº 13.563.680/0001-01
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2019.

DIA, HORA E LOCAL: Em 12 de julho de 2019, às 14:00 horas na sede social da companhia, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, 1.777, Bairro Porto, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças. **MESA:** Presidente: Haruo Matsuzaki; Secretário: Koji Iwanami. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15.12.1976. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a abertura de um novo escritório em Cuiabá-MT; (ii) alteração do endereço das Filiais de Goiânia-GO e Sapezal-MT; (iii) alteração do endereço do Escritório de Água Boa-MT e de sua natureza para filial; e (iv) inclusão dos dados das filiais de Chapadão do Sul-MS e de Pontes e Lacerda-MT. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações, iniciando-se pela decisão de lavrar a presente Ata na forma de sumária, conforme facultado pelo disposto no artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76: (i) A abertura de um novo escritório em Cuiabá-MT, na Avenida Senador Metello, nº 556, Centro Sul, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78020-600; (ii) A alteração do endereço da Filial de Goiânia-GO para a Avenida Castelo Branco, nº 2310, quadra 128A, Lotes 03,04,05 e 13, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.513-050, e da Filial de Sapezal-MT para a Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, lote 07, Lot. Água Clara, na cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CEP 78365-000; (iii) A alteração da natureza do Escritório de Água Boa-MT para "Filial de Água Boa-MT" e de seu endereço para Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01, Bairro Industrial I, na cidade de Água Boa, Estado do Mato Grosso, CEP 78635-000; (iv) inclusão dos dados do CNPJ, Inscrição Estadual e NIRE das filiais de Chapadão do Sul-MS e de Pontes e Lacerda-MT. Em decorrência destas deliberações, a Cláusula Segunda do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo, transcrita no Estatuto Social consolidado, que constitui o Anexo I da presente Ata: **"CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos**

interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:**

A sociedade possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais):

a) Filial de Sorriso - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341

b) Filial de Primavera do Leste - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359

c) Filial de Rondonópolis - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367

d) Filial de Campo Verde - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Brasil, 725 - Centro. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375

e) Filial de Tangará da Serra - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ 13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383

f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyp Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391

g) Filial de Sapezal - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07 - Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405

h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413

i) Filial de Diamantino - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421

j) Filial de Alta Floresta - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430

k) Filial de Canarana - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I. Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448

l) Filial de Sinop - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 843 Setor Industrial Sul (SIS). Sinop - MT, CEP 78.557-477. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456

m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464

n) Filial de Juína - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472

o) Filial de Goiânia - GO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2310, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723

p) Filial de Barra do Garças - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481

q) Filial de Nova Mutum - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499

r) Filial de Querência - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502

s) Filial de Juara - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro. Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE:

51900364809

t) Filial de Vila Rica - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731

u) Filial de Novo Progresso - PA. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543

v) Filial de Ariquemes - RO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvío, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul. Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050

w) Filial de Vilhena - RO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro. Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041

x) Filial de Gurupi - TO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059

y) Filial de Nova Maringá - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0

z) Filial de Garantã do Norte - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Garantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE: 5190044881-6

aa) Filial de Chapadão do Sul - MS. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro. Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411

ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ: 13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007

ac) Filial de Água Boa - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. NIRE: 51900403995

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber. **Escritórios:**

a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511

b) Escritório de Tapurah - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529

c) Escritório de Cuiabá - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. A página de assinaturas a seguir faz parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., realizada em 12 de julho de 2019. Esta página de assinaturas faz parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., realizada em 12 de julho de 2019. Cuiabá/MT, 12 de julho de 2019. Presidente da mesa: **Haruo Matsuzaki**. Secretário: **Koji Iwanami**. Acionistas presentes: **Sumitomo Corporation**. p.p. Haruo Matsuzaki. **Sumitomo Corporation do Brasil S.A.** Diretor Presidente - Haruo Matsuzaki.

ANEXO I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. de 12 de julho de 2019, realizada às 14:00 horas

ESTATUTO SOCIAL DA AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

NIRE 51300013428, CNPJ/MF nº 13.563.680/0001-01

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: A AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro

na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1.777, Bairro Porto - Município de Cuiabá/MT CEP 78015-500, podendo manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais, mediante resolução da Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais todas com o mesmo objeto social da matriz e destaque de capital de R\$ 1.000,00 (mil reais):

a) Filial de Sorriso - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Perimetral Sudeste, nº 8925 Quadra 28, Lote 02/03 - Jardim Tropical Sorriso - MT, CEP 78.890-000. CNPJ 13.563.680/0020-66. Insc. Estadual 13.131.839-0. NIRE: 51900345341

b) Filial de Primavera do Leste - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua São Paulo, 490 (lote 26 - Quadra 01) - Parque Industrial. Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000. CNPJ 13.563.680/0002-84. Insc. Estadual 13.054.997-5. NIRE: 51900345359

c) Filial de Rondonópolis - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ítiro Correa da Costa, 1.647 - Cidade Salmen. Rondonópolis - MT, CEP 78.745-160. CNPJ 13.563.680/0003-65. Insc. Estadual 13.061.427-0. NIRE: 51900345367

d) Filial de Campo Verde - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Brasil, 725 - Centro. Campo Verde - MT, CEP 78.840-000. CNPJ 13.563.680/0004-46. Insc. Estadual 13.131.815-2. NIRE: 51900345375

e) Filial de Tangará da Serra - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Lions Internacional, 805-W, sala 01 e 02, Gleba Juntinho, Zona Urbana. Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000. CNPJ 13.563.680/0005-27. Insc. Estadual 13.137.863-5. NIRE: 51900345383

f) Filial de Campo Novo do Parecis - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 1925, Lote 02, Quadra 02 - Setor Comercial. Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000. CNPJ 13.563.680/0006-08. Insc. Estadual 13.164.120-4. NIRE: 51900345391

g) Filial de Sapezal - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Eng. José da Silva Tiago, S/N, quadra 303A, Lote 07 - Lot. Água Clara. Sapezal - MT, CEP 78.365-000. CNPJ 13.563.680/0007-99. Insc. Estadual 13.164.268-5. NIRE: 51900345405

h) Filial de Lucas do Rio Verde - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Amazonas, 1899-S - Menino Deus. Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78.455-000. CNPJ 13.563.680/0008-70. Insc. Estadual 13.171.710-3. NIRE: 51900345413

i) Filial de Diamantino - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rodovia MT 121, Quadra 01, Lote 08, salas - 01 à 05 - Novo Diamantino. Diamantino - MT, CEP 78.400-000. CNPJ 13.563.680/0009-50. Insc. Estadual 13.178.489-7. NIRE: 51900345421

j) Filial de Alta Floresta - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rod. MT 208, Lote 32, Setor LE - Centro. Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000. CNPJ 13.563.680/0010-94. Insc. Estadual 13.179.074-9. NIRE: 51900345430

k) Filial de Canarana - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Rio Grande do Sul, 1904, Lote 20, Seção I - Projeto Canarana I Canarana - MT, CEP 78.640-000. CNPJ 13.563.680/0011-75. Insc. Estadual 13.181.450-8. NIRE: 51900345448

l) Filial de Sinop - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Colonizador Enio Pipino, 843 Setor Industrial Sul (SIS). Sinop - MT, CEP 78.557-477. CNPJ 13.563.680/0012-56. Insc. Estadual 13.203.558-8. NIRE: 51900345456

m) Filial de Mirassol D'Oeste - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Presidente Tancredo Neves, 5327, Qd.002 Lt. 2 bairro Chacarã. Mirassol D'Oeste - MT, CEP 78.280-000. CNPJ 13.563.680/0013-37. Insc. Estadual 13.206.134-1. NIRE: 51900345464

n) Filial de Juína - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida JK, 2789-N, Lote ADB-A, Quadra AV01 - Expansão Comercial AR-1. Juína - MT, CEP 78.320-000. CNPJ 13.563.680/0014-18. Insc. Estadual 13.233.590-5. NIRE: 51900345472

o) Filial de Goiânia - GO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Castelo Branco, nº 2310, Quadra 128A, Lotes 03, 04, 05 e 13 - Setor Campinas. Goiânia - GO, CEP 74.513-050. CNPJ 13.563.680/0021-47. Insc. Estadual 10.536.033-3. NIRE: 52900626723

p) Filial de Barra do Garças - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Senador Valdon Varjão nº 3796 Quadra Área, Lote Área - Bairro: BR 070. Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000. CNPJ 13.563.680/0015-07. Insc. Estadual 13.330.570-8. NIRE: 51900345481

q) Filial de Nova Mutum - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Mary Loize, 522 S - bairro Lot. Coml. José Aparecido Ribeiro. Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000. CNPJ 13.563.680/0016-80. Insc. Estadual 13.164.122-0. NIRE: 51900345499

r) Filial de Querência - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Sul, Quadra 07, Lote 05, Setor Industrial II. Querência - MT, CEP 78.643-000. CNPJ: 13.563.680/0017-60. Insc. Estadual 13.426.532-7. NIRE: 51900345502

s) Filial de Juara - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Ayrton Senna, nº 59-S, Lotes 08 e 11, Quadra 140, Bairro Centro.

Juara - MT, CEP 78.575-000. CNPJ: 13.563.680/0022-28. Insc. Estadual: 13.466.584-8. NIRE: 51900364809

t) Filial de Vila Rica - MT, Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Amazonas, nº 174, Bairro Inconfidentes. Vila Rica - MT, CEP 78645-000. CNPJ: 13.563.680/0024-90. Insc. Estadual: 13.571.361-7. NIRE: 51900406731

u) Filial de Novo Progresso - PA. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dr. Isaias Pinheiro, nº 1942, Bairro Santa Luzia. Novo Progresso - PA, CEP 68.193-000. CNPJ: 13.563.680/0025-70. Insc. Estadual: 15.478.098-7. NIRE: 15900424543

v) Filial de Ariquemes - RO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Capitão Silvio, nº 1481, Quadra BLA, Lote 15, Setor Áreas Especiais, Bairro Apoio Rodoviário Sul Ariquemes - RO, CEP 76.876-728. CNPJ: 13.563.680/0028-13. Insc. Estadual: 00000004619439. NIRE: 11900187050

w) Filial de Vilhena - RO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Av. Celso Mazuti, nº 7363, Bairro Centro Vilhena - RO, CEP 76.980-000. CNPJ: 13.563.680/0026-51. Insc. Estadual: 00000004619463. NIRE: 11900187041

x) Filial de Gurupi - TO. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua Francisco Orellana, nº 668, Quadra 05, Lote 01 e 02, Bairro Loteamento Jardim das Bandeiras. Gurupi - TO, CEP 77.420-210. CNPJ: 13.563.680/0027-32. Insc. Estadual: 29475348-6. NIRE: 17900157059

y) Filial de Nova Maringá - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Amos Bernardino Zanchet, s/n., quadra 002, lote 0008, Bairro São Pedro, Nova Maringá - MT, CEP 78.445-000. CNPJ: 13.563.680/0029-02. Insc. Estadual: 13650264-4. NIRE: 5190043095-0

z) Filial de Guarantã do Norte - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, nº 460, lote 828, bairro Jardim Aeroporto/MT. Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000. CNPJ: 13.563.680/0030-38. Insc. Estadual: 13698653-6. NIRE: 5190044881-6

aa) Filial de Chapadão do Sul - MS. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Dois, nº 1499, Lote 04, Quadra 008-C, Bairro Centro Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000. CNPJ: 13.563.680/0032-08. Insc. Estadual: 28.433.306-9. NIRE: 54900370411

ab) Filial de Pontes e Lacerda - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Tancredo Neves, nº 575, Lote 11, Quadra 005, Bairro Jardim Marília. Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000. CNPJ: 13.563.680/0031-19. Insc. Estadual: 13.735.338-3. NIRE: 51900469007

ac) Filial de Água Boa - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Industrial, nº 668, quadra 7, Lote 01 - Bairro Industrial I. Água Boa - MT, CEP 78.635-000. CNPJ 13.563.680/0023-09. NIRE: 51900403995

Parágrafo Segundo: A sociedade possui as seguintes filiais, com capital de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, destacados do capital social da matriz, com atividade de escritório administrativo, a saber.

Escritórios:

a) Escritório de Boa Esperança Sorriso - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Rua das Camélias, nº 447, Centro, Distrito de Boa Esperança. Sorriso - MT, CEP 78.896-000. CNPJ 13.563.680/0018-41. NIRE: 51900345511

b) Escritório de Tapurah - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida das Flores, nº 893, Centro. Tapurah - MT, CEP 78.573-000. CNPJ 13.563.680/0019-22. NIRE: 51900345529

c) Escritório de Cuiabá - MT. Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Avenida Senador Metello, 556, - Centro Sul. Cuiabá - MT, CEP 78.020-600

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: a) Comércio (distribuição e revenda) de produtos agropecuários; b) Comércio (distribuição e revenda) e representação comercial de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, soja, sal mineral e outros alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas, defensivos agrícolas, defensivo aplicado produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais; c) Prestação de serviços fitossanitários; d) Prestação de serviços de pré limpeza, secagem, expurgo e armazenamento de cereais ensacados e a granel. e) Importação e exportação de sementes, mudas, corretivos, fertilizantes, inoculantes, biofertilizantes, defensivos agrícolas, produtos veterinários, inclusive vacinas imunológicas para uso na pecuária, grãos em estado primário, semi-elaborado ou industrializado e cereais, diretamente ou por intermédio de empresa comercial exportadora (Trading); f) Produção e reembalagens de sementes. g) Prestação de serviços de preparo de solo, plantio e colheita. h) Prestação de Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias, Inclusive de Mapeamento de Fertilidade de Solo, Mapeamento de Presença e Identificação de Nematóides, Mapeamento de Compactação de Solo, Assessoria em Fertilidade de Solo, Imageamento por avião ou drone, Coleta de Análise Foliar, análise de laboratorial de solo, entre outros. **Parágrafo Único.** A atividade de Representação Comercial da sociedade será exercida única e

exclusivamente pela filial de Tangará da Serra, cujo capital social devidamente destacado do da matriz é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL. CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 34.321.315,84 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze Reais e oitenta e quatro centavos), representado por 119.358.774 (cento e dezenove milhões, trezentas e cinquenta e oito mil, setecentas e setenta e quatro ações) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Primeira:** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações. **§ Segunda:** Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. **§ Terceira:** A ação é indivisível perante a sociedade, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. CLÁUSULA SEXTA:** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. As matérias abaixo exigirão sua aprovação em assembleia geral da sociedade: (a) qualquer alteração ao Estatuto Social; (b) o envolvimento da sociedade em quaisquer negócios ou atividades fora do escopo de seu objeto social; (c) a eleição, suspensão ou destituição dos membros do Conselho de Administração; (d) a aprovação do valor global a ser pago a título de remuneração anual aos membros da Diretoria, bem como aos membros dos órgãos societários das Subsidiárias; (e) a redução de capital, resgate, recompra ou amortização de Ações; (f) o aumento do capital ou qualquer emissão de Ações; (g) a criação de qualquer classe nova de Ações ou a alteração dos direitos, preferências, vantagens ou condições (inclusive resgate e amortização) das Ações existentes; (h) a incorporação, fusão, incorporação de ações, cisão, alteração do tipo societário da sociedade ou qualquer outra reorganização societária ou combinação comercial da ou envolvendo a sociedade; (i) o encerramento, dissolução, liquidação (inclusive a nomeação do liquidante e a aprovação de suas contas), a cessação do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência; (j) a declaração de dividendos ou de juros sobre capital próprio ou qualquer outro pagamento ou distribuição, em qualquer formato, dos lucros pela sociedade aos seus acionistas; (k) o registro da sociedade como companhia aberta ou para a negociação de seus instrumentos de dívida ou participações societárias em qualquer bolsa de valores, o registro ou realização de qualquer oferta pública inicial (initial public offering - IPO) ou de qualquer outra oferta pública de instrumentos de dívida ou participações societárias; (l) qualquer emissão, restituição ou recompra dos valores mobiliários da sociedade, títulos de crédito conversíveis em ações ou estabelecendo qualquer direito de compra de ações; (m) qualquer redução de capital, resgate, recompra ou amortização das ações, excetuando-se a redução do capital integralizado em dinheiro; (n) aprovação das demonstrações financeiras auditadas da sociedade e das contas da administração de cada Exercício Social; (o) a criação de qualquer reserva legal, exceção feita àquelas obrigatórias de acordo com a Lei aplicável; (p) qualquer alteração na estrutura administrativa da sociedade, incluindo a composição do Conselho de Administração e da Diretoria e excluindo o Cargo de Administração Sênior, e suas respectivas funções e competências; (q) qualquer questão a ser aprovada por qualquer uma das subsidiárias da sociedade, em relação aos assuntos listados nos subitens (a) a (p) acima. **Parágrafo Único.** Caso a aprovação de qualquer das matérias ou assuntos descritos na Cláusula Sexta pela assembleia geral da sociedade torne-se necessária, tais matérias ou assuntos deverão primeiramente ser aprovados pelo Conselho de Administração antes da sua submissão à assembleia geral para aprovação. **CLÁUSULA SÉTIMA: REVOGADA. CLÁUSULA OITAVA:** As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **CLÁUSULA DÉCIMA:** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente. **§ Primeiro:** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **§ Segundo:** Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados à sociedade. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Em caso de vaga de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. **§ Primeiro:** Dentro de 30 (trinta) dias após a vacância será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. **§ Segundo:** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou

impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração aquele que o representará. **§ Terceiro:** Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. **§ Primeiro:** As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia e cópias da documentação comprobatória a ser discutida na reunião, salvo se de outra forma acordada por todos os Conselheiros titulares. **§ Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração (ou qualquer Conselheiro, caso não convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação) poderá convocar uma reunião extraordinária do Conselho, a qualquer momento, através do envio do aviso de convocação aos demais Conselheiros com, no mínimo, 7 (sete) dias úteis de antecedência, estabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião extraordinária, com aviso de recebimento, exceto se de outra forma acordado por todos os Conselheiros titulares. **§ Terceiro:** As convocações previstas nos parágrafos anteriores serão dispensadas sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. **§ Quarto:** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu substituto ou pessoa legalmente nomeada, ou que tiver enviado seu voto por escrito. Se uma reunião do Conselho não for instalada em primeira convocação em virtude de ausência de quórum, a reunião em segunda convocação será realizada no 3º (terceiro) dia útil seguinte, com aviso escrito de sua convocação enviado a todos os Conselheiros, com confirmação de recebimento, reestabelecendo a data, horário e ordem do dia da referida reunião em segunda convocação. Na reunião em segunda convocação, se o quórum especial aplicável não estiver presente e/ou não proferir seu voto, a reunião poderá ser instalada com qualquer número de Conselheiros, estando apta a deliberar qualquer matéria pela maioria simples dos Conselheiros presentes e que proferirem seus votos. **§ Quinto:** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de desempate. **§ Sexto:** Os membros do Conselho de Administração poderão validamente participar - e serão considerados presentes - de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por quaisquer outros meios que permitam uma comunicação instantânea de dados, e poderão enviar seus votos por fax ou por e-mail ao Presidente do Conselho, com aviso de recebimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da reunião em questão. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução: (a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; (b) eleger, suspender ou destituir os membros da Diretoria, inclusive o Diretor Presidente; (c) outorgar garantias em nome da sociedade ou criar qualquer gravame sobre quaisquer ativos da sociedade em benefício de terceiros (incluindo obrigações financeiras); (d) nomear ou destituir auditores da sociedade; (e) aprovar qualquer matéria relativa a qualquer da(s) Subsidiária(s) da sociedade, quando forem relacionadas aos subitens (a) a (d) acima; **§ Único:** Revogado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A:** As matérias abaixo listadas também poderão ser aprovadas tanto pelos acionistas da Companhia através de Ata de Assembleia Geral quanto pelo Conselho de Administração da Companhia através de Ata de Reunião do Conselho de Administração: (a) aprovação do orçamento anual da sociedade (plano anual para dispêndio de capital, limite de estoque e plano de contratação de empréstimos a serem incluídos), bem como quaisquer revisões e alterações aos mesmos; (b) qualquer alteração na estrutura administrativa da sociedade (exceto as matérias exclusivamente reservadas para aprovação pela assembleia de acionistas); (c) cessão ou aquisição de qualquer negócio relevante pela sociedade e celebração de qualquer operação ou de uma atividade fora do curso normal dos negócios da sociedade ou de suas subsidiárias, incluindo a entrada em um novo mercado territorial; (d) vendas a crédito superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por cliente e aprovação de contrato de compra exigindo que a sociedade efetue adiantamentos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de Dólares Norte-Americanos) por fornecedor, exceto em relação àqueles aprovados de tempos em tempos pelo Conselho

de Administração, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados; (e) investimentos ou desinvestimentos em sociedades controladas e sociedades coligadas ou em qualquer outra empresa; (f) compra, venda ou arrendamento de ativos fixos superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual; (g) compra, venda, arrendamento ou cessão de qualquer propriedade intelectual da sociedade; (h) aquisição ou venda de ações ou outros direitos de participação em outra empresa; (i) implementação de quaisquer operações com derivativos, incluindo operações de futuros, operações a termo, operações de futuros sobre índices, opções, swaps ou quaisquer outras operações que façam com que a sociedade assuma uma posição de curto ou longo prazo sem a necessária proteção (*hedge*) para tais operações, exceto em estrita conformidade com a política de derivativos da sociedade; (j) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos contendo cláusulas de não concorrência ou não aliciamento; (k) celebração, alteração relevante e/ou rescisão de contratos de distribuição com fornecedores que incluam qualquer tipo de obrigação financeira/econômica incondicional da sociedade (como, por exemplo, nos casos de obrigação de compras mínimas); (l) dispêndios de capital superiores a um valor em reais equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil Dólares Norte-Americanos) por operação ou série de operações relacionadas, exceto aqueles aprovados no último orçamento anual, para os quais serão aplicáveis os limites então aprovados; (m) estabelecimento de limites para a celebração de contratos de empréstimos pela Diretoria, ou a aprovação de qualquer mudança nos limites anteriormente estabelecidos pelo Conselho de Administração; (n) adoção, revogação ou alterações das políticas gerais da sociedade; (o) nomeação ou destituição de advogados da sociedade; (p) instauração ou celebração de acordo em quaisquer ações judiciais, arbitragem ou quaisquer outros processos judiciais ou administrativos ajuizados por e/ou contra a Sociedade; (q) celebração, qualquer aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou outra operação, contrato, acordo, acerto, endividamento ou garantia entre a sociedade ou sua subsidiária e qualquer membro da Diretoria; (r) qualquer doação ou contribuição a quaisquer partidos políticos, associações políticas ou políticos em geral ou a qualquer pessoa que não tenha fins lucrativos; (s) criação, adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo de longo prazo concedido à administração e/ou aos empregados da sociedade ou suas subsidiárias; (t) abertura de uma nova filial ou fechamento de qualquer filial; (u) qualquer matéria aprovada pelos Diretores e que requeira ratificação pelo Conselho de Administração; e (v) qualquer matéria a ser aprovada por qualquer das Subsidiária(s) da Sociedade listada nos subitens (a) a (u) acima. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** A sociedade terá uma Diretoria composta por 04 (quatro) Diretores, com as seguintes designações: Presidente e Diretor Presidente (CEO); Vice-Presidente e Diretor Executivo; Diretor Financeiro (CFO); e Diretor de Planejamento (CPO). Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas todos serão residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os Diretores terão prazo de mandato de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **§ Único:** A remuneração dos diretores será estabelecida e distribuída entre os mesmos de acordo com o que for determinado pelo Conselho de Administração que os elegeu. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo de Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vaga. **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§ Primeiro:** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, ou por quaisquer dois diretores em conjunto. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. **§ Segundo:** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** REVOGADA; **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **§ Primeiro:** A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como

autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete ao Diretor Presidente. **§ Segundo:** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer diretor. **CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As escrituras e contratos de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **§ Único:** Obedecido o disposto no Artigo 19, § 2º, deste Estatuto, a sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por 2 (dois) diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Conselho de Administração, em reunião. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:** O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA:** O exercício social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **§ Único:** O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2015. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA:** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA:** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ Primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado conforme o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **§ Segundo:** A sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e qualquer lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA:** A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações por meio de uma Assembleia Geral de Acionistas. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO. CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, em conformidade com o previsto na Cláusula Sexta deste Estatuto Social. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS. CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA:** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Cuiabá, MT, 12 de julho de 2019.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A empresa **WESLEY ARAUJO SOUSA 02459635109** inscrita no CNPJ nº **20.399.677/0001-51**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** referente a atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** localizado na **Rua Alto Garça, s/n**, Bairro: **Santa Izabel** no município de Porto Estrela - MT. **Eng. Ambiental - Daniele Dourado Amorim (Telefone: (065) 99938-7101)**.

MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 24.395.611/0001-44, torna público que requer junto a SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) DO GALPÃO COMERCIAL, localizado na Av. das Torres, Área Comercial nº05 - do loteamento denominado "Residencial Salvador Costa Marques", localizado Bairro Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT.

Clinica Medica Juara Ltda EPP - Hospital e Maternidade São Vicente, CNPJ: 07.855.582/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Atendimento Hospitalar -Hospital Geral, sito a Rua Bauru, nº 104-W, centro, Município de Juara/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 18 de setembro do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 02/09/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2019.

MARCOS BRUMATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHU-EN-LAY PAES LEME, CPF 093.596.301-44, torna público que requereu junto ao Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA-MT a outorga de direito de uso de recurso hídricos captação direta superficial da Fazenda Rochedo, localizada no município de Barra do Garças/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias, e de Instalação das **Obras de Pavimentação e Drenagem de águas Pluviais**, do Bairro Jardim Imperial 2ª etapa, e da Av. Dante Martins de Oliveira (entre a Rua Santa Fé/Residencial Santa Inês e Travessa São Vicente/Bairro Planalto)- Área urbana da Capital Cuiabá / MT.

JN HANH TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.213.412/0001-80, com sede a Av. Ulisses Pompeo, nº 2986, Bairro Figueirinha Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL), Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI).

R E MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 34.140.520/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LO), da atividade de: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Rua Iraí, nº 170, Bairro Industrial 2ª etapa. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

K M REFORMAS DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 13.524.495/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Horacio Lafer, N 1597, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

ARGINO BEDIN, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIDADE I LRV LTDA - CNPJ: 33.657.583/0001-87, situada na Av. Goias, nº 493-S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para atividade de "ATIVIDADES DE CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

DARLEI ZANATTA (GRAFIZA GRAFICA EDITORA) CNPJ.: 02.489.253/0001-04 - Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. (LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA 066-3544 6926)

RAIA DROGASIL SA CNPJ 61.585.865/2284-11 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SAMA SORRISO, LICENÇA DE OPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, SITO AV. BLUMENAU COM AV. NATALINO J. BRESANSIN, L.1A Q.100C, CENTRO - SORRISO MT - NÃO DETERMINADO EIA / RIMA (66) 99722-4002 RAMON MORALES NETO.

A. PILETTI EIRELI, CNPJ 10.795.571/0001-13, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, a ser instalada na Rua Bernardo Brustolon, nº 151, no Bairro LIC Norte, Sinop-MT.

FRANCIELLE REGINA LEISMANN EIRELI - CNPJ: 34.230.956/0001-00, situada na Av. Paraná, nº 393-S, Sala 07, Centro, Lucas do Rio Verde/ MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para atividade de "ATIVIDADES DE CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **07.095.509/0001-04**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação Canteiro de Obras e pátio do Estacionamento da Agrimat a **LOP: N° 000041/2016**, localizado na Av. Paulo Vatakut S/N, quadra F- Lote 15, Município de Nova Monte Verde- MT. Trata-se de um local onde já funciona como canteiro de obras de segmentos de Pavimentação da Rodovia MT-208.

BRITANOP MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 10.364.264/0001-88, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Alteração de Razão Social** do processo de nº 622766/09 e 617072/12, para **MINERAÇÃO POXOREU LTDA**, CNPJ de nº 33.923.560/0001-77, **Poxoréu/MT**

ALBERTO KERN, CPF 144.188.860-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Alteração de Razão Social** do processo de nº 174221/06 E 665992/10, para **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**, CPF nº 712.937.281-87, **Poxoréu/MT**

A empresa **Oliveira e Brito LTDA-ME**, CNPJ **12.575.927/0001-39**, torna público que requereu a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA/MT**, a Licença de Prévia (LP), Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade **Manutenção e Reparação De Motocicletas e Motonetas**, instalados a Av. Bandeirantes, nº 1661, Centro, município de Rondonópolis/ MT

Auto Posto Tibirissa LTDA., CNPJ 33.659.863/0001-24, sito Av Rio Grande Do Sul Nº392-S, Centro, Lucas Do Rio Verde/MT, torna público que requereu à SEMA/MT Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) para a substituição de tanque para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

A Empresa **Guilherme E. Modesto ME**, CNPJ28.115.595/0001-40, torna-se público que requereu a **SEMA** a Licença de Operação Pesquisa com Guia de Utilização para a atividade de extração de areia, no leito do córrego Água Suja, em uma área de 3,34 hectares, localizada na zona rural, no Município de Indaiá/MT

A Empresa **Tório Brasil Mineração LTDA**, CNPJ: 07.240.707/0001-14, torna-se público que requereu a **SEMA** a Licença de Operação Pesquisa com Guia de Utilização para a atividade de extração e Beneficiamento de ouro, em uma área de 91,00 hectares, localizada na zona rural, no Município de Paranaíta/MT

Inova Comercio e Serviço de Marmoraria EIRELI-CNPJ: 30.250.341/0001-68 torna público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para

atividade de comércio atacadista de mármore e granitos, localizado na Avenida Alzira Santa (Residencial São Gonçalo), Nº 2898, Quadra 01 Bairro Ikaray no município de Várzea Grande/MT

Bob Esponja Lava Car, Prestadora de Serviços e Transportes EIRELI, CNPJ 11.554.619/0001-64, torna público que requereu a **SAMA-NOVA MUTUM**, a Alteração de Titularidade (Razão Social) e a Licença Ambiental RLO para a atividade C.13 de lavagem de veículos no município de Nova Mutum-MT. não foi determinado eia.

INPLAST INDUSTRIA E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA (FABRICAÇÃO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS PLASTICAS), SITUADA, na AV. GOV. JULIO CAMPOS, 5220, BAIRRO MAPIM, VARZEA GRANDE - MT.



**O jeito mais fácil
de concorrer
a mais de 1000
prêmios por mês:
pede CPF na nota.**

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 62/2019 - CIA 0053753-25.2019.8.11.0000

OBJETO: 1.1. “O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de serviços de natureza comum e continuada, na área de Comunicação Social nas categorias de texto, áudio e vídeo no formato HDV, mediante fornecimento de equipamentos de televisão, insumos e mão-de-obra especializada. Esta contratação compreende atividades de gravação de áudio visual, radiodifusão, produção de informações para Web e transmissão ao vivo em áudio e vídeo de sessões, seminários, palestras, processos licitatórios presenciais, conferências, audiências públicas e outros eventos de interesse da administração, assim como gravações para arquivo do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ELCE SOCIO GODOI EIRELI-ME

CNPJ: 24.830.264/0001-30

DA VIGÊNCIA: “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 23/09/2019 até dia 22/09/2020, com eficácia legal após sua publicação, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato para cada período prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93”.

DO PREÇO: “3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 317.031,58 (trezentos e dezessete mil, trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.804.378,96 (três milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), acrescido de R\$ 190.218,96 (cento e noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) de despesas com horas extras, mais R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) com despesas de diárias e deslocamentos, que totalizam o valor anual de R\$ 4.186.597,92 (quatro milhões cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)”.

3.2. “No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação”.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2017 - CIA 0114839-65.2017.8.11.0000

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula SEGUNDA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 18.876.112/0001-76

DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Do prazo, prorrogando, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 13/09/2019 a 12/09/2020, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993”.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DOS
BENS IMÓVEIS DA MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 2584-70.2019.811.0041 - Código: 1372646 (incidente distribuído por dependência ao processo n.º 9734-69.2000.811.0041 - Código: 80525, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT).

ESPÉCIE: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

REQUERENTE: MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PERITO: CARLOS AUGUSTO ARANTES

SÍNDICA: TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CITANDO/INTIMANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à citação/intimação/notificação dos credores e terceiros interessados acerca da apresentação dos laudos de avaliação dos bens imóveis da Massa Falida nos autos do incidente n.º 2584-70.2019.811.0041, Código: 1372646, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT (distribuído por dependência ao processo n.º 9734-69.2000.811.0041, Código: 80525, em trâmite na mesma vara), para que, querendo, apresentem suas manifestações no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos autos do incidente em questão.

ÍNTEGRA DA DECISÃO: “*Visto. I - Diante da apresentação dos laudos pelo perito CARLOS AUGUSTO ARANTES, nomeado para realização da perícia nos imóveis da massa falida (fls. 10/3.856), AUTORIZO A LIBERAÇÃO dos 40% remanescentes dos honorários periciais, corrigidos pela tabela do E.TJ-MT autos (C PC/2015 - art. 465, §4), conforme fixado na decisão de fls. 39.610/39.612s, se já não tiver sido realizado. II - O perito em questão requereu às fls. 42.828/42.831 dos autos principais da falência (Cód. 80525) a complementação dos honorários periciais, sob a justificativa de que houve aumento da hora técnica prevista na tabela de honorários profissionais do IBAPE, de R\$ 430,00/HT, estabelecido como o mínimo para cálculo de salário pericial dos Engenheiros Avaliadores. De fato, este Juízo em decisão proferida em 17/04/2019, determinou a inclusão de mais dois imóveis no escopo dos trabalhos de avaliação sendo um imóvel em Clevelândia (Matrícula nº 5443) e outro em Nova Mutum (Matrícula nº 5818). O requerente em sua manifestação discrimina os atos necessários para realização dos trabalhos complementares que ao todo totalizam 144 horas técnicas, justificando o valor pleiteado. Assim, DEFIRO O PEDIDO formulado pelo perito avaliador, CARLOS AUGUSTO ARANTES, às fls. 42.828/42.831 dos autos principais da falência (Cód. 80525), para o fim de determinar o pagamento do valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a título de complementação dos honorários periciais. III - INTIME-SE A SÍNDICA E A FALIDA, na pessoa de seus advogados regularmente constituídos, para que se manifestem sobre o laudo pericial ora apresentado, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias úteis. IV - Visando dar maior publicidade possível aos laudos ora apresentados, DETERMINO QUE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO EXPEÇA EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, com o fim de dar ciência de que os laudos de avaliação dos imóveis da massa falida encontram-se encartados no presente incidente e disponíveis para conhecimento dos credores que poderão, nesse prazo, manifestarem nestes autos. V - Expedido o Edital, INTIME-SE A SÍNDICA para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promova a retirada do referido edital com sua publicação no Diário Oficial. VI - Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos deste incidente ao Ministério Público. VII - Após, conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se, sucessivamente.” - 07/08/2019.*

ADVERTÊNCIAS: Conforme determinado na decisão proferida no dia 07 de agosto de 2019 pelo juízo competente nos autos do incidente n.º 2584-70.2019.811.0041, Código: 1372646, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT (distribuído por dependência ao processo n.º 9734-69.2000.811.0041, Código: 80525, em trâmite na mesma vara), os credores e terceiros interessados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação

deste, para que, querendo, apresentem suas manifestações aos laudos de avaliação dos bens imóveis da Massa Falida de Olvepar S/A - Indústria e Comércio, nos autos do próprio incidente. Ficam também intimados de que as informações relativas ao processo de falência e ao incidente em comento poderão ser consultadas junto à Síndica, nomeada pelo Juízo, a empresa TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.043.003/0001-30, representada por seu sócio administrador Kleber de Nicola Bissolatti, com endereço localizado na Praça Dom José Gaspar, 134, 14º andar, conjunto 142, República, São Paulo/SP, CEP n.º 01047-010, PABX (011) 3120-2093, site: www.trustdobrasil.com.br, e-mail: falencia.olvepar@gmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedie-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cesar Adriane Leônico, o digitei.

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2019.

Cesar Adriane Leônico
Gestor Judiciário
Autorizado conforme art. 1.205/CNGC

Numeração Única: 9680-59.2007.811.0041 Código: 289179

Processo Nº: 239/ 2007 Tipo: Cível Livro:*Processo Lotação: Terceira Vara Cível Juiz(a) atual:: Emerson Luis Pereira Cajango
 Tipo de Ação: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Partes Autor(a): CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSE S/A - GRUPO ENERGISA Réu(s): ESCOLA DO FARINA LTDA. Réu(s): SUMAYA ANGIE FARINA Requerido(a): SIDNEY FARINA JÚNIOR EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): SUMAYA ANGIE FARINA, Cpf: 87870711187, brasileiro(a), casado(a), estudante e atualmente em local incerto e não sabido SIDNEY FARINA JÚNIOR, Cpf: 79748678170, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para realizar o cumprimento da obrigação (cumprimento da sentença), efetuando o pagamento do valor de R\$ 51.169,61 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, de acordo com o § 1º do art. 523 do CPC. Despacho/Decisão: Considerando as diversas tentativas de citação da executada que foram implementadas, defiro o pedido de fls. 404/405, ao que determino a citação dos requeridos Sumaya Angie Farina e Sidney Farina Junior por edital, com prazo de 30 dias, conforme inciso II, do art. 256, do NCPC. Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no inciso III do artigo 257 do NCPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Deve, ainda, o edital ser publicado no DJE e afixado no átrio do fórum. Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que manifeste-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Após manifestação, diga o requerente, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento do feito. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, @Usuariologado, digitei. Cuiabá, 05 de agosto de 2019 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PROCESSO N.º 6953-66.2012.811.0037 CÓDIGO: 116314 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO EXECUTADOS(AS): GBRANN TRANSPORTES LTDA EXECUTADOS(AS): JEAN CARLOS LARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): GBRANN TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09578156000129, Inscrição Estadual: 133558215, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Em 04/11/2011 a Executada e seu Interveniante Garantidor firmaram perante o Exequente a seguinte Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 9470399056, no valor financiado de R\$ 35.081,78 (trinta e cinco mil e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações cada qual no

valor unitário R\$ 1.547,62, com 1º vencimento em 15/12/2011 e último para 17/11/2014. Ocorre que os devedores encontram-se inadimplentes desde a 1ª prestação vencida em 15/12/2011, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme as suas cláusulas 06 e 08, respectivamente. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 45.377,99 - Valor Atualizado: R\$ 45.377,99 - Valor Honorários: R\$ 0,00 Despacho/Decisão: Vistos. Ante a impossibilidade de citar a parte executada GBRANN TRANSPORTES LTDA, cite-a, via edital com prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação, nos termos do artigo 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Após, em caso de inércia da parte executada no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Primavera do Leste/MT, 18 de julho de 2019. Fabrício Sávio da Veiga Carlota. Juiz de Direito ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho, digitei. Primavera do Leste, 09 de agosto de 2019 Aline Bottezel da Rosa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTA FLORESTA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 4944-61.2011.811.0007 CÓDIGO: 96489 VLR CAUSA: R\$ 68.941,28 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: CILEIDE MACHADO DOS SANTOS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CILEIDE MACHADO DOS SANTOS (Executados(as)), Cpf: 53198344115, Rg: 0.781.376-7, Filiação: Natalina Machado dos Santos e Pedro Edmundo dos Santos, data de nascimento: 25/09/1971, brasileiro(a), natural de Umuarama-PR, solteiro(a), comerciante. Endereço: Av. Jaime Veríssimo de Campos, N.º 135, Bairro: Setor C., Cidade: Alta Floresta-MT, CEP: 78580000. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: "...O Exequente é credor do executado da importância de R\$ 68.941,28 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), (...) que a exequente usou todos os meios para o recebimento amigável do crédito sem sucesso o que motivou o ajuizamento da presente ação." VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 68.941,28 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 68.941,28 Despacho/Decisão: Vistos.1) Defiro o pedido de fls. 159, determinando seja expedido Edital para a citação da parte requerida, com prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da presente, no prazo de quinze (15) dias, consignando expressamente que, caso não ofereça contestação no prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos narrados na inicial.2) Transcorrido "in albis" o prazo do item "1", sem o aporte da resposta do requerido, NOMEIO como curador especial a pessoa do Defensor Público, que deverá ser intimado pessoalmente para apresentação de resposta, no prazo legal. Cumpra-se. Intime-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mariângela da Silva e Souza, digitei. Alta Floresta, 08 de agosto de 2019 Vinicius Augusto Jans Paiva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTA FLORESTA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 7622-25.2006.811.0007 CÓDIGO: 7384 VLR CAUSA: R\$ 44.040,57 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S. A POLO PASSIVO: MULTIDRAGAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MULTIDRAGAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIP.

INDUSTRIAS LTDA, (Réu(s)), CNPJ: 33670902000194. Endereço: lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco Bradesco SA Instituição Financeira e Direito Privado com sede na Cidade de Deus Comarca de São Paulo ingressou com ação de Busca e Apreensão em face de Multidragas Ind. e Com. de Equip.Ind. Ltda. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 44.040,57 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 44,040,57 Despacho/Decisão: Vistos. Ante a certidão de fl. 172 DEFIRO o pedido de citação da parte requerida/executada por edital. CITE-SE a parte requerida/executada, via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da presente, com as advertências de praxe. CONSIGNO que a Defensoria Pública ficará nomeada na qualidade de curadora especial em caso de revelia, devendo o órgão ser intimado caso ocorra esta hipótese, para responder a demanda no prazo legal. Decorrido o prazo, CERTIFIQUE-SE. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizabete Timóteo dos Santos, digitei. Alta Floresta, 25 de abril de 2019 Edilton Alves da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT.** Contrato: **B90621028-1** -DEVEDOR: **MATERCLIN CLÍNICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SC LTDA, responsáveis/representantes: Drs. Lamberto Mário Henry, Laurindo José de Oliveira Filho e Alberto Pereira Santos.** **BEM: IMÓVEL 01:** 01 (uma) edificação comercial com área de 927,20m² e seu respectivo terreno com área de 1.800m², composto pelos lotes nº 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 12, situados no loteamento Vila Birigui, com frentes para a Rua Acyr Rezende Souza e Avenida Sete de Setembro, no município de Rondonópolis/MT. Matriculado sob nº 62.184 do Livro 02 do CRI de Rondonópolis/MT. **Valor da Avaliação R\$ 13.591.076,00** (treze milhões e quinhentos e noventa e hum mil e setenta e seis reais). **1ª Praça:** 10/09/2019 às 11:30h, horário local, pelo valor da avaliação. **2ª Praça:** 12/09/2019 às 11:30h, horário local pelo valor da dívida atualizada. LOCAL: Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT e Leilão eletrônico através do Portal www.superbid.net. **Leiloeira: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA.** Matrícula Jucemat 018. Edital completo acesse www.superbid.net. **Informações:** (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239 e/ou ainda pelo portal www.superbid.net

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DA VARA ÚNICA COMARCA DE ALTO GARÇAS/MT. EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL. PROCESSO N.º 456-32.2018.811.0035 - CÓDIGO 54248. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais- >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. REQUERENTE: ROLAND TRENTINI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBERO SILVA JÚNIOR (OAB/MT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT 7.680) REQUERIDOS: UNIVERSALIDADE DE CREDORES. ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (de acordo com as decisões proferidas nos dias 10/06/2019 e 17/07/2019 - Ref. 284 e 299), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis,

nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005. RESUMO DAS DECISÕES: "(...) 7 - Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 8 - Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 8), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, da norma em comento (...) - decisão do dia 16/03/2018. "Vistos, etc. Fls. 4542/5003: Trata-se de recuperação judicial de Roland Trentini, que teve seu processamento deferido em 16/03/2018. Considerando o peticionado às fls. 4554/4558, a justificativa apresentada pelo Gestor da Vara às fls. 4917, bem ainda a juntada aos autos dos julgamentos dos recursos de agravos de instrumento interpostos com objetivo de exclusão de créditos dos efeitos da recuperação judicial, ACOLHO a justificativa apresentada pelo Gestor da Vara para o cancelamento do edital de Ref. 205/206, e, por corolário, determino: - a intimação da Administradora Judicial, para, em 48h (quarenta e oito horas), apresentar relação de credores, em consonância com os julgados referidos acima, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005; - apresentada a relação de credores, a intimação do Recuperando para, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos a publicação do 2º edital, que deverá conter aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único, da LRJ), consignando-se o prazo de 30 (trinta) dias para os credores manifestarem objeção ao plano (art. 55, parágrafo único), contados da publicação; e relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, nos moldes do item acima. Considerando o teor da petição de fls. 4699/4700, intime-se o Recuperando, após a Administradora Judicial, para manifestação. Considerando que a juntada de fls. 4852/4859 diz respeito a recurso interposto nos autos de código 58261, procedam ao traslado da referida peça àqueles, certificando-se nestes a diligência. Considerando o peticionado às fls. 4961/4971, intime-se o Recuperando, após a Administradora Judicial, para manifestação. Considerando que o Agravo de Instrumento de n. 1015194-16.2018.8.11.000 reformou a decisão que fixou honorários à Administradora Judicial no que pertine à base para aplicação da porcentagem fixada, não tratando dos demais termos da referida decisão, consigno que, enquanto não se consolidar o quadro geral de credores, o que ocorrerá após o julgamento de todos os incidentes de impugnação e habilitação, deverá o Recuperando efetuar os pagamentos mensais nos termos da decisão de fls. 3492. Consigno, ainda, que após a consolidação do quadro geral de credores se procederá ao redimensionamento dos valores a serem pagos em 36 parcelas (60% do valor dos honorários), com abatimento dos valores reconhecidos excedentes; e a ser entregue após o encerramento da RJ (40% do valor dos honorários). Tendo em vista a apresentação do plano de recuperação judicial, após a juntada de relação de credores pela Administradora Judicial, INTIMEM-SE o Ministério Público, a União, o Estado de Mato Grosso e o Município de Alto Garças, por seus representantes, para conhecimento e manifestação. Cumpra-se, às providências". - decisão do dia 10/06/2019. "(...) 3) DA PETIÇÃO DE FLS. 5023/5027. Trata-se de petição, carreada aos autos por ODIVAL ANTONIO PAZETTI e MARILDA APARECIDA PENNA PAZETTI, por meio da qual requerem a retificação da relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, para exclusão do crédito de sua

titularidade. Pois bem. Considerando que ao decidir os Embargos de Declaração nos autos do agravo de instrumento de n. 1013820-62.2018.8.11.0000, o e. Tribunal de Justiça, expressamente, consignou que, “uma vez reconhecida a separação das relações jurídicas entre a pessoa natural e a pessoa jurídica, por motivos óbvios é que a exclusão ou inclusão do crédito contraído pelo Embargante, pessoa natural, sequer deve se submeter à fase administrativa da recuperação judicial” - documentos acostados às fls. 5054/5068 - DEFIRO o pedido de ODIVAL ANTONIO PAZETTI e MARILDA APARECIDA PENNA PAZETTI, para determinar a exclusão do crédito relacionado à compra e venda do imóvel rural denominado “Fazenda Sucupira”, objeto da matrícula nº 6.552 do 1º Ofício da Comarca de Vila Rica. Para tanto, INTIME-SE a Administradora Judicial para que apresente, em 48h (quarenta e oito horas) relação de credores com a exclusão do crédito referido. (...)” - decisão do dia 17/07/2019. RELAÇÃO DE CREDITORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADA POR CLASSES: CLASSE I - TRABALHISTA (ITEM, CREDOR E VALOR): 1, Adailton Ferreira de Souza, R\$ 5.911,00; 2, Adao Egmar Baraldi, R\$ 3.454,00; 3, Adejar Batista Ribeiro, R\$ 3.277,00; 4, Adelino Borges Diniz, R\$ 726,00; 5, Adevaldo Almeida Lima, R\$ 5.316,00; 6, Adriana Rodrigues da Silva, R\$ 2.528,00; 7, Adriano Ananias de Oliveira, R\$ 904,00; 8, Alberto Viana de Souza Junior, R\$ 371,00; 9, Alex Nunes Pereira, R\$ 682,00; 10, Anderson Valvassori, R\$ 3.754,00; 11, Andre Freitas da Silva, R\$ 682,00; 12, Andre Pereira Rodrigues Severiano, R\$ 5.308,80; 13, Andrea Bites Soares, R\$ 4.649,90; 14, Anilza Meireles, R\$ 21.147,80; 15, Antonio Cardoso de Araújo, R\$ 3.938,00; 16, Antonio Duvirgem da Conceição, R\$ 371,00; 17, Antonio Luiz de Andrade, R\$ 6.039,00; 18, Antonio Rolim Alves, R\$ 904,00; 19, Ari Griebeler, R\$ 4.158,03; 20, Athaide Jose de Oliveira, R\$ 4.134,80; 21, Aury Alves da Silva Filho, R\$ 2.100,00; 22, Benilton Lima dos Santos, R\$ 371,00; 23, Bento João de Macedo, R\$ 371,00; 24, Bernardo Dallabrida, R\$ 6.913,33; 25, Carlos Alberto Zanon, R\$ 13.402,00; 26, Carlos Antonio Rosa, R\$ 4.693,33; 27, Carlos Henrique dos Santos Lopes, R\$ 5.658,00; 28, Cassiano Rafael dessbesell, R\$ 1.750,00; 29, Cesar Luis Hermes, R\$ 4.600,00; 30, Cicero Antonio de Oliveira, R\$ 371,00; 31, Claudemir Marques Leite, R\$ 8.364,50; 32, Cleberson Andre dos Santos, R\$ 6.454,00; 33, Cleberson Burgrever, R\$ 6.772,66; 34, Cleidinair Mendes Pereira, R\$ 2.920,73; 35, Cleryson Junior Queiroz Guimaraes, R\$ 4.800,00; 36, Crislaine da Silva Buscarioli, R\$ 3.333,20; 37, Cristiane Inez Lima, R\$ 8.985,00; 38, Cristiano Ferreira de Souza, R\$ 3.903,00; 39, Cristina Eliza de Lima, R\$ 6.865,46; 40, Cristovao Almeida Lima, R\$ 1.405,33; 41, Dalcly Caetano de Souza Filho, R\$ 390,00; 42, Damião da Silva, R\$ 2.926,00; 43, Daniel de Brito Goulart, R\$ 11.191,32; 44, Darson Prediger, R\$ 1.164,00; 45, Devanildo Diomedio Bento, R\$ 583,33; 46, Diane Muller, R\$ 4.029,00; 47, Edemir Azevedo Goncalves, R\$ 4.804,20; 48, Edson Ludwig, R\$ 17.332,00; 49, Eduardo Pereira de Almeida, R\$ 390,00; 50, Elcio de Souza dantas, R\$ 3.134,25; 51, Elias Castro da Silva, R\$ 3.669,55; 52, Elias Luiz Trindade, R\$ 7.003,00; 53, Elliton Bispo Rodrigues, R\$ 4.400,00; 54, Erik Junior Pessoa da Silva Assis, R\$ 904,00; 55, Eriston Gouveia, R\$ 5.200,00; 56, Evandro Beltrame, R\$ 9.113,00; 57, Fabiane Barbosa, R\$ 8.877,32; 58, Felipe Machado Nascimento, R\$ 583,33; 59, Fernando Rodrigues Fernandes, R\$ 371,00; 60, Fernando Sandi, R\$ 7.288,00; 61, Flavio Henrique de Souza, R\$ 3.865,00; 62, Francisco Clebe de Souza Dourado, R\$ 371,00; 63, Francisco da Silva Nascimento, R\$ 7.703,00; 64, Francisco Pinto de Oliveira, R\$ 5.733,00; 65, Gean Borges de Oliveira, R\$ 2.110,70; 66, Gerson Jose Ferreira, R\$ 6.644,33; 67, Gilberto Luiz Hollenbach, R\$ 67.500,00; 68, Gilberto Pinto Funes, R\$ 11.004,00; 69, Gilson Heiter, R\$ 6.641,49; 70, Gladston Moreira de Jesus, R\$ 2.369,55; 71, Gleiciano Ferreira Souza, R\$ 4.984,50; 72, Gutiere Sousa Andrade, R\$ 1.688,00; 73, Helio Antunes Brandao Filho, R\$ 12.321,00; 74, Helio Toebe, R\$ 11.400,14; 75, Huguenei Custodio Ribeiro, R\$ 5.688,00; 76, Idelis Brustolin, R\$ 9.546,14; 77, Ildelvan Martins do Nascimento, R\$ 5.609,19; 78, Ilsa Weber, R\$ 3.501,09; 79, Ingrid Ramos Lima, R\$ 5.110,32; 80, Iraci Ghizzi Pichler, R\$ 1.776,00; 81, Irineu Batista Leal, R\$ 4.477,44; 82, Ivanildo Rodrigues Pereira, R\$ 4.807,00; 83, Ivo Silva Campos, R\$ 390,00; 84, Jacob Souza Rocha, R\$ 371,00; 85, Jair Souza Costa, R\$ 390,00; 86, Jeisyel Patric de

Paula Neves, R\$ 904,00; 87, Jeronimo Moraes de Carvalho, R\$ 5.458,33; 88, Jessica Lorrane Soares de Souza, R\$ 10.748,00; 89, Joao Pedro Teixeira Catule, R\$ 297,72; 90, Joao Wilson Venero Soares, R\$ 7.128,96; 91, Joaquim Almeida Souza, R\$ 4.470,98; 92, Joelson de Souza Silva, R\$ 583,33; 93, Jose Antonio Ferreira, R\$ 2.862,50; 94, Jose Aparecido da Silva, R\$ 4.600,00; 95, Jose Carlos Monte Santo, R\$ 904,00; 96, Jose Costa Meireles, R\$ 3.832,55; 97, Jose Francisco Apolonio da Silva, R\$ 371,00; 98, Jose Francisco da Silva, R\$ 682,00; 99, Jose Joaquim da Cruz, R\$ 4.649,00; 100, Jose Lacerda de Carvalho Filho, R\$ 682,00; 101, Jose Luciano Rodrigues, R\$ 3.200,00; 102, Josino da Costa Meireles, R\$ 3.825,00; 103, Josvaldo Vieira dos Santos, R\$ 371,00; 104, Julio Cezar Souza da Silva, R\$ 583,33; 105, Julio Francisco dos Santos Filho, R\$ 390,00; 106, Jurandy da Mata Soares, R\$ 5.650,00; 107, Kaides Costa Moraes, R\$ 5.452,33; 108, Keidson Mateus dos Santos, R\$ 726,00; 109, Lauro da Silva Mariano, R\$ 5.647,00; 110, Leandro Borges de Oliveira, R\$ 5.400,00; 111, Liana Xavier dos Santos, R\$ 3.119,20; 112, Lourival Pereira da Silva, R\$ 371,00; 113, Lucas de Souza, R\$ 3.554,00; 114, Luchesi Advogados, R\$ 346.592,20; 115, Lucivaldo de Jesus Costa, R\$ 487,00; 116, Luiz Carlos da Costa Borges, R\$ 390,00; 117, Magno Moreira Vilalba, R\$ 3.818,00; 118, Maicon Nogueira, R\$ 971,44; 119, Manoel Jose de Queiroz, R\$ 4.888,00; 120, Manoel Messias Fraga Ribeiro, R\$ 4.700,00; 121, Manoel Rosa Ferreira, R\$ 15.355,00; 122, Marcia Regina Trentini, R\$ 11.857,00; 123, Marcio Gomes Bezerra, R\$ 371,00; 124, Marcio Oliveira das Neves, R\$ 4.920,00; 125, Marconi Lopes de Sousa, R\$ 390,00; 126, Marcos Jhonatan Pereira, R\$ 390,00; 127, Marcos Rogerio Trentini, R\$ 11.857,00; 128, Maria da Silva Barbosa, R\$ 2.972,00; 129, Marli Cleci Schirmer Meireles, R\$ 4.073,00; 130, Mauricio Eduardo dos Santos, R\$ 4.582,00; 131, Mayson de Matos Batista, R\$ 4.344,00; 132, Miguel Paulino de Oliveira, R\$ 2.961,00; 133, Monaliza Fabiola Schommer Hubner, R\$ 772,00; 134, Neli do Carmo Ribeiro Queiroz, R\$ 3.204,55; 135, Nelsonir Jose Rodrigues, R\$ 8.203,91; 136, Nivaldo de Souza Lima, R\$ 5.016,00; 137, Orly Nascimento da Silva, R\$ 4.433,00; 138, Patricia Rodrigues Vicente, R\$ 2.899,00; 139, Patricia Trentini Fachin, R\$ 13.571,14; 140, Paulo de Souza, R\$ 3.200,00; 141, Paulo Matheus Costa da Silva, R\$ 3.500,00; 142, Paulo Reis dos Santos Lopes, R\$ 390,00; 143, Paulo Rodrigo Trentini, R\$ 9.832,53; 144, Paulo Rogerio Rodrigues, R\$ 5.719,00; 145, Pedro Ribeiro de Lima, R\$ 4.645,00; 146, Pedro Saldanha, R\$ 4.961,33; 147, Rodinei Mendes, R\$ 5.428,00; 148, Rodrigo Pereira da Silva Ribeiro, R\$ 390,00; 149, Rodrigo Prediger, R\$ 1.558,34; 150, Roselei Fatima Tolfo Sapiecinske, R\$ 2.333,33; 151, Ruan Bruno Fagundes Aquino, R\$ 726,00; 152, Sebastiao Falcao, R\$ 971,44; 153, Sebastiao Moreira dos Santos, R\$ 3.135,00; 154, Seliomir Reis de Araujo, R\$ 3.308,25; 155, Silmar Francisco Pichler, R\$ 3.837,00; 156, Silvanio Mendes Pereira, R\$ 4.163,00; 157, Teresinha Aparecida da Silva Ferreira, R\$ 2.110,75; 158, Tharles da Silva Barboza, R\$ 726,00; 159, Thiago Henrique da Silva Rodrigues, R\$ 390,00; 160, Tilson Jose Gerhart, R\$ 6.227,91; 161, Traudi Trentini, R\$ 6.998,00; 162, Ussiel Tavares da Silva Filho, R\$ 89.135,75; 163, Valdecy Antonio de Carvalho, R\$ 3.238,81; 164, Valdevino Lopes Bras, R\$ 3.792,00; 165, Valdiclei Borges de Oliveira, R\$ 3.936,00; 166, Valmir Miguel Sapiecinske, R\$ 3.263,00; 167, Valter Oliveira da Cruz, R\$ 3.737,00; 168, Vanderlan Andrade dos Santos, R\$ 4.566,00; 169, Veronilia Mendes Pereira, R\$ 3.434,00; 170, Wellington Jose Lima de Campos, R\$ 5.895,00; 171, Wellington Woloszyn Santos, R\$ 3.909,00; 172, Welton de Lima Andrade, R\$ 861,48; 173, Werles Souza Santos, R\$ 371,00; 174, Willian Bentz Alves, R\$ 5.251,00; 175, Zenaldo Crisostomo Brandao, R\$ 2.096,00 - Subtotal Trabalhista: R\$ 1.210.163,46. CLASSE II - COM GARANTIA REAL - MOEDA NACIONAL (REAIS - R\$) (ITEM, CREDOR E VALOR): 179, Banco Bradesco S.A., Excluído - TJMT; 183, Banco do Brasil S.A., R\$ 35.764.616,34; 185, Banco Rabobank International S.A., R\$ 4.628.259,81; 186, Banco Santander S.A., Excluído - TJMT; 211, Louis Dreyfus Company Brasil S.A., Excluído - TJMT; 215, Odival Antonio Pazzeti, Excluído - Juízo; 222, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, R\$ 10.721.601,37; 224, União Federal, R\$ 7.579.232,06 - Subtotal Garantia Real - moeda nacional: R\$ 58.693.709,58. CLASSE II - COM GARANTIA REAL - MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLARES

AMERICANOS - US\$) (ITEM, CREDOR E VALOR): 405, Banco Rabobank International S.A., US\$25.809.198,16; 406, Bunge Alimentos S.A, US\$8.222.635,64; 407, Fiagrill Comércio e Representações Ltda., US\$499.440,00 - Subtotal Garantia Real - moeda estrangeira: US\$ 34.531.273,80. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA - MOEDA NACIONAL (REAIS - R\$) (ITEM, CREDOR E VALOR): 230, Agro Amazônia Prod. Agropecuários S.A, R\$ 4.039.914,55; 231, Agro Central Comércio E Representação Agrícola Ltda. - ME, R\$ 244.000,00; 232, Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda., R\$ 7.711,71; 233, Agrofito Case Máquinas Agrícolas Ltda., R\$ 167.080,09; 234, Agrológica Agromercantil Ltda., R\$ 175.999,99; 236, Alto Cuiabá Berço das Águas do Pantanal - Conservação de Biodiversidade Ltda., R\$ 890.000,00; 238, Antônio Carlos Ferrari, R\$ 171.377,95; 239, Arysta Lifescience do Brasil Ind Química Ltda., R\$ 3.389.301,87; 240, ASR Pneus Ltda., R\$ 19.239,85; 241, Associação dos Produtores de Sementes de MT, R\$ 91.593,45; 244, Banco Bradesco S.A., Excluído - TJMT; 245, Banco da Amazonia S.A., R\$ 4.315.998,59; 246, Banco do Brasil S.A., R\$ 3.748.681,04; 247, Banco Pine S.A., R\$ 1.915.244,05; 250, Cacílio Paula S. Júnior, R\$ 337.500,00; 253, CMA Consultoria e Assessoria Mercantil, R\$ 4.684,06; 254, Comércio de Rolamentos e Peças Barcelos, R\$ 3.165,86; 257, Copagaz Distribuidora de Gaz Ltda., R\$ 31.674,89; 259, Depósito de Gás Leste Matogrosso Ltda., R\$ 5.250,00; 261, Du Pont do Brasil S.A, R\$ 530.584,82; 262, Duzzi Climatização e Refrigeração Ltda, R\$ 901,00; 264, Edésio Rodrigues Martins, R\$ 35.640,00; 265, Edson Kennedy Pereira, R\$ 288.175,85; 266, Elcione Borges de Anicesio, R\$ 38.754,84; 267, Elias Luiz de Rezende Neto, R\$ 30.240,00; 268, Emal Empresa de Mineracao Aripuanã Ltda, R\$ 286.599,90; 270, Espólio Roque Carvalho, R\$ 110.025,00; 271, Eudes Moraes de Souza, R\$ 726.397,60; 272, Eva Fonseca de Brito, R\$ 238.950,00; 276, Forte Comércio e Representações Ltda., R\$ 1.101.060,00; 277, Franciosi & Assmann Ltda, R\$ 3.941.508,25; 278, Francisco Claudino da Silva, R\$ 67.365,00; 279, Frederico Cezar Graziani, R\$ 222.750,00; 280, Fundação de Apoio Agrop de MT, R\$ 167.656,85; 282, Galeno Itamar Nogueira Filho, R\$ 313.743,22; 283, GD Com. de Borrachas e Derivados Ltda, R\$ 16.724,48; 287, Idelfonso Borges da Silva, R\$ 48.600,00; 288, Iguacu Máquinas Agrícolas Ltda., R\$ 331.438,05; 291, J F Ferramentas Ltda, R\$ 8.741,22; 292, Jane Clay Cury Fraga, R\$ 215.620,52; 297, Juvenil José de Souza, R\$ 38.515,15; 298, Lavoro Agrocomercial S.A., R\$ 4.416.528,53; 300, Macrofertil Ind Com. de Fertilizantes, Excluído - TJMT; 303, Mercescania Peças e Serviços Ltda., R\$ 81.650,92; 305, Monsanto do Brasil Ltda., R\$ 2.179.121,14; 308, Mosaic Fertilizantes do Brasil S.A., R\$ 3.365.350,50; 311, Nercídio Pereira da Silva, R\$ 54.000,00; 312, Nicanor José Dias David, R\$ 72.000,00; 313, Odenir José Machado, R\$ 101.250,00; 314, Oswaldo Fonseca, R\$ 3.589.668,94; 316, PCO Com. Importação Exp Agropecuária, R\$ 764.910,00; 317, Peixoto Adm. de Bens e Serviços, R\$ 708.750,00; 318, Petrobrás Distribuidora S.A., R\$ 891.357,48; 320, Posto Siloieiro Ltda, R\$ 68.763,34; 325, Ronaldo Fonseca Macedo, R\$ 791.070,40; 326, Rondet Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., R\$ 1.369,40; 328, Rudolf Thomas M. Aernoudts, R\$ 258.480,00; 329, Rural Agricultura no Vale Ltda., R\$ 132.200,00; 330, Seter Serviços de Engenharia Telefonía Ltda., R\$ 25.665,18; 332, Softsul Informática Ltda., R\$ 12.371,75; 333, Suenir Carvalho Martins, R\$ 757,06; 336, Telhas Hobus Esmaltados Ltda, R\$ 508,72; 338, Tractor Parts Distribuidora de Auto Peças Ltda, R\$ 4.345,03; 339, Tratorval Comércio de Peças Agrícolas Ltda, R\$ 5.021,83; 340, União Federal, R\$ 3.399.084,28; 341, Unimed Rondonópolis, R\$ 25.000,00; 342, Unisoja S.A., R\$ 5.672.999,75; 343, Valdecir Feltrin, R\$ 40.000,00; 344, Valdomiro Quirino de Moraes, R\$ 40.500,00; 346, W. Jose de Barros, R\$ 10.481,83; 347, WG Comércio de Lubrificantes Ltda., R\$ 148,03; 348, Widal e Marchioretto Ltda, R\$ 767,63 - Subtotal Quirografário - moeda nacional: R\$ 55.032.531,45. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA - MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLARES AMERICANOS - US\$) (ITEM, CREDOR E VALOR): 410, Campo Forte Representações Agrícolas Ltda., US\$71.500,00; 411, Cervejaria Petrópolis S.A., US\$1.046.138,89 - Subtotal Quirografário - moeda estrangeira: US\$ 1.117.638,89. CLASSE IV - ME/EPP (ITEM, CREDOR E VALOR): 353, Andrade & Vidotti Ltda, R\$ 7.156,30; 356, Auri

Radmann, R\$ 1.970,00; 358, BC Indústria de Automação e Comércio de Equipamentos EIRELI - ME, R\$ 10.241,00; 359, Brendler & Turcano Ltda., R\$ 40.375,51; 362, Cesconettos Lavagem Ltda ME, R\$ 1.343,31; 363, Clovis Elias Brescovici ME, R\$ 686,34; 365, Comercial Fords Ltda EPP, R\$ 1.561,06; 368, Dacroce & Dacroce Ltda ME, R\$ 1.046,24; 369, D'Loc Máquinas Ferramentas e Assistência Técnica EPP, R\$ 329,12; 370, Dynamica Treinamento de Segurança no Trabalho Ltda. ME, R\$ 15.075,45; 371, E. A. F. Pinheiro & Cia. Ltda - EPP, R\$ 6.408,69; 373, Evolução Turbo, R\$ 10.380,68; 375, Facco Comércio e Representações de Produtos Agropecuários, R\$ 11.358,27; 376, Follmann & Tiyoda Ltda ME, R\$ 5.185,68; 378, Iraze Soares - ME, R\$ 577,58; 379, J A Konrad Transportes ME, R\$ 5.092,53; 380, J Pereira da Silva Comércio - EPP, R\$ 1.823,22; 381, Jaqueline Soares Jacoby - ME, R\$ 7.433,68; 382, João Bosco Pereira da Silva, R\$ 232,70; 383, Joeber Alvino Balbino Cardoso ME, R\$ 5.352,89; 384, José Braz de Freitas Castaldeli, R\$ 2.068,77; 385, L. P. Jambersi - ME, R\$ 388,63; 386, Luciana Reis Serafini, R\$ 13.070,04; 387, Márcio Antonio de Oliveira - ME, R\$ 8.796,95; 388, Marcolan & Rocha Ltda, R\$ 6.049,78; 390, Montak Indústria e Comércio Ltda, R\$ 1.830,20; 391, Montrezor & Cia Ltda., R\$ 2.042,51; 392, Motrix Comércio de Peças Ltda, R\$ 1.678,76; 393, Multitruck Alinhamento de Chassis, R\$ 3.608,26; 394, Qualigrãos Comércio e Serviços Agropecuários Ltda., R\$ 824,73; 396, Remagrill Máquinas Ltda., R\$ 12.329,22; 397, Retifica Souza Ltda., R\$ 4.329,08; 398, Robert Francis Martens - ME, R\$ 261.371,77; 399, Rondiesel Peças e Serviços Ltda., R\$ 1.911,44; 400, Simone Dornelles ME, R\$ 975,00 - Subtotal ME/EPP: R\$ 454.905,39. TOTAL DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS - R\$): R\$115.391.309,88. TOTAL DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLARES AMERICANOS - US\$): US\$ 35.648.912,69. ADVERTÊNCIAS: Inicialmente, cumpre esclarecer que o tópico "resumo da decisão" abrangeu os "itens 7 e 8" da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Ref. 12), como determinado na parte dispositiva da decisão prolatada no dia 24/08/2018 (Ref. 138); e a íntegra das decisões que determinaram a elaboração de relação de credores em consonância com os julgados do TJMT (Ref. 284 e 299), de modo que FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E SEQUINTE DA LEI N.º 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperanda e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: roland@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AAJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira. A relação de credores ora publicada pode ser encontrada também no site: www.aj1.com.br, assim como as fichas técnicas de análise com o parecer administrativo das habilitações e divergências apresentadas. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA APRESENTAREM NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gerson Nunes dos Santos, digitei. Alto Garças - MT, 26 de julho de 2019. Gerson Nunes dos Santos - Gestor Judiciário Matrícula n.º 4707.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.